00100.064765/2023-44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 48, QUARTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2023

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
3º - (cargo vago)
4º - (cargo vago)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 24ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 4 DE ABRIL DE 2023

1.1 – ABERTURA 10

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Oradores

Senador Eduardo Girão – Preocupação com a estrutura física do Hospital Infantil Albert Sabin, em Fortaleza (CE), e críticas à gestão orçamentária do Estado, especialmente no tocante ao suposto abandono da saúde e da educação ante os gastos com propaganda. Contentamento com a viabilização da iniciativa do Hospital do Amor, em Juazeiro do Norte (CE), decorrente de emendas parlamentares. 10

Senador Paulo Paim – Exposição sobre a importância do Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo, celebrado em 2 de abril. Destaque para a importância da Lei nº 13146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Reflexão sobre a memória do Pastor Martin Luther King Jr., ícone na luta contra o racismo, assassinado em 4 de abril de 1968, nos Estados Unidos da América. 12

Senador Styvenson Valentim – Críticas ao Ministério da Educação pela suspensão do calendário de reforma do ensino médio, supostamente por prejudicar escolas que iniciaram as mudanças na grade de ensino. Ênfase nos dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), nos quais o Estado do Rio Grande do Norte obteve a pior nota do País no ensino médio público da rede estadual no ano de 2021. 14

Senador Esperidião Amin – Preocupação com notícias de suspensão do cronograma de implementação do novo ensino médio pelo Ministério da Educação. Destaque para o quórum de maioria absoluta atingida em ambas as Casas do Congresso Nacional na aprovação da Lei nº 13415/2017, que institui o "Novo Ensino Médio". Registro estatístico acerca do número de brasileiros com direito à cidadania luxemburguesa no Estado de Santa Catarina. 17

Senador Rodrigo Cunha – Comemoração pela publicação da Lei nº 14541/2023, de autoria de S. Exa., que dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Necessidade de diminuir as ocorrências de feminicídio no Brasil, inclusive com o uso de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). 19

Senador Confúcio Moura – Reflexão crítica sobre a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), por suas suspostas incapacidades no aprimoramento econômico e social e de efetuar empréstimos efetivos. Registro do baixo volume de recursos aportados no Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), insuficiente para as demandas dos municípios locais. Proposta de criação de uma agência de desenvolvimento nos moldes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) para a Amazônia Legal, com a consequente reformulação ou extinção da Sudam. 23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

Senador Jorge Seif – Críticas ao Governo Lula pela condução da política econômica nos primeiros meses do governo. 28

1.2.2 – Suspensão da sessão às 16 horas e 12 minutos e reabertura às 16 horas e 28 minutos 31

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Requerimento

Nº 292/2023, do Senador Plínio Valério e outros Senadores, de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar fatos relacionados às organizações não-governamentais (ONGs) e às organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs). 31

1.3.2 – Orador

Senador Zequinha Marinho – Lamento pelas questões ambientais que impedem a exploração do petróleo na costa norte do País. Críticas às organizações não governamentais (ONGs) estrangeiras que atuam na Amazônia. Defesa do desenvolvimento nacional pela ampliação da exploração do petróleo. 32

1.3.3 – Item 1

Projeto de Lei nº 256/2019, da Deputada Federal Maria do Rosário, que *reconhece as escolas de samba como manifestação da cultura nacional*. **Aprovado**. À sanção. 34

1.3.4 – Item extrapauta

Projeto de Lei de Conversão nº 4/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1145/2022), que *altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para modificar a Tabela de Taxas de Serviços Metrológicos*. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 33/2023-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Augusta Brito (prejudicada a Medida Provisória nº 1145/2022). À sanção. 34

1.3.5 – Item extrapauta

Projeto de Lei de Conversão nº 5/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1146/2022), que *altera a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, para estabelecer regras de aplicação do fator de conversão da retribuição básica*. **Proferido o Parecer nº 34/2023-PLEN-SF** pelo Senador Esperidião Amin. 36

1.3.6 – Fala da Presidência

Realização de sessão de debates temáticos, em 27 de abril de 2023, às 10 horas, destinada a debater o tema "Juros, Inflação e Crescimento". 39

1.3.7 – Item extrapauta (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 5/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1146/2022), que *altera a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, para estabelecer regras de aplicação do fator de conversão da retribuição básica*. **Aprovado** (prejudicada a Medida Provisória nº 1146/2022). À sanção. 40

1.3.8 – Item extrapauta

Requerimento nº 285/2023, do Senador Veneziano Vital do Rêgo e outros Senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei nº 3278/2021. **Aprovado**. 41

1.3.9 – Item extrapauta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

Requerimentos nºs 123 a 127/2023-CDIR, das Senadoras Eliziane Gama e Augusta Brito, dos Senadores Renan Calheiros e Jaques Wagner e da Senadora Jussara Lima, respectivamente, que solicitam autorização para desempenho de missão, a fim de integrar a delegação do Senhor Presidente da República em visita à China, em Xangai e Pequim. **Aprovados**. 41

1.3.10 – Item extrapauta

Requerimentos nºs 824/2022, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores; e 52/2023, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 24 de abril de 2023, destinada a comemorar os 63 anos do aniversário de Brasília. **Aprovados**. 41

1.3.11 – Item extrapauta

Requerimento nº 279/2023, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, de realização de sessão de debates temáticos, em 28 de abril de 2023, destinada a debater a estrutura do sistema e do processo de adoção no país e possíveis melhorias. **Aprovado**. 41

1.4 – ENCERRAMENTO 42

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 43

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 24ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Documento encaminhado à publicação

Senador Esperidião Amin - Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno. 46

2.1.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 4/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1145/2022), que *altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para modificar a Tabela de Taxas de Serviços Metrológicos.* 49

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 5/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1146/2022), que *altera a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, para estabelecer regras de aplicação do fator de conversão da retribuição básica.* 55

2.1.3 – Requerimentos

Nº 123/2023-CDIR, da Senadora Eliziane Gama, de autorização para desempenho de missão, a fim de integrar a delegação do Senhor Presidente da República em visita à China, em Xangai e Pequim. 62

Nº 124/2023-CDIR, da Senadora Augusta Brito, de autorização para desempenho de missão, a fim de integrar a delegação do Senhor Presidente da República em visita à China, em Xangai e Pequim. ... 64

Nº 125/2023-CDIR, do Senador Renan Calheiros, de autorização para desempenho de missão, a fim de integrar a delegação do Senhor Presidente da República em visita à China, em Xangai e Pequim. 66

Nº 126/2023-CDIR, do Senador Jaques Wagner, de autorização para desempenho de missão, a fim de integrar a delegação do Senhor Presidente da República em visita à China, em Xangai e Pequim. ... 68

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

Nº 127/2023-CDIR, da Senadora Jussara Lima, de autorização para desempenho de missão, a fim de integrar a delegação do Senhor Presidente da República em visita à China, em Xangai e Pequim. 70

Nº 292/2023, do Senador Plínio Valério e outros Senadores, de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar fatos relacionados às organizações não-governamentais (ONGs) e às organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs). 72

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 4/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1145/2022)

Parecer nº 33/2023-PLEN-SF 79

2.2.2 – Projeto de Lei de Conversão nº 5/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1146/2022)

Parecer nº 34/2023-PLEN-SF 86

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante as Comissões competentes, aos Projetos de Lei nºs 621, 623, 660, 670, 698, 699, 703, 713, 732, 744, 762 e 786/2023. 94

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante as Comissões competentes, aos Projetos de Lei nºs 789, 801, 808, 836, 851, 852, 853, 859, 880, 882, 899, 900, 904 e 917/2023. 97

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante as Comissões competentes, aos Projetos de Lei nºs 930, 933, 944, 949, 956, 964, 965, 966, 995, 996, 997, 1011, 1012, 1030, 1331, 1044, 1045 e 1053/2023. 100

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 22 e 23/2023. 104

3.1.2 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de indicação de membro para integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esporte **(Ofício nº 75/2023).** 106

3.1.3 – Encaminhamento de matérias

Encaminhamento do Projeto de Lei nº 622/2023, dos Projetos de Resolução nºs 15, 18 e 25/2023, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/2023, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55/2023, do Projeto de Lei Complementar nº 46/2023 às Comissões competentes. 108

3.1.4 – Ofício do Tribunal Superior Eleitoral

Nº 558/2023, na origem, de incorporação do PROS ao SOLIDARIEDADE. 110

3.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 9/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5034/2020 114

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

Nº 10/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3863/2020 122

Nº 11/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3322/2021 131

Nº 12/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2112/2019 140

Nº 13/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 538/2022 149

Nº 14/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2263/2022 160

Nº 15/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1848/2021 168

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Leis nºs 5034 e 3863/2020, 1848 e 3322/2021, 538 e 2263/2022 sejam apreciados pelo Plenário ***(Ofícios nºs 31 a 36/2023-CE)***. *177*

Nº 16/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 6564/2019 184

Nº 17/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5185/2019 191

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5185/2019 ***(Ofício nº 37/2023-CE)***. *202*

Nº 18/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3/2020 204

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 2112 e 6554/2019 e 3/2020. ..... *211*

3.1.6 – Requerimentos

Nº 105/2023, da Senadora Jussara Lima, de retirada do Projeto de Lei nº 806/2023. 213

Nº 286/2023, do Senador Sergio Moro e outros Senadores, de desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 100/2016, 429/2017 e 301/2018, dos Projetos de Lei nºs 1822 e 1903/2021, e das Propostas de Emenda à Constituição nºs 89/2019 e 25/2020. 215

Nº 287/2023, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, de desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 9/2017 e do Projeto de Lei da Câmara nº 25/2018. 218

Nº 288/2023, da Senadora Zenaide Maia, de informações ao Presidente do Banco Central do Brasil. 220

Nº 289/2023, da Senadora Zenaide Maia, de informações ao Presidente do Banco Central do Brasil. 223

Nº 290/2023, da Senadora Daniella Ribeiro, de voto de solidariedade à Sra. Karla Pimentel. 226

Nº 291/2023, da Senadora Daniella Ribeiro, de voto de repúdio ao Sr. Aluísio Regis. 229

PARTE III

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 232

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 235

6 – LIDERANÇAS 236

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 238

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 242

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 266

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 24ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial, em 4 de abril de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Rodrigo Cunha e Styvenson Valentim.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 32 minutos e encerra-se às 17 horas e 17 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Os Senadores e as Senadoras poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens que estão disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das medidas provisórias aprovadas na Câmara dos Deputados e do Projeto de Lei nº 256, de 2019, da Deputada Maria do Rosário.

Passamos, então, aos oradores que estão inscritos, que terão o prazo máximo de dez minutos para usar da palavra. (*Pausa.*)

Nós estamos funcionando virtualmente também, através do nosso aplicativo e, com as inscrições prévias.

Eu já gostaria aqui de chamar, com muito orgulho, não sei se diretamente do Ceará, o nosso Senador Eduardo Girão para fazer uso da palavra, sempre presente.

Senador Girão, com a palavra V. Exa.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Muitíssimo obrigado, meu amigo, meu irmão, Presidente Senador Rodrigo Cunha, que muito orgulha o povo batalhador, criativo e extremamente amável de Alagoas.

Eu queria, Sr. Presidente, nesta tarde... Não posso deixar para depois, eu sei que é um assunto que não estava nem no nosso radar, mas, quando se fala em criança, a gente não pode deixar, absolutamente, para depois esse assunto, porque é urgente. Depois de receber várias reclamações de familiares, de crianças que não conseguem a devida internação no Hospital Infantil Albert Sabin, localizado em Fortaleza, na capital do Ceará, onde eu nasci, eu pedi que minha equipe, de certa forma, fosse pessoalmente ao hospital constatar o problema. Vereadores já estiveram lá, e a gente fica, assim, muito preocupado, porque estamos impressionados com crianças que permanecem em cadeiras de plástico e em sofás improvisados pela falta de leitos disponíveis, principalmente no setor de emergência.

Esse hospital foi fundado em 1952, ou seja, há 71 anos. Com o passar desse tempo, a instituição foi crescendo e recebendo do Ministério da Saúde o credenciamento para operar com alta complexidade, se especializando em neurocirurgia, oncologia, além de cirurgias cardíacas e craniofaciais. Conta com 300 médicos e mais de mil funcionários. Em média, faz 600 internações por mês com crianças, vindas de todas as regiões do estado. São realizadas mais de 20 mil consultas e 30 mil exames laboratoriais todos os meses.

Nós constatamos não apenas a falta de responsabilidade. Não é falta de boa vontade apenas, do corpo de funcionários. Muito pelo contrário, são pessoas dedicadas, os médicos e enfermeiros. Eles estão fazendo o que podem, mas o problema é de fácil diagnóstico: falta estrutura física adequada para comportar a grande demanda.

A situação da saúde pública no Ceará nunca foi boa, essa é a grande verdade, perdendo, apenas, para a questão da segurança pública, que é trágica. E não é por falta de dinheiro. Não podemos esquecer que o atual Governo do Ceará, em suas primeiras medidas, aumentou o ICMS sobre combustíveis, energia elétrica e telecomunicações, mas aumentou também as despesas com a máquina do Estado, criando mais secretarias para atender interesses fisiológicos.

Este, Senador Presidente, Rodrigo Cunha, é o grande problema que nós estamos enfrentando aqui no Ceará. É uma cultura de apadrinhamento, de não colocar técnicos, de não buscar fazer algo que é melhor para a sociedade. Isso é o que a gente está vendo.

E o pior: este governo manteve, no orçamento, o indecente gasto com propaganda que, nos últimos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

oito anos do governo anterior, também do PT, consumiu mais de R$1,1 bilhão do dinheiro do pagador de impostos, do contribuinte cearense, um verdadeiro escândalo, sobretudo quando vemos um hospital, que tinha tudo para ser de excelência no tratamento, passando por dificuldades de fácil solução.

Mas quero também dar uma boa notícia para a saúde pública do Ceará. No último dia 24 de março, estive, na verdade, conversando, articulando, desde o início, com o Prefeito Glêdson, de Juazeiro do Norte, com o Alex, que é o responsável na nossa equipe pela questão das emendas parlamentares, e estamos viabilizando o Hospital do Amor, que é uma referência mundial no tratamento do câncer e na questão da prevenção também no Estado de São Paulo. A sociedade civil abraçou esse projeto e, no dia 24 de março – olha a coincidência que a gente está vivendo aí –, o hospital completou 61 anos de existência como instituição filantrópica. Quem não conhece o Hospital de Barretos? E, no dia 24 de março, é o dia do Padre Cícero, o dia do nascimento do Padre Cícero, que irradia de amor toda a região, todo o Nordeste.

E o senhor, Presidente Rodrigo Cunha, lá atrás, me falou sobre o Hospital do Amor, sobre o trabalho que o senhor fez em Arapiraca, em Alagoas. E nós estamos tendo essa iniciativa, agora, em Juazeiro do Norte, e vai ser um centro de prevenção, um instituto de prevenção do câncer do colo de útero e de mama. Nós já viabilizamos os recursos. O Hospital do Amor, lá de Barretos, com cujo Presidente eu estive, o Dr. Henrique Prata, também já está efetivamente se mobilizando, junto com a sua equipe, priorizando a instalação em Juazeiro do Norte. E eu fico muito feliz. É um bom sinal, porque esses recursos vão servir – são dezenas de bilhões de reais, com zero de orçamento secreto, tudo de emendas parlamentares impositivas, constitucionais, transparentes – para a construção do prédio, compra dos equipamentos necessários, para, inicialmente, já se fazer a prevenção dessa doença que, como eu falei, tem uma grande incidência na região. E a gente vai, assim, conseguir rastrear e evitar a perda de vidas, por décadas à frente, com esse trabalho inovador do Hospital do Câncer de Barretos.

Eu queria dizer como é positiva, Sr. Presidente, a sensação do dever cumprido. São muitas vidas, repito, que poderão ser salvas e muito do sofrimento das famílias será atenuado com esse trabalho, pela primeira vez, no Estado do Ceará. É a primeira vez! Muitos estados já têm esse centro, esse instituto de prevenção do câncer de colo de útero e de mama do Hospital do Câncer de Barretos, que é o Hospital do Amor, e o Ceará está recebendo pela primeira vez em Juazeiro do Norte, para atender toda a região do Cariri, Crato, Barbalha, os municípios ali que são 28 do Cariri, e eu acredito que vai vir de todo o Nordeste brasileiro.

Então, eu fico muito feliz porque é nossa obrigação, nosso dever fazer esse papel. A gente apenas tecnicamente avalia e blinda eleitoralmente, isso é algo blindado, nossas emendas têm tido esse cuidado. Eu não vou nem para inauguração, faço questão de ir ou antes, durante a obra, ou depois, vendo o funcionamento porque o dinheiro é do contribuinte, e a gente não pode buscar a perpetuação do poder com dinheiro que não é nosso. É nossa obrigação fazer isso.

Então, que o Padre Cícero Romão Batista abençoe essa nossa iniciativa lá no Estado do Ceará, em Juazeiro, que certamente vai motivar outras semelhantes, visando ao bem-estar do nosso povo, que paga tantos impostos e que pede tão pouco.

Muito obrigado, Sr. Presidente desta sessão, meu amigo, Senador Rodrigo Cunha. Um ótimo trabalho para a gente nesta terça-feira. Que possamos ter nesse 4 de abril notícias boas para o Brasil. Estamos aqui sempre fazendo um trabalho independente, nesse caso, uma oposição responsável ao Governo Lula, mas com muita responsabilidade, porque todos nós estamos embarcados nesse Governo e temos responsabilidade com o que nós produzimos.

Muito obrigado. Que Deus abençoe o senhor e sua família.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Senador Girão, quero parabenizá-lo não só pelo seu discurso, mas principalmente pela atitude. Nós estamos a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

poucos dias de uma data comemorativa, data em que o mundo e o Brasil chamam atenção para as pessoas que têm câncer.

Inclusive, estou ao lado do Senador Styvenson Valentim, que propôs uma sessão especial, que será realizada no dia 14, para tratarmos desse tema, trazer para este Plenário os casos que dão certo, e um com certeza já foi mencionado por V. Exa.: o Dr. Henrique Prata, uma referência não só no Brasil, mas em toda a América Latina, pela sua condução à frente do antigo hospital de Barretos, que hoje leva o nome de Hospital de Amor, e que está espalhando não só o amor, mas esperança por todo o Brasil.

Então, eu tive a felicidade de fazer um aporte financeiro três anos atrás, e, hoje, na cidade de Arapiraca, Alagoas, Nordeste do País, nós temos um padrão de referência naquilo que pode salvar vidas – que "pode", não, que salva com certeza –, que são os diagnósticos precoces, principalmente da maior causa de mortes por doença feminina, que é o câncer de mama.

Então, é um modelo de excelência, diagnósticos precisos, céleres e também do colo de útero. Já avançamos para uma outra linha de trabalho, que é o câncer de boca e o câncer de pele, também muito presentes em nossa região.

V. Exa. está fazendo um trabalho em seu estado e demonstra que, apesar de ser um Senador, um legislador, e não ter o poder de executar, por meio de uma parceria criativa como essa, pelo menos assim foi em nosso estado, aportamos o recurso na fundação de Barretos, e ela mesma construiu de maneira célere e com baixo custo um hospital que hoje é referência em todo a região.

Então, parabéns a V. Exa., eu tenho certeza de que todos os cearenses se sentem representados e atendidos por um pleito como esse.

Dando sequência, passarei para o próximo inscrito, o nosso Senador – que faz muita falta aqui presencialmente, mas que está sempre acompanhando todas as sessões e participando ativamente – Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Presidente Rodrigo Cunha! É uma satisfação falar sob sua orientação.

Senadores e Senadoras, domingo passado, 2 de abril, foi celebrado o Dia Mundial do Autismo. A data foi instituída no ano de 2007 pela ONU. O dia foi definido como o marco da mobilização mundial para refletir sobre esse tema.

As pessoas sofrem e sabem o que vem a ser o autismo e informar sobre a necessidade do diagnóstico do tratamento precoce: na reabilitação, na educação e no trabalho. Mas não é só isso. Os cuidados com as pessoas com transtorno do espectro autista deve ser uma preocupação para toda a vida. Os serviços de saúde precisam estar cada vez mais preparados para um atendimento multiprofissional, bem como de uma rede de cuidados. Isso é o que determina a Lei 12.764, de 2012, que instituiu a Política Nacional do Direito da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Eu confesso que me sinto um privilegiado, pois eu tive o privilégio de ter sido um dos condutores na Comissão de Direitos Humanos, quando fui procurado por um grupo de pais, mães e jovens, para construir a proposta.

Mas também eu digo que, do outro lado, sempre teve um olhar social para o autismo. Então, ele não pode ser visto apenas como um transtorno a ser curado – há sim uma realidade social. Os comportamentos diferenciados que muitos autistas apresentam devem ser respeitados e compreendidos como uma forma de expressão. Costuma-se dizer que uma criança autista não se comunica e vive em um mundo próprio. Desconstruir essa noção é o primeiro passo para que não se isolem essas pessoas, perceber que as pessoas autistas são capazes de aprender, de se desenvolverem e que elas podem se comunicar sim com aqueles que as cercam e perceber a necessidade de incluí-las, de respeitá-las em seus direitos e no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

próprio desenvolvimento.

De acordo com o Centro para Controle de Doenças e Prevenção, em média, 1, a cada 110 crianças nascidas nos Estados Unidos, é autista. Segundo dados da ONU, no Brasil são mais de 2 milhões de pessoas com autismo. Faço nessa fala uma homenagem às famílias, às crianças e aos adultos que vivem no dia a dia com autismo.

Enfim, o que muito tem contribuído para desmistificar e derrubar muitas ideias sobre o autismo e o preconceito é a comunicação, é a troca de informação entre os familiares, especialistas e principalmente os próprios autistas, que têm assumido cada vez mais o protagonismo da sua história.

Presidente, a Lei 13.146, de 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Presidente Rodrigo Cunha, tem como princípio o protagonismo de todas as pessoas com deficiência: autistas, deficiências físicas, auditivas, visuais, síndrome de Down. Enfim, o Estatuto é um dos principais instrumentos de *e*mancipação civil – e por que não dizer social? – dessa parcela da sociedade, que consolidou as leis existentes e avançou nos princípios da cidadania. São 127 artigos no Estatuto, que dizem respeito à saúde, à educação, ao trabalho, ao lazer, à habilitação, à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, entre outros.

Lá também, Presidente, nós estamos indicando a penalização para quem descumprir o que manda a lei.

Alguns pontos de destaque: atendimento prioritário em situação de socorro; disponibilização de pontos de parada; estações e terminais acessíveis de transporte, naturalmente, de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque. Às vezes, por falta de cuidado, você acaba causando um acidente para essas pessoas.

Temos também ali: uma reserva de 3% das unidades habitacionais que utilizarem recursos públicos; estímulo ao empreendedorismo, ao trabalho autônomo, com disponibilidade de linhas de crédito; ofertas de ensino em libras e em braile; sistema público com espaços arquitetônicos adequados, acessíveis; espaços culturais e esportivos com a devida acessibilidade.

Enfim, Presidente Rodrigo Cunha, eu concluo esta minha fala reiterando minha saudação ao Dia Mundial do Autismo e meu compromisso, eu diria de todos nós, com a proteção, a inclusão e o respeito a todos os direitos dos autistas.

Presidente, para concluir, só quero lembrar que, no dia de hoje, dia 4 de abril, há 55 anos, em 1968, era assassinado Martin Luther King, pacifista, ícone na luta contra o racismo e toda forma de preconceito, ativista dos direitos humanos e dos direitos civis. Sua vida foi marcada pela busca de uma sociedade justa e igualitária em que todos, todos sejam respeitados.

O sonho dele está sempre junto a todos nós, nos acompanhando, nos embalando, eu diria em suaves canções, com suas palavras em nossos ouvidos, quando ele disse, naquele discurso histórico sobre Washington: "Sonho quando meninos negros e meninas negras poderão unir as mãos com meninos brancos e meninas brancas como irmãs e irmãos; eu tenho um sonho hoje".

Com essas palavras, eu termino, Sr. Presidente, dizendo que para mim hoje é uma data histórica, tanto pela luta do autismo como também por poder lembrar do grande líder pacifista, humanista, Martin Luther King.

Obrigado, Presidente Rodrigo Cunha.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Senador Paulo Paim, é uma constante elogiar V. Exa. – neste caso em especial, por toda a sua luta e conquista pelos direitos em respeito às pessoas com deficiência, às pessoas do espectro autista e a todos que precisam de um amparo especial. Acredito que legislação hoje o Brasil já possui, de maneira bem robusta, para dar dignidade, trazer o respeito e dar autonomia às pessoas que precisam de uma atenção diferenciada, e o que basta agora, principalmente, é fiscalizar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse caso específico dos autistas, nos chama a atenção a necessidade de se fazer cada vez mais um diagnóstico preciso e inclusive célere, que é um dos grandes problemas hoje do país. É conseguir fazer um diagnóstico, identificar, saber exatamente quantas pessoas – não apenas as crianças, mas também os jovens e até adultos – são identificadas no espectro autista. Então, parabéns a V. Exa. por toda uma luta de vida que já trouxe resultados ao país.

Em seguida, eu passo... A gente está aqui revezando os discursos virtuais e presenciais. Tenho a alegria de passar a palavra para o Senador Styvenson Valentim.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente. Boa tarde, Senadoras, Senadores, a todos que assistem pela TV e ouvem pela Rádio Senado e pelas redes sociais, de forma geral.

Senador Rodrigo Cunha, da sua pauta, também, de discutir o nosso país, o nosso peculiar Brasil... Quando eu falo "peculiar", é porque é o país que muda de política ao gosto, ou senão ao entendimento da ocasião de quem vence uma eleição. O senhor deve ver isso no Estado de Alagoas. Eu vivo no Rio Grande do Norte, a gente vive no país. Quem estiver ouvindo vai entender o que eu estou falando. Alguém faz algo bom no seu estado, no seu município, e esse algo bom não pode ser concluído pelo novo gestor – se ele for de oposição, isso fica mais característico –, porque seria uma marca daquele governo anterior.

Eu falei isso porque eu quero entrar na pauta de educação, a discussão sobre educação. O que a gente está ouvindo hoje é o "suspende ou não suspende", o "concordo ou discordo", não sei se vai dar certo. Desde 2017, muitas instituições particulares e públicas vêm se preparando para a inclusão do novo ensino médio. Então, isso não é uma novidade. Isso é uma coisa que já tinha sido discutida. E como eu disse, para quem está me ouvindo, neste país parece que as coisas tendem a retroceder ao invés de evoluir, e eu vou dizer o porquê do retroceder nesse aspecto: porque o MEC caminha para suspender o cronograma de implantação do novo ensino médio no país. Com isso, o Enem, previsto para mudar em 2024, parece que vai ser adiado – quase certo, ou já certo – pelo Ministro.

É um assunto complexo. A ideia é até boa: mudar a grade escolar e permitir à escola oferecer muitas opções para que o aluno escolha estudar algo que é do seu interesse... E olha que para falar de interesse hoje em sala de aula está difícil, é bem complicado. Levar o aluno para a sala de aula já é um desafio para a educação brasileira, senão nós não teríamos um país nas condições em que estamos hoje. Levar interesse para o aluno – e ele ter essa escolha pela sua aptidão – já acontece em vários países, como Finlândia, Estados Unidos e Coreia do Sul. Mas você que está me ouvindo deve estar se perguntando: "Quer comparar o Brasil com esses países?". Quero, nós somos humanos, com a mesma capacidade. Talvez não tenhamos os mesmos administradores que lá tem, talvez não tenhamos a mesma cultura que lá tem, mas, que eu quero comparar, quero.

Há quem defenda esse modelo de ensino, que já funciona há pelo menos dois anos e que pretende criar mais tempo em sala de aula. Até 2024, Senador Rodrigo, o dia letivo deverá ter mais de sete horas. Formar o aluno em ao menos um curso técnico já é pensar no mercado de trabalho. Contudo, as escolas particulares conseguem oferecer essas outras matérias mais rapidamente. Aí já começa a haver uma desigualdade na hora dos exames, como vestibular, Enem ou outros que tenham uma competição entre privadas e públicas. Além disso, como a responsabilidade da gestão não é do MEC, os estados também apresentam grandes distorções.

Um jornal de grande circulação aqui no país fez um levantamento que apontou como o novo ensino médio foi implementado de formas distintas no nosso país pela educação pública em cada estado. Vou dar um exemplo do Estado do Piauí, que oferece sete disciplinas diferentes aos seus estudantes; bem diferente do Distrito Federal, que oferece 601 disciplinas. Olha a quantidade de disciplinas diferentes! E o que faz isso? O que faz ser tão grande? É aí que está o erro, é aí que está a discussão: oferecer muito ou oferecer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pouco? Quando está essa discussão? O que é que tem esse ponto de equilíbrio que o próprio Ministro da Educação já citou, porque ele se mostra favorável – e eu concordo com ele?

Fico pensando nas escolas e nos alunos que, apesar de todas as dificuldades, deram duro e conseguiram implementar muitas matérias. Como é que eles vão ficar? Eu digo isso pelas escolas que se prepararam, pelas escolas que se adaptaram, pelas escolas que tiveram até gasto pecuniário. Quer dizer que tudo aquilo que estava sendo criado, desde 2017, agora corre o risco de não ter mais? Por isso, eu disse que no Brasil essa insegurança em tudo – não é insegurança jurídica, não; é insegurança até na educação – talvez seja o nosso maior problema, a gente não ter essa continuidade, essa estabilidade de políticas públicas que possam melhorar o nosso país ainda mais na educação. Fica uma bagunça e fica difícil nós e quem está me ouvindo entendermos o nosso país dessa forma.

Não tem como pensar, eu falando desse assunto, Senador Rodrigo Cunha e quem está me assistindo, principalmente do meu estado, não tem como eu tratar de um assunto desses e não lembrar do meu estado, o Rio Grande do Norte, que teve, em 2021, a pior nota do país no ensino médio público da rede estadual.

Segundo os dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), o estado obteve 2,8 de média. E a ironia todinha é porque o meu estado é governado por uma professora já por quatro anos e três meses; essa é a grande ironia. E eu não sei onde está o problema: se é no ensino médio, se é na implementação da grade. O grande problema está porque o aluno nem à aula chega, nem à aula está indo.

O Governo do estado anunciou, Senador Eduardo, Senador Rodrigo Cunha, ontem, que teve um superávit, resultado positivo de todas as receitas e despesas, de R$166 milhões em 2022, ou seja, se tem superávit, ainda propõe aumento de ICMS e ainda são visíveis os serviços públicos precários dentro da educação principalmente... É porque não é só construir uma escola; a escola precisa, sim, de uma sinergia entre diretoria, administração, com quem limpa, com os terceirizados, e isso tudo é custo. E o Governo do Rio Grande do Norte optou, entre quase 600 escolas estaduais, criar dez novas escolas técnicas ao custo de R$120 milhões, e, ao mês, Senadores, pode custar ao Governo do estado, aos cofres públicos cada escola dessa, só para o custeio, muito mais de R$3 milhões. Então, se a gente faz um cálculo básico aqui, se a gente está com um problema – que não está, porque eu mostrei aqui que está com um superávit, pelo menos em 2022, como foi visto aqui, de R$166 milhões –, esse recurso ainda é pouco para manter uma estrutura que não atende à universalização da educação no Rio Grande do Norte, que tanto se defende. Ou essas escolas técnicas vão ser universalizadas e vão dar oportunidade a todas as crianças, até àquelas que não se alfabetizaram direito? É aí que está o problema. Tenta-se, mais uma vez, corrigir uma situação já na parte terminal e não se busca a origem.

Senadores, essa discussão, logo, logo, vai estar na Comissão de Educação. Falei hoje com o Senador Flávio Arns. Isso vai ser discutido. O Ministro vai vir discutir sobre essa grade curricular, sobre esses avanços, sobre as mudanças que vão ter no ensino médio, porque, se não deu certo até aqui o ensino que o Brasil já disponibilizou, eu acho que a gente tem que mudar, pois buscar o mesmo resultado usando as mesmas técnicas e não conseguir o resultado que a gente quer é, no mínimo, burrice – para a educação o nome disso é burrice. Se eu trato a educação brasileira da mesma forma por anos e não quero mudar, por que a resistência de trazer isso, se hoje o grande desafio, como...

(*Soa a campainha.*)

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN) – ... eu já falei, Senador Rodrigo Cunha, é colocar o aluno na sala de aula? Se a gente não está colocando o aluno na sala de aula, imaginem com uma grade curricular maçante, chata, cansativa, que não explora nem o intelecto, nem o cognitivo, que não explora o interesse, que não explora o crescimento desse aluno! É por isso que ele não fica na escola.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu acho que a mudança permanente faz parte da nossa sociedade, o que não pode é estar retrocedendo, o que não pode é estar sendo discutido desde 2017 esse tema e, quando se coloca em funcionamento, quando é implementado, vem alguém e diz: "Não, para, não vai dar certo". O engraçado é que estava aqui o tempo todo, o engraçado é que estava aqui no Senado há quatro anos e ninguém questionou isso! Deixaram o negócio funcionar, deixaram os empresários, a parte particular, as escolas particulares, o ensino público de quem se adequou fazerem toda a estruturação para agora dizer que não vai mais poder fazer! Por qual motivo? Tem que ser rediscutida.

Eu não sei para onde vai, para que rumo vai a educação brasileira; agora, quando se trata de mudança, e uma mudança que é para adequar o aluno à sala de aula, ao conhecimento, ao desenvolvimento e à profissionalização, parece que causa interesse de quem não quer isso, interesse de bloquear isso aí. Eu não consigo entender até agora.

Estou de acordo com o Ministro da Educação. O Ministro da Educação defende a tese de que tem que ser implementado. Eu acho que já foi bem discutido isso aí. E tudo o que for para melhorar a vida dos nossos alunos, que, logo, logo, vão se tornar profissionais, eu acho que tem que ser bem-vindo. O que não dá é a gente, simplesmente, dizer que vai tirar, prejudicando uma grade curricular que já vinha em funcionamento, pelo simples fato de uma ideologia ou de não concordância, sem discutir isso aqui. Deixem funcionando, deixem como está, se discutindo paralelamente a isso aí e fazendo as suas adaptações.

Era isso, Sr. Senador.

Obrigado a todos que ouviram.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL. Para apartear.) – Senador Styvenson, eu faço questão de fazer um aparte a V. Exa., um comentário, porque eu venho acompanhando, desde sempre, a sua luta pela qualidade do ensino, mencionando sempre os dados do seu estado, que não ficam tão distante dos do meu, principalmente sobre a evasão e o abandono escolar. E, quando se tem pelo menos uma expectativa de que as coisas começarão a engrenar, apagam tudo e começam do zero. Então, essas crianças, esses jovens, esses adolescentes têm uma perda que é irreparável. E V. Exa. está sempre aqui, vigilante, e, mais do que isso, com ações propositivas. Tenho modelos de sucesso, inclusive, que V. Exa. implantou no seu estado, na sua cidade, em que a qualidade e a eficiência são demonstradas através do atrativo que é um aluno ter a curiosidade de ir para a escola e um professor ser bem remunerado, capacitado. E isso é uma força motriz. Quando V. Exa. traz os exemplos dos países de primeiro mundo, V. Exa. traz aquilo em que devemos nos referenciar, que são os melhores e não os piores.

Tenha aqui, sempre, a nossa saudação, corroborando com os temas que podem mudar a vida em sociedade. E esse, de todos, é o principal.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Obrigado, Sr. Presidente.

Só complementando a sua fala, eu me lembro de que, quando era mais novo, há uns 40 anos, bem mais novo, muitas vezes, pela grade curricular – acho que todo mundo aqui também se submeteu a isto –, precisava de horas de estudo só para passar numa prova, para fazer o vestibular, porque, na verdade, dentro da profissão, não se aproveitava muito. Nada contra o conhecimento, mas a gente pode fazer isso de forma paralela.

Eu acho que cada um tem uma aptidão. Cada um que está me ouvindo sabe o que é vocação, sabe o que é aptidão. A verdade hoje é que os alunos têm uma carga excessiva e, como eu já disse, talvez nem vão para a aula por conta disso; ou, senão, não se explora o potencial que deve ter aquela criança ou adolescente, e muitas vezes o submete a uma carga muito maior, que o estressa ou o deixa fora da escola. Eu acho que isso tem que ser revisto, tem que ser reanalisado. O que a gente busca não é só

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

profissionais. Buscamos bons cidadãos. Tirar da escola o peso de que, pelo menos um dia... Pelo menos eu, eu fui educado em escolas muitas vezes piores que a militar – o pior que eu falo é em rigidez –, em escolas religiosas no Estado do Acre, em que, praticamente, éramos ensinados com palmatória, com tudo isso. E, com aquilo, a gente não tinha opção a não ser ter que estudar. E, se você me perguntar o que foi que fixei na minha memória de tudo aquilo que eu não gostava, eu digo "nada". E aquilo em que eu realmente tinha aptidão é o que eu pratico hoje, é o que eu faço hoje. Eu acho que é assim que a gente separa o cidadão. Vai ter gente para todos os tipos de profissão, para todo tipo de área, mas, do jeito que o Brasil está, com crianças e alunos fora da escola, vão sobrar muito bandido e ladrão. É isso que vai sobrar para o nosso país.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – E eu acrescento, Senador Styvenson: não só as crianças que estão fora da escola, mas aquelas que estão na escola e que, quando saem, não têm um aprendizado adequado com a faixa etária e com o ensino que lhes foi passado.

Vou trazer um exemplo aqui concreto. Eu estive conversando com professores e ex-alunos da Universidade Federal de Alagoas que fazem, de maneira voluntária, cursos para preparar para o vestibular, para o Enem para alunos de escolas públicas. Para nivelar, eles aplicam provas da 7ª e 8ª séries aos alunos que já terminaram o 3º ano, para que todos possam ir na mesma engrenagem e consigam competir com aqueles que têm acesso, na maioria das vezes, a uma escola particular.

E aqui deixo claro: os nossos bravos lutadores professores das escolas públicas, o quanto se dedicam, mas que sabem que precisam ter um amparo e uma visão do estado, do município, para fazer com que eles consigam colocar toda a sua habilidade e toda a sua aptidão em benefício dos alunos.

Parabenizo V. Exa.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Perfeito. Muito bem lembrado, Senador. Tinha me esquecido dos bravos professores, tinha me esquecido mesmo. Boa lembrança. São eles que vão transformar a vida de cada criança dessa, mas, como eu disse, elas precisam estar na sala de aula. A gente deveria ouvi-los, não é? Deveria ouvi-los.

O que eu estou falando aqui, Senadores, pode ser uma opinião minha, particular. Pode ter gente que escute e critique, pode ter gente que defenda que não tenha a grade curricular do ensino médio aplicada. Pode ser, mas é o direito que eu tenho de falar e de pensar.

Vou dar mais um exemplo, que eu acho esclarecedor, para as pessoas verem como é chato ser obrigatório. Imaginem Educação Física. Hoje, nem é obrigatório, não é? Não sei se é mais obrigatória a grade da Educação Física na escola. Imaginem eu ser obrigado a fazer um esporte para o qual eu não tenho a mínima coordenação motora nem desenvolvo isso. Eu, no mínimo, vou ser motivo de *bullying*, não é? Eu digo isso, porque tenho 1,96m, e jogar futebol, para mim, era impossível. Fui para natação e fui para o vôlei, que era o que a minha estatura permitia. Talvez seja esta a grande analogia que a gente tem que fazer com o ensino: é usar a capacidade que cada aluno tem.

(*Soa a campainha.*)

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Muito bem.

E, dando sequência, gostaria de chamar, virtualmente, o sempre presente Senador Espiridião Amin para fazer uso da palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC. Para discursar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por videoconferência.) – Muito obrigado, Presidente. Virtualmente e, se fosse possível, virtuosamente, o que é mais difícil.

Fico muito feliz em vê-lo Presidente da nossa sessão.

Quero ocupar este espaço para cumprir duas finalidades.

A primeira diz respeito a esse assunto que o nosso querido Senador Styvenson abordou com razoável profundidade e absoluta oportunidade. Estou percebendo que ele está substituindo V. Exa. na Presidência e ainda bem que eu comecei falando bem. O Senador Styvenson sempre inspira um pouco mais de respeito aos mais cautelosos, quando se trata de confrontar alguma posição dele, mas eu estou aqui para aplaudir a sua intervenção e detalhar a posição que eu externei hoje pela manhã na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, quando ouvimos, com muita atenção, o relatório da Senadora Leila Barros sobre a Lei Geral do Esporte, que deve ser votada na Comissão de Educação na próxima terça-feira.

Eu salientei, Senador Styvenson, dentro da linha da sua linha de raciocínio, que essas notícias que estão nos jornais de hoje, particularmente no *O Estado de S. Paulo* e na *Folha*, preocupam, especialmente pelo conteúdo de politização. E emergem os comentários feitos. Por exemplo, no *Estadão*, num artigo muito denso, a jornalista Renata Cafardo menciona, no tópico debate sobre revogação da lei do novo ensino médio, reforma do ensino médio, que "tem fogo amigo dentro da esquerda e até do PT". E vou transcrever aqui uma afirmação contida na p. 11 do *Estadão* de hoje:

> Na TV Fórum, na semana passada, ao ex-Deputado José Genoíno [um dos maiores regimentalistas, especialmente do Regimento da Câmara, que eu conheci, Deputado muito dedicado, merecedor da minha homenagem sempre] é atribuída a seguinte frase "chamou a reforma de produto do golpe" [entre aspas], em referência ao *impeachment* e a Michel Temer, que propôs a mudança. Lula e Camilo Santana têm sido confrontados sobre o tema em ambientes de esquerda, como na entrevista à TV 247, quando o Presidente disse que o ensino médio não será do jeito como está.

Ora, a lei foi aprovada, e, eu estou até me informando, acho que por ampla margem. E eu não posso esquecer o trabalho devotado do Deputado e Ministro Mendonça Filho quando do debate e da aprovação. Todos nós sabemos que qualquer reforma de ensino merece acompanhamento, avaliação e aperfeiçoamento, mas a decisão que está anunciada é a de que uma portaria, digamos, mudará o cronograma de implantação, que já foi prejudicado pela pandemia, como todo o processo educacional que sofreu abalos em função da pandemia.

Eu pedi, na Comissão de Educação, que fosse oportunizado o debate a respeito desse assunto o mais rapidamente possível antes que o fato consumado, como, por exemplo, a edição de uma nova portaria com novos prazos, nos coloque diante de um, repito, fato consumado, ou seja, vamos discutir alguma coisa já editada pelo Governo. Quero transportar para o Plenário do Senado essa preocupação, confirmando, Senador Styvenson, que outros Senadores também se manifestaram, Senadores e Senadoras, na Comissão de Educação hoje, pela manhã. Eu espero que, antes da edição da anunciada portaria que vai modificar esses prazos e, consequentemente, vai travar, pela via do cronograma, a implementação da reforma do ensino médio, o novo ensino médio, a implantação não sofra atraso não compatível com a urgência e o empenho que o assunto merece de parte de todos nós.

Eu repito que estou procurando aqui saber como foi o resultado na Câmara. (*Pausa.*)

Na Câmara, para que se tenha uma ideia, esse projeto foi aprovado por 263 votos "sim" contra 106 votos "não"; e, no Senado, foram 43 votos "sim" e 13 votos "não". Portanto, é uma lei aprovada por maioria absoluta em ambas as Casas e não pode ficar ao sabor de uma deliberação apenas do Executivo, que sancionou a lei.

Finalmente, quero aqui deixar registrada – estou enviando esses dados para a Taquigrafia para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incorporar ao meu pronunciamento – uma rápida informação a respeito de uma, eu diria, curiosidade e uma peculiaridade catarinense. No último dia 1º, no último sábado, tivemos aqui o primeiro encontro com políticos e autoridades luxemburguesas no Brasil. Como disse, vou encaminhar esse resumo do evento, mas saliento que cinco deputados do Parlamento de Luxemburgo participaram da reunião: Frédéric Becker, do Partido Reformista da Alternativa Democrática; Djuna Bernard, do Partido Verde; Liz Braz, representante do Partido Socialista dos Trabalhadores de Luxemburgo; Isabel Wiseler-Lima, da cidade de Luxemburgo, Eurodeputada desde 2019, representante do Partido Popular Social Cristão; e Sven Clement, Deputado do Partido Pirata – que já se instalou pelo menos há alguns anos –, de que foi fundador em 2009. Participaram também estudantes e comunidade de Santa Catarina, como o Cônsul-Geral Honorário de Luxemburgo em Santa Catarina, Juliano Froehner; o próprio Governador do Estado, Jorginho Mello; o Prefeito de Florianópolis, Topázio Neto; e eu também participei. O Primeiro-Ministro de Luxemburgo, Sr. Xavier Bettel, participou virtualmente. Então, era para fazer esse registro.

Finalmente, quero dar uma notícia estatística: Luxemburgo tem pouco mais de 600 mil habitantes como população; no Brasil, são 25.587 cidadãos brasileiros, homens e mulheres, com cidadania luxemburguesa; desse total, entre 70% e 80% dos cidadãos brasileiros com direito à cidadania luxemburguesa são catarinenses. Portanto, Santa Catarina tem mais do que dois terços dos cidadãos brasileiros com cidadania luxemburguesa em seu território, o que torna essa colônia, digamos assim, de cidadãos luxemburgueses no Brasil em Santa Catarina muito relevante e torna também mais relevante esse encontro com políticos e autoridades luxemburguesas no Brasil, cujo registro eu gostaria que fizesse parte deste meu pronunciamento.

Mais uma vez, cumprimento V. Exa., Senador Styvenson, pelas colocações que fez e que eu secundei, assim como outros Senadores hoje na Comissão de Educação, sobre essa questão de travas no cronograma do novo ensino médio.

Muito obrigado.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR ESPERIDIÃO AMIN.

(*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*) **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Matéria referida:

– Encontro com políticos e autoridades luxemburguesas no Brasil

(*Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Rodrigo Cunha, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Styvenson Valentim, 4º Secretário.*)

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Está acolhido tudo que o senhor disse. Agradeço também pela concordância. Ainda bem que o senhor trouxe uns dados que são irrefutáveis, inquestionáveis, é estatística, foi aprovado por unanimidade. Então não há por que estar discutindo isso agora.

Obrigado, Senador Esperidião Amin. Um abraço.

Chamo agora, para ocupar a tribuna, o Senador Rodrigo Cunha.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL. Para discursar.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador amigo Styvenson; Sras. Senadoras, Srs. Senadores e todos que estão nos acompanhando.

Venho aqui dizer que estou num momento de muita satisfação, o que também me faz recordar e fortalecer os propósitos que me colocaram neste mundo da política, em que eu tinha tantos motivos pessoais para não estar. Eu tenho várias pautas que considero urgentes e que necessitam de minha atenção especial. Como representante do meu povo alagoano, dos homens, mulheres, meninos, meninas, idosos, idosas, enfim, de cada um dos 3,3 milhões de alagoanos, dessas pautas, tem uma em especial a que me dedico firmemente durante toda minha vida, que é trabalhar pela rede de apoio de proteção às vítimas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em especial, as mulheres. E hoje o Brasil acordou com a notícia de que o projeto de minha autoria que estabelece o funcionamento, durante os finais de semana e 24 horas por dia, das delegacias especializadas em proteção das mulheres que são vítimas de violência, acabou de ser sancionado pelo Presidente da República.

Eu gostaria aqui, publicamente, de registrar o meu agradecimento a todos os Senadores que confiaram no texto do meu projeto e o aprovaram de maneira unânime. Também agradeço em especial aos Senadores Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, que, por dois momentos, foram os Relatores e, de maneira brilhante, avançaram em nosso projeto.

Agradeço também à Presidência da República, em especial à Bancada Feminina do Congresso, tanto do Senado como da Câmara, que, no dia 8 de março, dia mundial das mulheres, escolheu esse projeto para simbolizar a luta constante por dignidade e respeito às mulheres.

Essa proposta não surgiu em 2020, data em que apresentei o projeto, mas sim desde 2017, quando fiz questão de ver com meus próprios olhos, fui fiscalizar, ainda como Deputado Estadual, apenas as duas delegacias existentes em Alagoas, uma em Maceió, outra em Arapiraca. Dos 102 municípios, apenas dois possuindo delegacia especializada em proteger as mulheres que são vítimas de violência. Além da estrutura precária, fiquei extremamente incomodado com o fato de que as delegacias não funcionavam exatamente quando as mulheres mais precisavam, que era à noite e nos finais de semana. Então, senhores, a violência não tem hora marcada para acontecer, e os dados comprovam que, de fato, a maioria dos crimes contra mulheres acontece exatamente nesse período.

No Brasil, para ser ter uma ideia, três mulheres são vítimas de feminicídio por dia, uma menina ou uma mulher é estuprada a cada dez minutos e 26 mulheres sofrem agressão física por hora. Assim, cada segundo conta e pode mudar o destino de mulheres e meninas de todo o país.

Segundo dados do monitoramento da violência do Núcleo de Estudos da Violência, da USP, entre 2021 e 2022, houve um aumento de 5,5% nos casos de feminicídio no país.

E quando comparamos com um outro dado, esse do IBGE, da quantidade de cidades que possuem uma delegacia para proteger as mulheres, dos 5.568 municípios que o Brasil tem, apenas 427 têm delegacias de atendimento à mulher. Ou seja, somente em 7% das cidades do país existe uma delegacia especializada para realizar o atendimento à mulher. O déficit é gritante. O poder público preferiu até hoje fechar os olhos para as dores dessas mulheres.

Imagine uma mulher que, na maioria das vezes, sofre a sua violência dentro de casa e tem que se deslocar por quilômetros, por horas, sem receber o atendimento adequado? É por elas que eu estou aqui. E nossa função também é proteger e defender aqueles que precisam de um amparo e de um acolhimento. Então, o que muda com essa lei com a qual o Brasil acordou hoje? A Lei 14.541, de 3 de março de 2023, da qual eu tive a felicidade de ser o autor, e aqui agradecendo a todos os colegas pelo apoio dado no momento certo.

Eu vou destacar aqui os cinco pontos, que são cinco artigos. O primeiro: as delegacias com atendimento especializado à mulher deverão funcionar nos fins de semana 24 horas, ou seja, de maneira ininterrupta, para atendê-las no momento em que elas mais precisam.

Segundo ponto: o atendimento às mulheres vítimas de violência, seja ela doméstica, familiar, crimes sexuais, feminicídio, importunação ou assédio sexual, ou até as novas modalidades, como nós aqui como legisladores... E eu tive a felicidade de ser o Relator da lei que tipificou o novo crime, que é o crime chamado de perseguição ou de *stalking*, como é conhecido nacionalmente.

E essas mulheres, ao irem a uma delegacia especializada, terão necessariamente que ter um atendimento em sala reservada, preferencialmente sendo realizado por uma mulher, por uma policial, por uma agente feminina. Se não tiver a mulher e mesmo tendo a mulher, todos os policiais que tiverem acesso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a um atendimento a uma mulher que for vítima de violência necessariamente deverão receber treinamento adequado para permitir o acolhimento de maneira eficaz e humanitária.

E nos municípios onde não tiver essa delegacia especializada no atendimento à mulher, eles devem priorizar o atendimento por uma agente feminina, ou seja, a mulher muitas e muitas vezes, e aqui o Senador Styvenson com certeza sabe vários relatos, na grande maioria das vezes desistem de fazer uma denúncia porque elas são revitimizadas.

Quando ela vai realizar uma denúncia... E eu já vi vários casos. Esse projeto surgiu inclusive dessa maneira, conversando com as mulheres que são vítimas de violência e também com todos aqueles que lutam através de ONGs, associações, institutos em defesa da mulher, que muitas vezes o primeiro contato é um homem e a mulher já chega ali traumatizada.

Em outras situações, quando não se tem um preparo, o policial pergunta: não é melhor a senhora voltar amanhã? Vá para casa, pense porque é o seu marido. E realmente, na maioria das vezes, é uma pessoa a quem ela é muito ligada, que tem um afeto, ou seja, é mais grave ainda. E isso não é atendimento que se deve ter.

Então, se eu falei aqui dos inúmeros casos registrados, eu tenho certeza absoluta de que muitos outros deixam de ser realizados. São muitos casos em que as mulheres apenas deixam de registrar porque não querem sofrer uma nova violência ou pela dificuldade em ter uma delegacia funcionando quando elas sofrem a agressão.

Então, uma mulher que é agredida numa sexta-feira à noite – inclusive a maioria dos crimes acontecem sexta-feira à noite, sábado e domingo – tem que esperar até segunda-feira.

Ela dorme na residência, na grande maioria das vezes, com o seu agressor. Então há uma grande subnotificação. E essa medida tomada hoje pelo Governo Federal em sancionar essa lei de nossa autoria, tenho certeza de que vai contribuir, e muito, para o respeito, para a luta das mulheres, que não podem jamais ser agredidas, achar que é cultural, que o machismo deve prevalecer, ou então que elas não serão acolhidas pelo Estado, acolhidas em uma delegacia.

Outro ponto importante... E aqui eu quero remeter também ao Senador Styvenson Valentim, que se aprofundou e estudou bastante o Fundo Nacional de Segurança Pública e percebeu que esse recurso do Fundo Nacional de Segurança Pública, que é encaminhado para os estados, tem uma baixa execução. Os valores que são repassados para o estado, muitas vezes, são devolvidos ou então ficam congelados. Inclusive eu falei com o próprio Ministro da Justiça sobre esse assunto, e ele confirmou e de fato está reformulando. Eu tive contato com Flávio Dino, falei sobre o projeto, ganhei o apoio do Ministro, porque é um projeto lógico. As mulheres precisam ter um atendimento diferenciado. Inclusive, com o lançamento do Pronasci, que é o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, a meta número um é diminuir o feminicídio e esse projeto, que hoje é uma lei, chegou em boa hora.

Então os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública também poderão ser utilizados para criação de novas delegacias. Imagine, no meu estado, 102 municípios, apenas duas cidades têm delegacias. No Brasil, 5.568 municípios, apenas 427 têm delegacias. Então há uma necessidade de se ter um estímulo, ou no mínimo, que se tenha toda essa capacitação. Então esses números que eu mencionei aqui, de apenas 7% das cidades terem uma delegacia de atenção e proteção às mulheres, faz necessário a gente ter um olhar no momento em que elas mais precisam.

Repetindo aqui, a cada dia, três mulheres são vítimas de feminicídio. A cada dez minutos, uma mulher ou menina é vítima de estupro. A cada hora, uma mulher é vítima de agressão. Então são esses dados que fazem com que a gente esteja sempre buscando dar ferramentas...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – ... e buscando dizer a uma mulher que não deixe para um segundo momento para fazer uma denúncia contra um agressor.

E aqui eu trago um outro dado: a cada três mulheres que são vítimas de violência através de armas, a cada três mulheres, uma já teve alguma outra agressão antes. Então isso é um grande indicativo, e a nossa função é justamente buscar criar esses elementos.

Além disso, a violência contra a mulher deve ser punida. E para ser punida, tem que se fazer uma denúncia. E se a delegacia estiver fechada, não vai fazer a denúncia. Então é um momento importante no dia de hoje, um projeto que foi aprovado nesta Casa, foi para a Câmara, voltou para esta Casa, e no dia 8 de março, aprovamos. Hoje se tornou lei e fará, com certeza, com que a impunidade, que é o grande combustível para a violência, tenha agora uma grande dificuldade, ou pelo menos, as mulheres, um elemento a mais para lutar por justiça.

Então é com essas informações aqui que eu venho agradecer a todos os Senadores, ao Governo Federal, às Deputadas, aos Deputados que aprovaram uma lei de nossa autoria. Apesar de ser homem, a gente sabe como é importante ter sensibilidade, conversar com as mulheres.

Repito, esse projeto surgiu depois de visitar, como Deputado Estadual ainda à época, na minha cidade de Arapiraca, a delegacia que trabalha com o combate da violência contra as mulheres, e além da situação precária, perceber que ela não funcionava nos finais de semanas. Fui conversar com as mulheres, fui conversar com os policiais, fui conversar com os especialistas e verifiquei que os dados demonstravam que a grande maioria dos casos acontece, justamente, no período em que elas mais precisam: durante o final de semana, em que as delegacias estavam fechadas. Isso vai ficar para trás. Não é de um dia para o outro, a gente sabe disso, mas é uma diretriz e, agora, uma obrigação a ser seguida pelos estados...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – ...inclusive com o financiamento do Fundo Nacional de Segurança Pública para permitir que as mulheres tenham, agora, um esteio de proteção a mais.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Senador Rodrigo, parabéns a Alagoas, ao Brasil!

O senhor parabenizou vários Parlamentares, parabenizou a Bancada feminina, mas acho que o Brasil tem que parabenizar o senhor por esse projeto.

Sei que o caminho ainda é longo para chegarmos a uma proteção completa das mulheres, contra todo o tipo de violência: física, psicológica, econômica, emocional. Só quem faz isso, Senador Rodrigo Cunha, do sexo masculino, são esses inescrupulosos, são esses monstros, que não sabem tratar uma mulher.

O senhor falou uma palavra, sobre cultura. Esse cultivar, Senador Confúcio – o senhor está olhando fixamente para mim - esse colocar uma semente, plantar e todo dia regar, na nossa sociedade, tem que ser tratado de forma mais ampla, principalmente quando se trata da exploração da figura feminina e de alguns aspectos musicais, de *marketing*, de propaganda, que colocam sempre a mulher... Infelizmente eu preciso dizer isso, porque parece que está na cara de todo mundo e ninguém enxerga. Já falei isso uma vez, falei duas, falei três. Eu sei que a mulher tem a defesa dela dizendo: "meu corpo, minha regra", "uso a roupa que eu quero". Não estou tratando disso, estou tratando da origem da violência, de onde surge tudo isso.

É meritório o seu projeto de lei, o Brasil agradece, mas vamos ter de abrir muitas delegacias, se a gente não corrigir esse problema na origem.

Parabéns, Rodrigo! Quem o conhece sabe da sua atenção, sabe do amor que o senhor tem pelas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mulheres, por todas elas. Esse mecanismo fica agora na mão dos estados. É obrigação deles dar esse mecanismo de proteção. O senhor foi além, o senhor foi bem além quando foi ao Ministro e conseguiu colocar dentro do Fundo Nacional de Segurança Pública, no Ministério da Justiça, para poder construir essas delegacias e mantê-las. A gente sabe que não é fácil para muitos estados, como o meu, manter um aparato policial exclusivo para aquelas pessoas. Mas os números que o senhor falou são estarrecedores. O próprio número já justifica não só o seu projeto meritório, o seu projeto que a gente parabeniza. É para o futuro, parece que não para, é algo que não tem fim.

Mesmo a reincidência dos casos, Senador Rodrigo...É aquele agressor, que sempre volta a agredir, mesmo tendo ali o distanciamento das vítimas. Ele tende a querer... Isso vem de onde? De onde vem isso? Nem uma lei para ele, nem uma medida judicial para essa pessoa? Se não vem dessa força, que é do cultivo, que a gente tem desde criança, Senador Confúcio? Por que que o Senador Styvenson, o Senador Rodrigo, porque os homens que estão aqui me ouvindo, muitos deles, não agridem as mulheres? Talvez porque a gente respeite a mãe, ame a mãe, a irmã, a filha, talvez por tudo isso. Isso é cultura, isso é cultivo.

Agora, não dá para a gente ficar aplaudindo – infelizmente, eu vou dizer isso –, aplaudindo músicas que mandam a mulher fazer coisas vulgares, obscenas, lascívias e a gente achar bonito, e a gente achar isso normal, infelizmente. Principalmente, quando se trata de criança. No ambiente escolar, Professor Confúcio, da educação. No ambiente escolar, ficar ouvindo esse tipo... Sinceramente, a palavra vai ser dura, a que eu vou dizer, mas é depravação. Aí, depois, se quer um resultado diferente, de um adulto diferente. Eu acabei de subir na tribuna e falar de educação. Acabei de falar de educação. E, agora, o senhor vem com um tema que a gente está interligando. Está fazendo isso aí.

Obrigado, Senador.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Senador Styvenson, existe também uma outra situação. Nós aqui rechaçamos todo tipo de violência, mas, quando se fala de mulher, a gente está falando de uma violência que, em 60% ou mais dos casos, é cometida por quem ela confia, ou seja, não é por um estranho. Na maioria dos casos, a violência contra um homem é por alguém que ele não conhece, e, a da mulher, é por aquela pessoa que está dentro da sua casa.

Então, por isso que a lei também dá, hoje, o direito à mulher a ter uma proteção do Estado e a buscar um direcionamento e ter um amparo jurídico e psicológico principalmente. Então, a mulher que for vítima de violência e quiser ter um psicólogo, hoje, vai ter uma lei que vai lhe dar esse direito. Vai dizer na Lei nº 14.541 diz que a mulher vítima de violência tem direito a um amparo, do Estado, psicológico e jurídico, o que é muito importante para que o crime não caia na impunidade.

Então, são essas contribuições que nós, como legisladores e sabendo do termômetro das ruas, trazemos para esta Casa e que hoje, com muita felicidade, se transformou em lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Perfeito, Senador Rodrigo Cunha.

O Senador Confúcio vai ser convidado a ocupar a tribuna para o seu discurso. (*Pausa.*)

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senadores que estão em casa, outros, nos gabinetes, telespectadores, servidores do Senado, na semana passada, eu tive uma audiência com o Ministro Waldez Góes, do Desenvolvimento Regional, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

O Waldez Góes é meu amigo, foi meu colega Governador. Ele tem 16 anos, foi, por quatro mandatos seguidos, no Governo do Amapá, um brilhante Governador, extraordinário. E eu fui tratar, justamente, de um assunto nosso, de uma das nossas regiões mais pobres do país, que são a Região Norte e o Nordeste

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileiro. Justamente, nós nos remetemos à década de 50, quando Juscelino criou a Sudene, em 1959, e colocou como primeiro Presidente da Sudene o Celso Furtado.

O Celso Furtado, um visionário, um economista com viés social, traçou os rumos do desenvolvimento do Nordeste naquela ocasião. Ele, com aquela devoção, escreveu muitos livros, é já falecido, mas deixou um legado extraordinário na economia, diferente da ortodoxia dos economistas americanos.

Em 1966, assemelhada com a Sudene, foi criada a Sudam (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia), já tem 50 e poucos anos a sua criação.

E eu estive perguntando, porque infelizmente a Sudam, esse órgão de desenvolvimento, de incentivo ao desenvolvimento da Amazônia, não tem ainda capilaridade, não tem um serviço prático em todos os estados e municípios da Região Amazônica.

A sede dela fica em Belém do Pará, sem nenhum demérito, porque realmente Belém é uma das maiores cidades do Norte brasileiro e do Brasil; ela fica ali e vem a cada ano reduzindo a sua abrangência. Certo é que lá mesmo no Estado de Rondônia não tem absolutamente nada que represente essa agência de desenvolvimento, é como se ela não existisse.

Lá no passado eu brincava, quando era Deputado Federal, e conversava com o pessoal lá de Rondônia, do interior e falava em Sudam como uma agência de desenvolvimento. E falavam: "Não, gente, nós não queremos saber de Sudam, não; nós queremos saber de Sucam". A Sucam era efetiva, ela realmente trabalhava na erradicação das endemias lá na Amazônia: Leishmaniose, malária e outras doenças transmissíveis.

Aqui no Sudeste a Sucam trabalhou muito bem na erradicação ou na redução da transmissão da doença de Chagas. Quantas pessoas morrem de doença de Chagas, transmitida pelo barbeiro?

Então, perguntando para ele o que a gente faz com a Sudam hoje, que é uma agência de incentivos fiscais... A empresa brasileira que quiser ir para o Nordeste ou que desejar se implantar na Região Amazônica goza de incentivos fiscais, de redução de tributos federais de até 75%. Isso justamente para criar oportunidade de crescimento para a Região Norte e geração de empregos qualificados.

Mas a gente olhando bem, quantas empresas hoje são incentivadas na Amazônia? São poucas e grandes empresas, grandes mineradoras, não é? As médias empresas não participam desses incentivos fiscais; as pequenas empresas também não participam desses incentivos fiscais, e aí vai.

A Sudam também tem uma administração de um fundo chamado Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, que é abreviado em FDA. Esse FDA há muito tempo não recebe dinheiro; antes eram feitas transferências orçamentárias para ele, hoje em dia não tem mais isso. Então, esse fundo tem hoje em caixa cerca de R$800 bilhões. Mas não é dinheiro do Tesouro, não; é dinheiro dos tomadores de empréstimo, que foram pagando, e esse dinheiro vai e vem, vai e vem e tem 800 bilhões. Esse é o dinheiro para o desenvolvimento da Amazônia: 800 milhões. Se se dividir isso por todos os municípios da Amazônia, não representa nada. E se você aplicar nas capitais dos estados não dá para fazer nada. Então, é um dinheiro muito pouco, irrisório para a promoção de desenvolvimento.

Então, o que eu vejo é que a Sudam – eu não vou nem falar na Sudene, porque eu não tenho conhecimento dela –, não está mais justificando. E tem o tempo – ela tem 56 anos de fundação –, que foi desgastando essa agência de desenvolvimento; e ela virou algo fictício, um desenvolvimento irreal.

Por exemplo, o que a Sudam tem feito para combater os baixos índices de saneamento básico? Água para todos, na Amazônia, que tem muita água, os maiores rios de água doce estão na Amazônia, e o esgoto sanitário, que é um dos menores índices do Brasil. Por exemplo, a capital do meu estado só tem 5% de esgoto. Só tem duas cidades brasileiras, comparativamente, que têm 100% de esgoto, que é Bauru e mais uma cidade de São Paulo, porque as outras têm 95%, têm 90%, têm 70%; e lá são 5%, são 10% – nas capitais! – 20%, quando têm muito. Então, a gente fica nadando realmente nas condições mais inaceitáveis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da vida humana e da prevenção de doenças que é o esgoto sanitário, o saneamento.

Então, essas agências não conseguiram levar desenvolvimento para os ribeirinhos, para os indígenas, para os agricultores familiares, para os pequenos e ficam na ilusão dos incentivos fiscais, gerando uma filosofia que realmente não justifica.

Eu, conversando com o experiente Ministro Waldez Góes, ele falou: "Confúcio, você podia me ajudar a dar algumas sugestões".

Olha, se a agência não está cumprindo os seus objetivos originais, se nada tem a fazer para frente, pois não tem recursos para a promoção de desenvolvimento no estado, dois caminhos tem que tomar: ou ser reformada ou ser extinta. Às vezes é até melhor extinguir o órgão, porque ele já deu o que tinha que dar e já não tem mais nada a oferecer para o desenvolvimento dessas regiões.

Então, nós assim achamos que a política de incentivos fiscais para o desenvolvimento da Amazônia não funcionou e não está funcionando. Então, é muito importante... Muitas dessas grandes empresas usam os incentivos fiscais não para gerar crescimento, mas para reduzir seus custos operacionais, seus custos administrativos, e não estão gerando riquezas.

Então, nós achamos, por exemplo...

Sobre o dinheiro, tem um detalhe, sobre esses 800 milhões – só tem esse dinheiro lá, no Fundo do Desenvolvimento da Amazônia: se dividir entre Manaus, as capitais e mais umas três ou quatro cidades grandes, esse dinheiro não dá para fazer nem umas dez ruas de asfalto, quanto mais fazer esgoto e saneamento.

Então o que nós precisamos...

E tem um detalhe: esse dinheiro é para ser emprestado. Mas emprestado por quem? Pelo Banco da Amazônia, pelo Banco do Brasil, pela Caixa e por outros bancos. Só tem que os bancos não emprestam esse dinheiro, não. O dinheiro fica lá paradão da silva, porque a taxa de administração que eles chamam de *del credere*, na linguagem bancária, é baixa e os bancos não têm interesse pelo risco. Então, o dinheiro, que é para o desenvolvimento, nem vira dinheiro especulativo; ele vira um dinheiro morto, mortinho da silva, como eu falei. Então, nós temos que analisar essa realidade.

Essas agências, se elas não conseguiram, em 56 anos, cumprir os objetivos, que é o desenvolvimento da Amazônia, que vai crescendo sozinha, como o Nordeste vai crescendo no peito e na raça. O crescimento é feito pela iniciativa.

Hoje em dia, por exemplo, a agricultura e a pecuária na Amazônia, que são bastante combatidas, realmente, no Brasil central, são os esteios do crescimento econômico brasileiro. O PIB nacional, crescente, vigoroso vem do agronegócio.

Uns dias atrás, teve um palestrante de Belém falando para nós por que o Brasil central, uma parte do Maranhão, o Estado do Piauí, Maranhão, Tocantins, Rondônia, nem falo dos dois Mato Grosso, realmente exuberantes, por que eles são tão prósperos no agronegócio? Justamente porque a Embrapa assumiu, há 50 anos, a pesquisa da produção de frutas, de grãos, de carne, adequadamente, e de leite nessas regiões brasileiras. Graças à pesquisa científica! Aí esse palestrante nosso, que é da Universidade de Belém, falou o seguinte: nós precisamos de uma Embrapa para a Amazônia, de uma Embrapa com outro nome, para pesquisar a riqueza da floresta em pé. Precisamos de uma Embrapa nova para realmente incentivar a produção da riqueza florestal adormecida. Tem muita coisa além da madeira. Tem uma diversidade, que nós chamamos de bioeconomia.

Não é só o açaí da Amazônia, não, que é riqueza. O açaí está, hoje, em tudo que é academia. Aqui na rua, em qualquer rua que você for em Brasília, você acha uma franquia de açaí. E de onde vem o açaí? Vem do Norte, basicamente. Mas quem mandou vender açaí no mundo? Ninguém. Não foi Governador, não. Nem foi Presidente. Foi no boca a boca. Foi no boca a boca. Um falava que era bom, que dava

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

energia, que era vigoroso, que dava isso, aquilo outro...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – E todo mundo realmente passou a comer, tomar açaí, como os paraenses usam e os do Amapá sistematicamente na comida. Faz parte da culinária o açaí.

Além do açaí, há os produtos fitoterápicos da Amazônia, que precisam de pesquisa científica. Nós precisamos de uma, entre aspas, Embrapa, com outro nome. Essa Sudam podia virar essa Embrapa. Podia virar.

O Centro de Biotecnologia da Amazônia, que tem mais de 20 anos, está parado. Um prédio lindo, lá em Manaus, sem serventia.

Precisamos de investir realmente dinheiro novo na pesquisa científica sobre a floresta em pé, sobre os rios da Amazônia, sobre a criação de peixes ornamentais e de peixes comerciais. Precisamos pesquisar a intimidade da Floresta Amazônica, da sua biodiversidade plena. Isso tudo precisa de pesquisa científica, de pesquisadores bem-pagos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – ... bem-pagos, com carreira definida, com cobrança de resultados, com laboratórios organizados, para pesquisar a Amazônia!

Não é possível que dois terços do Brasil, que é a Amazônia hoje, não possam produzir uma riqueza. E lá estão os maiores indicadores de pobreza do Brasil. Isso é muito triste.

Eu represento aqui o Estado de Rondônia, que eu chamo de estado-sanduíche, porque fica entre o Acre, bem-florestado, e o Mato Grosso, bem-produtivo. E Rondônia fica no meio. Não é nem o Acre pleno, com noventa e tanto por cento de floresta em pé, e nem é o Mato Grosso. Ele é um híbrido ali no meio, procurando conviver de uma maneira harmoniosa, mas graças à iniciativa das pessoas, e não desses organismos de desenvolvimento.

Então, a gente precisa ter coragem até de fechar, de liquidar essas empresas quando elas não dão sucesso, não têm resultado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Então, a Sudam eu vou estudar aqui. O Waldez Góes me pediu algumas sugestões. Eu vou me debruçar, ouvindo as pessoas, ligando para pesquisadores, para a gente do Norte, para saber qual é o futuro dessa instituição, se é melhor liquidá-la de uma vez ou ficar lá. Eu conheço o prédio lá. É um prédio grande, bem centralizado em Belém, um prédio enorme, cheio de funcionários desanimados, funcionários excelentes, de carreira, mas desanimados, porque não têm muito o que fazer. Lá dificilmente vai um presidente de carreira. Os presidentes desses órgãos são nomeados à revelia política, que não conhecem nada, não respeitam nem mesmo a sabedoria adquirida pelos anos e o passado de pesquisas já feitas por outros presidentes em tempos idos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Então, esse é o meu discurso de hoje, reflexivo. E quem estiver ouvindo Brasil afora, mais da Amazônia, e puder me ajudar a levar algumas sugestões transformadoras dessas superintendências, eu aceito. É só ligar aqui para o meu gabinete no Senado Federal, mandar suas ideias, telefonar, mandar um *e-mail* e contribuir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comigo, porque eu não sou dono da verdade não. Eu preciso de ideias. A gente tem que ter ideias. Se não tiver ideia nenhuma, é melhor fechar.

Era só isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Senador Confúcio, o Senador Hamilton quer um aparte. Depois eu complemento. Acho que o melhor discurso que eu ouvi até agora foi esse do senhor, sincero, verdadeiro, ainda mais partindo do senhor, que foi Governador. Não tem nem o que discutir.

Aparte, Senador Mourão.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Com muito prazer, Senador.

O Sr. Hamilton Mourão (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/REPUBLICANOS - RS. Para apartear.) – Sr. Presidente, Senador Confúcio, eu queria me juntar ao senhor nessa cruzada. Eu fui ao longo de dois anos, no Governo do Presidente Bolsonaro, Presidente do Conselho Nacional da Amazônia Legal. Nós sabemos que, se não houver o desenvolvimento econômico da Amazônia, nós vamos desperdiçar a riqueza que, como o senhor bem falou, existe em dois terços do nosso país. E um dos grandes caminhos é a bioeconomia, baseada nos produtos da floresta. Isso requer um grande investimento em pesquisa e desenvolvimento, e que a gente traga as empresas para realmente investirem. Nós temos muitas empresas no Brasil que colhem produtos na floresta e vão transformá-los, dar valor agregado a esses produtos, aqui no Centro-Sul do país, deixando de gerar emprego aí na nossa Amazônia, da qual o seu estado, Rondônia, faz parte.

Então, o senhor conte comigo nessa cruzada. Nós precisamos fazer uma cruzada aqui no Brasil desmistificando o que acontece em relação à Amazônia, informando o restante do país e principalmente o restante do mundo do que é a realidade amazônica, para que o futuro deste Brasil seja realmente aquele que nós imaginamos. Isso passa pelo desenvolvimento econômico da Amazônia brasileira.

Parabéns, Senador.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Muito obrigado, Senador Mourão, pelo seu aparte. Enriquece muito, devido à sua experiência, às suas funções anteriores. Para mim, me dá muita energia receber um aparte de V. Exa.

Muito obrigado.

O Sr. Hamilton Mourão (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/REPUBLICANOS - RS) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Como eu disse, após o Senador Hamilton Mourão falar, eu tinha que me pronunciar, porque, sério, eu nunca vi tanta verdade junto, o senhor falando da Sudam. Senador Mourão, ele colocou aqui uma situação fácil, bem, bem, bem fácil de resolver. Qual o caminho que vai ser tomado? Fecha ou tem utilidade? Em poucas palavras, foi isso que o senhor falou, porque, como está, não serve para nada, não está tendo utilidade. Então, a gente não tem como falar em desenvolvimento se nem o banco, que deveria emprestar, que esse é o motor do desenvolvimento, que seria o recurso, o faz. Então, ele trouxe esse debate sobre a Sudam, que eu acho que é uma empresa pública, é uma autarquia, e isso faz a gente pensar quantas outras não devem estar na mesma situação, nas mesmas condições e que deveriam estar servindo para algo. Aí o senhor diz: "Vamos convertê-la em Embrapa ou senão vamos fechá-la". O senhor mesmo trouxe algumas soluções e está pedindo aí uma sugestão de quem realmente tenha uma opinião para dar.

Então, parabéns!

Eu fiquei até sorridente ao ouvir tudo isso do senhor, porque, se fosse de qualquer outro Senador, eu diria: "Esse aí não sabe de nada, não", mas o senhor sabe, o senhor foi Governador, o senhor conhece.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Hamilton Mourão, o senhor vai usar a palavra?

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RS. Pela ordem.) – Apenas complementando, Presidente.

Eu tive oportunidade de ver a situação da Sudam. Existem projetos que são trabalhados por aquela autarquia, mas, sem recurso, ninguém consegue levar projeto avante. Então, é exatamente como o Senador Confúcio falou: existe um corpo de funcionários lá dentro capacitado, que tem os seus planos, que tem os seus projetos, mas, se não houver a vontade política de levar avante isso aí, a gente não conseguirá jamais fazer com que funcione efetivamente.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Obrigado, Senador Hamilton Mourão.

Antes de suspender a sessão, pergunto se o Senador catarinense Jorge Seif vai usar a palavra.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, boa tarde. Boa tarde a todos.

Eu tinha me inscrito, mas eu não consegui chegar aqui a tempo.

Se o senhor me permitir o uso da tribuna...

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Estou aqui para isto: servi-lo. Ocupe a tribuna.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores, Senador Hamilton Mourão, uma boa tarde a todos.

Eu me proponho a fazer um breve resumo dos três meses do atual Presidente e de seus ministros para que nós façamos algumas reflexões, enquanto órgão fiscalizador e os poderes conferidos pelo povo brasileiro a todos nós.

Bom, três meses transcorridos, e o Governo do Presidente Lula ainda patina em indecisões, inconsistências e trapalhadas gerenciais. Não há área de atuação em que a eficiência prevaleça, Sr. Presidente; pelo contrário, absolutamente desnorteada, da gestão petista vem a confirmação daquilo que os brasileiros, especialmente nós, já temíamos: o país, tal qual como um navio sem comando – e de navio eu entendo, Sr. Presidente –, deriva pelos mares da escuridão, prestes ao afundamento irrecorrível.

Se tomarmos a economia como eixo principal de avaliação, o enfraquecimento de nossas forças produtivas já se vislumbra como um cenário, infelizmente, inevitável. O risco de recessão se contabiliza no mercado como algo certo.

O embate do Governo Lula com a autonomia do Banco Central, sob a direção irretocável de Roberto Campos Neto, só demonstra o desconforto do partido de esquerda com as regras mais elementares de uma economia soberana. As taxas de juros fixadas pelo Bacen não advêm, Sr. Presidente, de decisões subjetivas, tampouco de caprichos politicamente articulados, nada disso. E os petistas deveriam já ter aprendido que, em regra, em economias trôpegas como a nossa, a taxa de juro alta reflete uma realidade de preço médio de nossas mercadorias tendendo para um descontrole ameaçador. Em outras palavras, enquanto houver risco de taxa inflacionária para além daquela prevista ao ano, às autoridades monetárias não sobrará outra saída senão a elevação de taxa de juros, que é um cenário, Sr. Presidente, que nenhum de nós deseja. Tal medida, segundo as teorias mais confiáveis em vigor nas economias modernas, se faz imprescindível no processo de busca de reequilíbrio no Plano Nacional de Desenvolvimento.

O impasse com o Banco Central se arrasta por meses, como se a inaptidão do Ministro Haddad em gerenciar a nossa economia fosse reflexo único e direto das elevadas taxas de juros e vigências. Não à toa que em inúmeras falas presidenciais lá e cá se insinua perigosamente o retorno do banco à sombra dos tentáculos de políticas governamentais, subvertendo as condições atuais de autonomia e de gerências clientelistas. Já vimos essa história, Sr. Presidente. Na verdade, o que os economistas de esquerda aspiram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

é uma autorização oficial para se expandir os gastos públicos além dos limites previstos para o teto fiscal. Por detrás de toda a retórica assistencialista, o furo do teto e a meta prioritária justificando despesas descontroladas em todos os setores da economia.

Como bem reza a cartilha econômica, quanto mais independente o banco for, mais eficaz ele se torna. A rigor, o que se busca é a desconexão integral do ciclo da política monetária de um ciclo político, uma vez que ambos os ciclos têm planos e interesses muito diferentes.

Sr. Presidente, a atual política de juros do Banco Central é a mais adequada para o momento atual, pois contém a inflação. Sem dúvida, ela vai na contramão do que o desgoverno vem desejando fazer com a nossa economia, que é o gasto desenfreado sem o devido controle das despesas públicas. No fundo, a proposta da esquerda é manter as agressões ao Banco Central mascarando sua incompetência para lidar com a questão inflacionária. Com o preço das mercadorias flutuando para cima, o PT encena artificialmente um quadro de crescimento do PIB nominal, resultando em maior arrecadação. Para os especialistas, graças a tal artificialismo, a moeda desvaloriza e diminui o valor real das despesas do Governo, de modo que a mágica se completa: mais receita e mais espaço para gastar. Oras, isso já aconteceu em outros governos e sabemos como termina, Sr. Presidente: de um lado se configura uma inflação saindo do controle e, de outro, se consolida uma aberração monetária, corroendo as agendas das famílias.

Será que deixaremos tal desastre premeditado acontecer novamente? Por isso a montagem da bronca com o Banco Central? Suspeitas, claro, mas não despropositadas. Os obstáculos são reais, mas não devemos dispensar suspeitas robustas contra as reais intenções dos petistas em direção ao nosso destino econômico.

Senhoras e senhores, à luz de números mais precisos, parece que agora a ilusão produzida na campanha se dissolveu, como qualquer outro castelo de areia.

Ainda sob a batuta do ex-Presidente Jair Bolsonaro, o Brasil finalizou o exercício de 2022 com uma inflação na casa de 5%, com taxa de câmbio claramente sinalizando para baixo, acompanhada por uma bolsa de valores sinalizando para cima. Com os parâmetros macroeconômicos todos invertidos em 2023, a nossa economia atual se vê em apuros sem precedentes. Disso tem resultado um fluxo incontido de fuga de capitais, com subidas incessantes do dólar e a cotação da bolsa em queda meteórica.

O mercado hoje, Sr. Presidente, reflete um clima de absoluta desconfiança na capacidade do Governo Lula, minimamente, gerenciar os planos gerenciais de uma economia estável. Aliás, o cenário de crescimento, projetado recentemente pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), emite sinais de desapontamento, com as incertezas do Governo petista nesses menos de três meses de administração. Na visão daquele órgão, o Brasil não deverá, sequer, apresentar um crescimento no PIB para além de 1%.

Finalizando, Sr. Presidente, de fato, o FMI eleva minimamente a projeção do PIB brasileiro em 2023, mas o desempenho esperado é um dos piores entre emergentes.

Por ocasião do comunicado, em final de janeiro último, a entidade projetava um crescimento de 1,2% para o Brasil em 2023. Tais estimativas contrastam radicalmente com as previsões anunciadas para o resto do mundo. O FMI anunciou uma elevação da projeção da economia global de 2,7 para 2,9%.

O resultado brasileiro de 1,2% é igual ao estimado para a África do Sul. Em meio a países cujas revisões foram divulgadas, não só deve ficar abaixo do previsto para a Rússia – em guerra devastadora, aquele país deve crescer apenas 0,3% este ano, após o recuo de 2,2% em 2022...

Sras. e Srs. Senadores, como bem tem ressaltado nossa liderança na Oposição, mesmo com toda cobertura absolutamente favorável, o Governo do PT está ladeira abaixo, sequer resistindo a uma crise de três meses seguidos de críticas. Quando especialistas remontam aos quatro anos anteriores, a comparação favorável ao Governo passado é flagrantemente devastadora.

Sem exagero, e os dados não mentem, o Governo Bolsonaro foi o que mais favoreceu o agronegócio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nos últimos anos.

O PIB do agro, agora com o Presidente Lula, teve queda de 4,22% em 2022, após recorde em 2020/2021, biênio que acabou se consolidando como um dos melhores da história recente do setor.

Mais precisamente, as exportações do agronegócio foram aproximadamente US$10 bilhões em fevereiro de 2023.

Esse montante representa menos 5,6% em relação aos quase US$11 bilhões exportados em fevereiro de 2022, na gestão do então Presidente Jair Messias Bolsonaro.

Não por acaso, uma pesquisa de opinião junto aos expoentes do mercado financeiro, divulgada na semana passada, expressa inconfundível insatisfação com os rumos do Governo Lula.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – O foco da pesquisa, conduzida pela agência Genial/Quaest, se concentrou na avaliação dos agentes financeiros brasileiros sobre menos de três meses da nova gestão petista.

Ali se descortinam as impressões mais contundentes do mercado financeiro, segundo as quais o Governo brasileiro não está preocupado com o controle da inflação. Isso necessariamente vai desencadear uma inevitável recessão no Brasil, com o dólar ultrapassando o patamar de R$5,30.

Mais alarmante, Sr. Presidente, é que se deduz da ampla falta de confiança expressa pelo setor em referência tanto ao Ministro Fernando Haddad quanto ao Presidente Lula. Tal imagem amplamente negativa das mais altas autoridades do país no campo econômico não somente revela um desconforto estrutural de um setor tão indispensável ao futuro brasileiro, como também transmite uma expectativa de sucesso muito frustrante aos demais setores da economia.

Sr. Presidente, finalizando, mais precisamente na opinião de 98% dos entrevistados, a política econômica do novo Governo Lula caminha na direção errada. Apesar de estar no cargo a menos de 90 dias, não foram poucos os embates entre o Presidente e a turma da Faria Lima, que vê com apreensão o cenário fiscal do Brasil. Não surpreendentemente, para 78%, a economia vai piorar nos próximos 12 meses. Não menos relevante, entre os entrevistados do mercado financeiro, 73% acreditam que o Brasil corre risco de recessão em 2023; outros 42% esperam uma drástica redução dos investimentos externos no país nos próximos anos. Por último, Sr. Presidente, 90% dos consultados não acreditam que a política fiscal do atual Governo vai sustentar a dívida pública.

Para concluir, senhoras e senhores, não nos restam outras palavras que não aquelas que expressam a mais franca decepção com os três primeiros meses do Governo do Presidente Lula. As subsequentes e desastrosas medidas e querelas na área econômica não nos deixam mentir. Em suma, até o momento nada de significantemente positivo pôde ser detectado nessa gestão, inviabilizando qualquer vislumbre de um cenário futuro positivo para o país.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Digo a todos os amigos e colegas que nós temos uma grande responsabilidade com a política econômica do Brasil, especialmente nas MPs que serão votadas por esta Casa, porque cabe a nós, agora, sermos um freio de arrumação do desgoverno que, infelizmente, se apresenta.

Um amigo me falou, Senador Styvenson, que está presidindo honrosamente esta sessão, que hoje o piloto do avião é o Presidente Lula e todos nós estamos nesse avião. Não podemos torcer contra ele, apesar das nossas diferentes linhas ideológicas e de visão de mundo. No entanto, vemos que esse piloto está fazendo peripécias no comando desse avião, levando milhares de brasileiros, especialmente os mais frágeis, os que mais precisam de políticas públicas inclusivas e de alimentação básica, combustíveis e toda a sorte da economia primária por água abaixo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agradeço às senhoras e aos senhores, desejando uma excelente tarde e agradecendo a V. Exa., Sr. Presidente, a oportunidade de falar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Sempre, Senador Jorge Seif.

Parabéns pela boa sinopse da oposição.

Consulto os Senadores aqui do Plenário se, mesmo não inscrito, algum ainda precisa fazer uso da palavra no Plenário. (*Pausa.*)

Não havendo mais nenhum orador presente, inscrito para discursar, a Presidência suspende a sessão, que será reaberta oportunamente para apreciação de matérias constantes da Ordem do Dia.

Obrigado.

(*A sessão é suspensa às 16 horas e 12 minutos e reaberta às 16 horas e 28 minutos, sob a Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Está reaberta a sessão.

Desde já, declaro encerrado o Período do Expediente.

Declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

Eu gostaria, inicialmente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, muitos que nos acompanham pelo sistema semipresencial nesta sessão extraordinária semipresencial do Senado Federal para apreciação dos itens incluídos em pauta, de registrar a presença física no Senado Federal, no Plenário do Senado Federal, do Prefeito da minha cidade de Passos, em Minas Gerais, Diego Oliveira, a quem saúdo de maneira muito especial. Cumprimento-o pela bela administração feita, pelas boas realizações do município, que contam sempre com a nossa modesta colaboração.

E também os que o acompanham: o Secretário de Fazenda Juliano, o Vereador Maurício e o nosso sempre Deputado Federal Renato Andrade, da nossa cidade de Passos e da região.

Sejam todos muito bem-vindos ao Plenário do Senado Federal, e que a vinda a Brasília possa gerar bons frutos para o município.

Eu gostaria de comunicar ao Plenário que nós daremos leitura, Senador Hamilton Mourão, ao requerimento do Senador Plínio Valério e outros Senadores que solicitam a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes para, no prazo de 130 dias, apurar os fatos relacionados a organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, na forma do exposto no requerimento. **(Requerimento nº 292/2023 - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

O requerimento contém subscritores em número suficiente, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, e será publicado para que produza os devidos efeitos.

Trata-se de um requerimento de CPI reeditado e reiterado pelo Senador Plínio Valério, haja vista que um requerimento de igual teor havia sido já lido pela Presidência do Senado Federal no Plenário do Senado na Legislatura passada. E agora o Sr. Senador Plínio Valério colhe novamente as assinaturas, apresenta novamente o requerimento, que determina fatos, estabelece prazo e tem, portanto, as assinaturas suficientes, daí porque a leitura pela Presidência do Senado Federal, apta, portanto, à instalação.

Eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que acione os Srs. Senadores que serão Relatores das matérias na sessão de hoje, para que já se prontifiquem, porque serão, em instantes, chamados à leitura de seus pareceres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Voltamos à lista de oradores.

O próximo orador inscrito é o Senador Astronauta Marcos Pontes. (*Pausa.*)

Senador Jorge Kajuru. (*Pausa.*)

Senador Zequinha Marinho, V. Exa. tem a palavra como orador.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Volto à tribuna do Senado Federal, hoje, trazendo um tema de interesse do Brasil, mas puxando uma deferência especial para a Região Norte, para a Amazônia, com tanto potencial e com tantas dificuldades, precisando de investimentos e, muitas vezes, impedida, por questões políticas, por questões ideológicas ligadas à questão ambientalista, que terminam nos prejudicando. Não estamos aqui para defender nada que não seja sustentável, que não seja ambientalmente correto, porque isso é fundamental para todo o mundo, para a vida, enfim, para o Brasil e para o mundo.

A Opep anuncia algumas medidas que vão, diretamente, impactar a questão da produção do petróleo e o mundo inteiro se organiza para se situar diante de tudo aquilo o que foi dito. O que eu quero dizer neste momento? Quero dizer, neste momento, que a costa brasileira, começando no Amapá e subindo até o Rio Grande do Norte, tem bastante petróleo, mas nós temos uma dificuldade imensa ligada à questão ambiental: todo mundo é contra. A Petrobras leva 12, 13 anos para ter um alvará para poder trabalhar a exploração, a pesquisa de petróleo, mesmo distante da costa, posto que o que a Petrobras quer, neste momento, explorar, pesquisar fica a 160km da margem a partir do Estado do Amapá. Outras e outras pesquisas foram desenvolvidas e se constatou que o petróleo é real naquela região da foz do Amazonas.

Aí vem o problema das ONGs, Senador Hamilton Mourão, ONGs que serão investigadas agora pela CPI liderada pelo Senador Plínio Valério, em que todos nós temos interesse. Nós não podemos ficar reféns desse governo paralelo que, lamentavelmente, condena a Amazônia ao atraso e à qualidade de vida mais baixa deste país, uma região de um potencial extraordinário para se explorar e para se ter retorno.

As ONGs Greenpeace, WWF, ISA e outras e outras e outras trabalham dia a noite fazendo um comercial negativo, inventando histórias, inventando coisas que não existem. Quando você vai constatar isso à luz daqueles que entendem, daqueles que são especialistas, você não vai encontrar os corais que as ONGs dizem ter naquela região. Não tem nada a ver uma coisa com a outra, mas isso é vendido para a imprensa internacional e para a imprensa local, que desconhece a verdade. E aí lá vai o Ibama, com tanta dificuldade, para se conceder uma licença para se dar sequência, pelo menos, à pesquisa e poder o país constatar ali, de fato, o que se pode ter em termos de reserva.

Então, é hora de o Brasil acordar e passar por cima desses melindres, trabalhando de forma sustentável, tranquila, para que se possa ter um país que se sustente não só na exploração, mas também no refino, para ficar livre, um pouco mais, desse preço pesado do combustível que onera tudo aqui nesse país, porque, em tudo, se depende de combustível, em tudo se depende do diesel. Um país com a dimensão territorial do Brasil ainda ter que depender de caminhões... Há anos, não se investe em ferrovias. Nossa logística é só pelo modal rodoviário, praticamente. O restante é insignificante. Isso termina trazendo para todos nós uma preocupação com o futuro muito grande. E aí aqueles que advogam sobre termos que ficar parados por causa da questão ambiental, pronto, acham aí um terreno maravilhoso para manter o Brasil subdesenvolvido, atrasado, sem uma logística que nos dê condições de trabalhar.

Petróleo nós temos com abundância. Precisamos superar a dificuldade relacionada à questão da concessão para a exploração. Nós não sabemos por quanto tempo mais nós vamos poder utilizar o combustível fóssil, porque outros meios, outras tecnologias, outros produtos começam a chegar no mercado, que são mais, digamos assim, ambientalmente sustentáveis do que o combustível fóssil. Mas ainda é o que nós temos em grandes quantidades. Amanhã ou depois, não o exploramos, não o utilizamos e não tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais sentido, porque já existem outras fontes.

Então, aproveitando esse momento em que a Opep começa a informar, sinalizar para o futuro, dizer o que vai fazer, a gente precisa fazer uma reflexão sobre o que nós queremos deste país, sobre o que nós precisamos fazer, quebrar essas amarras. E, agora, com a CPI das ONGs, eu tenho certeza de que muita coisa vai ficar esclarecida. Muita coisa tem que vir à tona, porque não se suporta mais – principalmente, para nós amazônidas – ter que conviver... Você não tem a informação correta, a ONG se apropria daquilo que ela quer e para o que trabalha contra, todo dia. Não se preocupa, em nenhuma porção, nenhuma parte, por menor que seja, com a condição de vida do caboclo amazônida. De jeito nenhum. Quase 30 milhões de habitantes naquela região, vivendo, em cada estado, em cada cidade, em cada beira de rio, as piores dificuldades possíveis. Um IDH abaixo da média nacional, horrível ali. Saneamento não tem, a renda é difícil e o que faz, da maneira que faz, de repente, não é sustentável, e agora, condenado por essa forma, digamos assim, muito negativa de se pensar o mundo e a política, levando como, digamos, pano de fundo essa questão ambientalista.

Sr. Presidente, é hora de a gente pensar sobre o Brasil, é hora de a gente decidir o que fazer com este país, é hora de a gente tomar e dar o encaminhamento que se precisa. A economia deste país precisa avançar e, para avançar, precisa ter futuro. A questão da energia, a questão do petróleo é fundamental para que isso aconteça.

Muito obrigado.

Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Zequinha Marinho, o Senador Esperidião Amin, pelo sistema remoto, havia pedido um aparte.

É isso mesmo, Senador Esperidião?

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – V. Exa. tem a palavra para o aparte ao Senador Zequinha Marinho.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Serei muito breve, Presidente.

Ao tempo em que concordo com as palavras do Senador Zequinha Marinho, eu gostaria de, desde já, solidarizando-me, mais uma vez, com a iniciativa do Senador Plínio Valério, posto que eu subscrevi esse pedido de CPI, solicitar que, já na inauguração dos trabalhos dessa CPI, Senador Zequinha Marinho, possamos revisitar a CPI da Amazônia, que teve como seu Relator, grande Relator, o grande paraense do Acre Jarbas Passarinho – ele foi o Relator. E nós veremos que mudaram os nomes de muitos dos personagens, mas as narrativas daqueles que, a título de fazerem de conta que querem proteger a Amazônia, na verdade, queriam colocar um tampão para paralisar qualquer iniciativa inteligente na Amazônia apenas mudaram ou atualizaram seus nomes. Revisitar a CPI da Amazônia, cujo Relator, Jarbas Passarinho, encerrou seu brilhante trabalho em 1989, portanto, 34 anos atrás, não apenas será muito útil para a CPI, mas muito importante e benéfico para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA) – Muito obrigado, Senador Esperidião.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Pede a palavra, pela ordem, o Líder Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, é só a questão do requerimento que V. Exa. colocaria na pauta sobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o aniversário de Brasília. Se pudemos votar hoje, agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Izalci Lucas. Será votado na data de hoje. Obrigado, Senador Izalci.

Eu anuncio, neste instante, o item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 256, de 2019, da Deputada Maria do Rosário, que reconhece as escolas de samba como manifestação da cultura nacional.

Parecer nº 9, de 2021, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, tendo como Relator o Senador Paulo Paim, favorável ao projeto.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2023, que altera a Lei nº 12.249, de 2010, para modificar a tabela de taxas de serviços metrológicos, proveniente da Medida Provisória nº 1.145, de 2022. **(Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

Durante o prazo inicial, não foram oferecidas emendas à medida provisória.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa do Senado Federal.

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Nilto Tatto, favorável à medida provisória na forma do projeto de lei de conversão apresentado.

A matéria foi aprovada no dia 28 de março na Câmara dos Deputados, e seu prazo de vigência se esgota no dia 24 de maio.

A matéria depende de parecer no Senado Federal.

Faço a designação da nobre Senadora Augusta Brito para proferir parecer de Plenário.

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Para proferir parecer.) – Boa tarde. Boa tarde a todos e todas, a Senadores e Senadoras aqui presentes, à imprensa, a assessores e assessoras aqui presentes.

Quero aqui primeiro iniciar cumprimentando o nosso Presidente, o nosso Senador Rodrigo Pacheco, agradecendo inicialmente pela deferência de V. Exa. ao me designar como Relatora da Medida Provisória nº 1.145, de 2022.

Ela trata de uma matéria que tem por objetivo principal diminuir a taxa de serviços metrológicos para verificação de cronotacógrafos após a primeira aferição, limitada a um grupo máximo de dez unidades. Esse instrumento é de uso obrigatório dos veículos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e de transporte de carga com peso bruto superior a 4 mil quilos. Essa medida beneficiará, portanto, especialmente os caminhoneiros e motoristas de transporte escolar.

Assim, Sr. Presidente, eu inicio a relatoria pedindo vênia para ir direto à análise da matéria em razão da ampla divulgação do nosso parecer.

Análise.

Da admissibilidade, constitucionalidade e juridicidade.

No que diz respeito à constitucionalidade da proposição em exame, não vislumbramos vícios de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ordem formal. Primeiramente, a medida provisória não incorre nas matérias sobre as quais é vedada sua edição. Além disso, trata de direito tributário, tema que, conforme o art. 24, inciso I, da Constituição Federal, é de competência concorrente da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Consideramos ainda presentes os pressupostos constitucionais de relevância e urgência, elencados no art. 62 da Constituição Federal, para a edição das medidas provisórias. Ambas decorrem do impacto, expressivo e negativo, da Portaria Inmetro nº 295, de 2 de agosto de 2021, na renda de caminhoneiros e outros trabalhadores do setor de transporte, que, na ausência da medida provisória, deverão arcar com um aumento significativo no custo da taxa de serviços metrológicos referente às verificações de cronotacógrafos.

Quanto à juridicidade, tampouco encontramos óbices, uma vez que as medidas foram elaboradas em instrumentos adequados e em boa técnica legislativa. Além disso, inovam o ordenamento jurídico de forma genérica e eficaz.

Da adequação financeira e orçamentária.

No tocante à adequação orçamentária e financeira da medida provisória, conforme disposto na exposição de motivos, a soma da redução de receitas estimada para 2022 é de aproximadamente R$83 milhões, a qual foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária encaminhada pelo Inmetro para 2022, que projeta uma redução de R$90 milhões. Estima-se ainda uma redução de receitas de aproximadamente R$90 milhões em 2023 e de R$97 milhões em 2024.

A medida provisória atende, assim, às exigências da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, no tocante à apresentação da estimativa de impacto orçamentário no exercício em que inicie a vigência e nos dois exercícios seguintes.

Do mérito.

A Medida Provisória nº 1.145, de 2022, é meritória. A Lei nº 12.249, de 2010, entre outras medidas, detalha os valores referentes à taxa de serviços metrológicos, que, como vimos, tem como fato gerador o exercício do poder de polícia administrativa pelo Inmetro.

A revogação da Portaria Inmetro nº 295, de 8 de julho de 2022, que deu ensejo à edição da medida provisória, estabeleceu o retorno da exigência de verificação dos cronotacógrafos, o que levaria os caminhoneiros a pagarem "mais que duas vezes o valor pago até 2019, apenas para o atendimento de dispositivo legal, sem a prestação de serviços adicionais, com impactos sobre a renda desses profissionais".

Ao reduzir de R$207 para R$90 o valor da taxa de serviço metrológico referente a cada verificação de cronotacógrafo subsequente à inicial (código 237 do Anexo II), a medida provisória desonera o setor de transporte, especialmente os caminhoneiros.

Também a criação de um novo serviço metrológico a partir de 2023 faz bastante sentido. Como bem explica a exposição de motivos, os cronotacógrafos instalados em novos veículos já passaram por uma verificação inicial, realizada individualmente em todos os equipamentos, atendendo aos requisitos regulamentares. Nada mais natural, portanto, que as montadoras sejam autorizadas a realizar a verificação subsequente nos cronotacógrafos instalados nos novos veículos por ela produzidos, evitando, assim, que os adquirentes de veículos tenham que se deslocar a um posto autorizado, economizando, assim, os custos ocasionados por esse deslocamento.

As mudanças contempladas no texto do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2023, aprimoram o texto original da medida provisória, esclarecendo aspectos fundamentais acerca do escopo das alterações propostas pela proposição no texto da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

Em síntese, consideramos a medida provisória meritória e entendemos que as modificações trazidas pelo PLV aprovado na Câmara dos Deputados aperfeiçoam significativamente a matéria.

O voto, finalmente o voto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 1.145, de 2022, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

No mérito, votamos pela sua aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2023, aprovado pela Câmara dos Deputados. **(Íntegra do Parecer nº 33/2023-PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O parecer é favorável ao projeto de lei de conversão.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria e o mérito do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de lei de conversão.

Fica prejudicada a medida provisória.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos à Senadora Augusta Brito pelo parecer aprovado no Plenário do Senado.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Unânime no Senado, Senador Flávio Bolsonaro.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone.*) – Obrigado, PT, por votar medida provisória do Bolsonaro. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito bem.

Anuncio o Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2023, que altera a Lei n. 5.809, de 1972, quanto ao fator de conversão da retribuição básica (proveniente da Medida Provisória nº 1.146, de 2022). **(Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

Durante o prazo inicial, não foram oferecidas emendas à medida provisória.

Também não foram apresentadas emendas perante a Mesa do Senado Federal.

O parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, tendo como Relator o Deputado Dagoberto Nogueira, favorável à medida provisória, na forma do projeto de lei de conversão apresentado.

A matéria foi aprovada no dia 28 de março na Câmara dos Deputados, e seu prazo de vigência se esgota em 28 de maio.

A matéria depende de parecer no Senado Federal.

Faço a designação do Senador Esperidião Amin para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, Sras. e Srs. Senadores.

Em primeiro lugar, quero registrar a satisfação por, como se diz na gíria, ver, constatar que as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

medidas provisórias estão se movendo ou estão sendo movidas.

A Medida Provisória 1.146, de 16 de dezembro de 2022, promove alterações na Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972, que regula a retribuição no exterior e dispõe sobre outros direitos dos servidores públicos e dos militares em serviço da União no exterior. Em apertado resumo, posso dizer que a Exposição de Motivos Interministerial nº 189, de 30 de novembro de 2022, dos Ministros de Estado das Relações Exteriores e então da Economia, que acompanha a medida provisória, esclarece de maneira absolutamente satisfatória e circunstancia as seguintes localidades na tabela de fatores de conversão da retribuição básica, conforme cálculos das áreas técnicas do Itamaraty, a saber: Manama, no Bahrein; Chengdu, na China; Cusco, no Peru; Edimburgo, no Reino Unido; Marselha, na França; e Orlando, nos Estados Unidos da América.

Quanto à admissibilidade, ela está absolutamente em consonância com o §5º do art. 62 da Constituição Federal e o art. 8º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, que regula a tramitação das medidas provisórias.

Quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, frisamos que a matéria não consta do rol de vedações de edições de medida provisória, rol este previsto no §1º do art. 62 da Constituição Federal, nem consta da lista de competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, conforme expressado nos arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal.

Finalmente, quanto ao mérito, acreditamos que o propósito da medida provisória e de seu projeto de lei de conversão é absolutamente oportuno e conveniente.

Cabe lembrar que o fator de conversão da retribuição básica, constante da tabela do Anexo II, foi instituído por meio da Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, que alterou o art. 14 da mesma lei. A medida objetivou cumprir determinação do Tribunal de Contas da União proferida no Acórdão nº 2.054, de 2013, de relatoria do Ministro Benjamin Zymler, no sentido de que fosse instituído em lei o fator de correção cambial adotado com base em ato administrativo do Ministério das Relações Exteriores no cálculo da retribuição básica dos servidores civis e militares em exercício no exterior. Afinal, o art. 37, inciso X, da Constituição Federal estabelece que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica.

Segundo consta do referido acórdão, verificou-se em auditoria do TCU que, sobre as três parcelas da retribuição no exterior, incidia um índice de correção cambial com valor diferente para cada posto, expresso em porcentagens, sendo o cálculo feito em dólares norte-americanos. Em cada posto no exterior, o índice de correção cambial fundamentou-se em estudos preparados pelas Nações Unidas, corroborados por estatísticas adquiridas junto a empresas de consultoria especializadas em realocação e estudos salariais para empresas e governos, nos quais eram comparados o custo de vida anual em determinada cidade com o de Nova York, considerada como cidade parâmetro no sistema das Nações Unidas.

Nesse sentido, é indispensável a fixação em lei de fatores de conversão para cálculo das retribuições dos servidores ou militares lotados nos novos postos criados no exterior, bem como a fixação de regras gerais para a determinação de fatores de conversão em localidades não previstas no Anexo II. Somente dessa forma será possível calcular, com base em critérios legais, uma justa remuneração dos servidores ou militares da União, em exercício no exterior, que lhes garanta a adequada fixação no respectivo posto de trabalho.

Somos ainda favoráveis à redação do art. 50-A introduzido na Lei nº 5.809, de 1972, pelo projeto de lei de conversão, que prevê que a adoção do câmbio por paridade do poder de compra entre a moeda nacional e a norte-americana para fins de aplicação do teto constitucional aos pagamentos em moeda estrangeira aos servidores públicos e militares, em serviço no exterior.

Conforme informado pelo Ministério das Relações Exteriores, esse procedimento já vem sendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adotado nos termos de portaria editada por aquele órgão, com previsão na legislação orçamentária, em razão do respaldo conferido pelo TCU, em decisão proferida no dia 1º de dezembro de 2021, no acórdão já mencionado do Ministro Zymler (autor do voto vencedor sendo o Ministro Bruno Dantas), por meio da qual a Corte autorizou a adoção do índice de câmbio por paridade do poder de compra até que o Tribunal deliberasse de forma definitiva sobre a consulta formulada ou sobreviesse lei sobre a matéria.

Ao se utilizar a paridade do poder de compra na definição do valor do teto remuneratório do servidor – e não a cotação do dólar registrada pelo Banco Central do Brasil –, pretende-se equalizar o poder aquisitivo de moedas diversas e aproximar-se de seu valor efetivo, eliminando as diferenças de níveis de preços entre os países. A medida considera os aspectos relativos ao custo de vida e ameniza os efeitos das flutuações cambiais e da desvalorização da moeda nacional. Nesse sentido, a previsão em lei conferirá segurança jurídica ao tema, mitigando eventual imprevisibilidade quanto à retribuição paga aos servidores no exterior.

Diante do exposto, o nosso voto é:

i) quanto aos requisitos de admissibilidade, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.146, de 2022; pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória e do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2023; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei de conversão já mencionado; e

ii) quanto ao mérito, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2023, Presidente.

(Íntegra do Parecer nº 34/2023-PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)

Ao tempo em que reitero a minha particular satisfação por, como se diz na gíria, ver e conferir que as medidas provisórias estão andando.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O parecer é favorável ao projeto de lei de conversão.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, paz e bem. Eu queria, na verdade, não para discutir, mas pela ordem.

Eu não sei se poderia fazê-lo agora.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente.

V. Exa. tem a palavra pela ordem, Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado.

Muito obrigado, Sr. Presidente, cumprimentando o nosso Relator, o nosso decano, Senador Esperidião Amin.

Eu queria, Sr. Presidente, alertar para uma situação que tem me preocupado muito. Eu queria reiterar, porque a situação da saúde do meu estado está ruim, e todo mundo já sabe, com o fechamento de unidades de atendimento, com a sobrecarga das UPAs, mas o que está me preocupando muito neste momento, como também as mães e os pais, e isso é algo que eu não posso deixar passar, são as informações que têm chegado aos montes de que o Hospital Infantil Albert Sabin, unidade exclusiva para tratamento de criança, está abandonado. Há crianças internadas no chão, apresenta falta de medicamentos, entre outras situações graves que estão pondo em risco a saúde desses pacientes e de suas famílias.

Alguns Deputados estaduais, como o Deputado Carmelo Neto e o Deputado Reginauro Sousa também, já fizeram uma visita e comprovaram o descaso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fica aqui um apelo, um alerta às autoridades, especialmente do Estado do Ceará, para que possam dar essa atenção necessária e urgente e reverter essa situação absurda.

Nós estamos de olho, acompanhando.

Eu queria, Sr. Presidente, também pedir, se o senhor puder, assim como nós tivemos nas últimas sessões várias deliberações de sessões especiais e sessões solenes no Plenário, eu queria solicitar, até para que a gente não perdesse a data, um que está sobre a mesa, que é o da adoção, uma sessão sobre adoção, outra sobre estoicismo também, e mais duas, que eu entreguei pessoalmente para o senhor na semana passada.

Se puder votar hoje extrapauta, assim como os dos colegas, eu agradeço, como foi feito na semana passada.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Acolho o pedido de V. Exa., mas apenas pondero aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras a compreensão em relação aos requerimentos de sessões solenes e sessões especiais.

Temos um único Plenário para esta finalidade, que, às terças, quartas e quintas, é ocupado pelas sessões deliberativas do Senado e também pelas sessões não deliberativas às segundas e sextas-feiras. De modo que há uma série de requerimentos, um volume muito considerável de requerimentos dessa mesma natureza, Senador Girão, para sessões solenes, sessões especiais e sessões de debates que estão pendentes de deliberação e de designação.

Então, a Presidência tem buscado fazer o atendimento ao Senador de uma maneira proporcional, equitativa, de modo que todos os Senadores tenham o direito de que os seus requerimentos de sessões especiais, sessões de debates e sessões solenes possam ser realizados. Desse modo, nós vamos aqui fazer uma identificação proporcional desses requerimentos.

V. Exa. tem quatro requerimentos, comprometo-me com pelo menos um deles.

Gostaria de consultar V. Exa. sobre a prioridade, para já apreciarmos hoje, sem prejuízo da aprovação dos demais, mas apenas para escalonar para que todos os Senadores tenham o mesmo direito de ver os seus requerimentos apreciados pela Presidência.

Podemos pautar hoje, Senador Eduardo Girão, o requerimento da adoção ou o do estoicismo?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*) – O da adoção, porque senão a gente perde a data, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito. Faremos o da adoção, já programaremos a sessão e vamos definir esse calendário das sessões especiais, sessões de debates.

E comunico já ao Plenário, também, que no dia 27 de abril, às 10 horas da manhã, Líder Eduardo Braga (27 de abril, às 10 horas da manhã), faremos a sessão de debates sobre juros, inflação e crescimento econômico, que foi um requerimento desta Presidência para que aqui viessem o Ministro da Fazenda, a Ministra do Planejamento, o Presidente do Banco Central do Brasil, economistas e representantes do setor produtivo, para o debate de um tema importante referente a juros, inflação e crescimento econômico.

Então, dia 27 de abril, às 10 horas, já peço que haja, por parte das assessorias também, a programação das agendas dos Senadores e Senadoras para que aqui estejam presentes. E os convites já foram feitos aos convidados que constam do requerimento.

Portanto, vamos ter bastante parcimônia e equilíbrio na apreciação desses requerimentos de sessões especiais de debate e de sessões solenes do Senado Federal, de modo que todos os Senadores e Senadoras sejam atendidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

Senador Flávio Bolsonaro, pela ordem.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Presidente, com a notícia da possibilidade de V. Exa. viajar em missão oficial para a China, no próximo dia 11 de abril, mesma data em que estava programada a nossa sessão do Congresso, eu pergunto a V. Exa. se, em se confirmando a ida de V. Exa. à China, se existe uma data subsequente para que possamos realizar essa sessão do Congresso, em especial pelo interesse na leitura do requerimento da CPMI do dia 8, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Flávio Bolsonaro, de fato, há um compromisso da Presidência do Congresso Nacional, que assumi dias atrás, de realização da sessão do Congresso Nacional na semana dos dias 11 a 14, que seria de terça a sexta-feira da semana que vem. De fato, sobreveio, isso é superveniente mesmo, a designação dessa missão oficial à China, para a qual esta Presidência foi convidada a participar e, em se confirmando a minha participação na missão oficial, pedirei a compreensão de V. Exa., dos Senadores que desejam a realização da sessão do Congresso Nacional e também dos Deputados Federais, alguns que inclusive recebi na semana passada, Deputado André, Deputado Nikolas, Deputado Filipe Barros, Deputado Mauricio do Vôlei, e faremos, portanto, no primeiro dia útil subsequente, a sessão do Congresso Nacional.

Então, a se confirmar essa missão oficial na próxima semana, faremos a sessão do Congresso Nacional, ao meio dia, do dia 18, terça-feira. Inclusive permitirá melhor quórum do que numa sexta-feira ou numa quinta-feira à tarde, de modo que acho até que pode ser mais producente para garantir o quórum da sessão do Congresso Nacional.

Lembrando que há uma relação de vetos que devem ser apreciados nessa sessão do Congresso Nacional. O Líder do Governo no Congresso Nacional já está cuidando, com os Líderes, para que tenhamos uma sessão do Congresso proveitosa; além da leitura do requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito, há a apreciação também dos vetos e de um PLN que deve ser encaminhado, que será encaminhado esta semana, para o reajuste dos servidores públicos. Também seria muito importante aproveitarmos o ensejo da sessão do dia 18 para esta apreciação. Então, conto com a presença e o quórum de todos.

Eventualmente, se houver algum tipo de dificuldade na missão oficial, poderíamos fazer, na próxima semana, a mesma sessão do Congresso.

Agradeço a compreensão de V. Exa. e de todos os Parlamentares.

A matéria... Nós fugimos um pouco aqui do que era o momento da sessão. Nós estávamos em discussão do Projeto de Lei de Conversão. O Senador Eduardo Girão havia feito o pedido pela ordem.

Agora a matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria; e o mérito do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de lei de conversão, fica prejudicada a medida provisória.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao Senador Esperidião Amin, que relatou a matéria, teve o seu parecer aprovado unanimemente no Senado, e que pede a palavra pela ordem.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Serei muito breve, Presidente.

Em primeiro lugar, quero expressar a minha satisfação pelo fato de que as medidas provisórias passam a ser objeto de deliberação com tempo para que o Senado aprecie, como é o caso, e isso é motivo de satisfação. Segundo, eu não posso deixar de louvar o talento mineiro, Presidente, eu não posso deixar de louvar o talento mineiro, para obter descontos, que V. Exa. exercitou agora com o Senador Girão. Ele não é fácil de lidar. O senhor conseguiu um desconto de 75%, deu prioridade para um dos seus quatro requerimentos, e ele ficou faceiro e feliz.

Parabéns pelo talento com relação a descontos! O mercado de Istambul deve ter ensinado alguma coisa para V. Exa., além da sabedoria mineira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Não é bem um escambo, mas de fato eu fiz uma ponderação ao Senador Girão e, com a parcimônia que ele tem, compreendeu, sem prejuízo da apreciação dos outros três requerimentos com agendamento ao longo do semestre, viu, Senador Esperidião?

Agradeço ao Senador Eduardo Girão.

Anuncio o Requerimento nº 285, de 2023, do Senador Veneziano Vital do Rêgo e outros Senadores, que solicitam o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.278, de 2021.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadores e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto retorna à Comissão de Serviços de Infraestrutura em decisão terminativa.

Requerimentos nºs 123 a 127, de 2023, dos Senadores Eliziane Gama, Augusta Brito, Renan Calheiros, Jaques Wagner e Jussara Lima, respectivamente, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da casa para participarem de missão oficial, conforme autorização da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Anuncio os Requerimentos nºs 824, de 2022, e 52, de 2023, dos Senadores Izalci Lucas e Leila Barros, que solicitam a realização de sessão especial destinada a celebrar os 63 anos de Brasília.

A Presidência submeterá as matérias à votação simbólica.

Em votação os requerimentos em globo.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Anuncio o Requerimento nº 279, de 2023, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão de debates temáticos destinada a debater a estrutura do sistema e do processo de adoção no país e possíveis melhorias.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa. (*Pausa.*)

Oradores inscritos.

Pela lista de oradores: Senador Plínio Valério, Senador Dr. Hiran, Senador Magno Malta... (*Pausa.*)

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 17 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

24ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 04/04/2023 07:00:00 até 04/04/2023 18:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PDT	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Damares Alves	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
PSD	RO	Dr. Samuel Araújo	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X

Emissão 04/04/2023 18:13:16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

24ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 04/04/2023 07:00:00 até 04/04/2023 18:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 76 senadores.

Emissão 04/04/2023 18:13:16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 24ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Documento encaminhado à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
ESPERIDIÃO AMIN

ENCONTRO COM POLITICOS E AUTORIDADES LUXEMBURGUESAS NO BRASIL

No último dia 1º de abril, realizou-se em Florianópolis, tendo por local o Teatro Pedro Ivo, o ENCONTRO COM POLITICOS E AUTORIDADES LUXEMBURGUESAS NO BRASIL. O Evento é resultado de anos de dedicação e fortalecimento de relações intercontinentais.

A promoção e organização do evento foi da ACLUX – Associação dos Cidadãos Luxemburgueses do Brasil, com sede em Florianópolis.

Para a Associação, não basta ser luxemburguês "apenas de passaporte", é preciso participar. O senso de pertencimento é o elemento agregador. E assim, construir uma sociedade entre pessoas que se identificam e se reconhecem. E para pertencer, é preciso conhecer.

Por isso, o evento foi tão importante: o primeiro passo no estreitamento de uma relação há muito adormecida. Uma abertura sem precedentes, um novo capítulo nesta história que iniciou há muito tempo atrás com os desbravadores migrantes que acreditaram no inimaginável.

No evento, além de um imenso momento de confraternização entre os descendentes , foram debatidas questões culturais, de re-imigração, dificuldades encontradas por estes luxemburgueses nascidos no Brasil quando se mudam para o Grão-Ducado, entre outros temas.

1. O Senhor **Daniel Atz**, da empresa **LuxCitizenship** fêz uma exposição sobre o **processo eleitoral** em Luxemburgo. As **Eleições Legislativas** (Unicameral) estão previstas para este ano, no **mês de outubro (08.10.23).** Os eleitores que desejarem votar tem de fazer **inscrição de 16.07.23 até 29.08.23.** São eleitos **60 Deputados**. O **Mandato é de 5 anos**. O Voto é em **cédula**. Com duas opções**: 1**. **Voto em lista** (do Partido) **. 2. "Panaschieren**" ou **"Variedade"**. Nesse caso até **21 possibilidades de escolha**. Podendo **duplicar o voto** em **um mesmo candidato**. (Podendo marcar no **máximo 21 X).** Nesse caso, a escolha é para o **candidato**. O voto pode ser enviado pelo correio. **Inclusive para os residentes fora do País.** Os envelopes devem ser entregues até as **17h00 do dia 06.10.2023, impreterivelmente.**

2. **Frédéric Becker**, representante do **Partido ADR** – Partido Reformista da Alternativa Democrática. É presidente da ADR Internacional.

3. **Djuna Bernard** – É do **Partido Déi Gréng**. Deputada, Vice-Presidente do Parlamento e Presidente do Comitê de Cultura.

4. **Liz Braz** , representante do **Partido Socialista dos Trabalhadores de Luxemburgo – LISAP** - (Vice-Presidente). Jovem de 26 anos.

5. **Isabel Wiseler**-Lima, Vereadora da cidade de Luxemburgo e **Eurodeputada** desde 2019. Representante do **Partido CSV. (Partido Popular Social Cristão).**

6. **Sven Clement** – Deputado do **Partido Pirata,** desde 2018. Foi fundador do Partido em 2009. Foi o proponente do Projeto de Lei para ampliar o período de solicitação da cidadania Luxemburguesa.

7. **Mathis Godefroid**, Estudante de 24 anos, é **Presidente da Juventude Pirata**. (Antes foi Presidente do Partido Nacional da Juventude).

8. Representando a **Embaixada de Luxemburgo em Brasília**, esteve presente a Conselheira Senhora **Nádia Mellina**.

9. **Senhor Jan Eichbaum** – **Cônsul Geral Honorário** de Luxemburgo em São Paulo.

10. **Senhora Karen Schwinden** – **Cônsul Honorário** de Luxemburgo em Santa Catarina.

11. Senhor Juliano Froehner – Secretário de Estado de Articulação Internacional do Governo de Santa Catarina.

e-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Senado Federal – Praça dos Três Poderes
Ala Nilo Coelho Pavimento Térreo Sala 2 - Anexo 2
CEP: 70165-900 – Brasília – DF
Tel: +55 (61) 3303-6446

Rua Álvaro de Carvalho, 267
10º andar, Sala 1001
CEP: 88010-040 – Florianópolis – SC
Tel: +55 (48) 3222-4100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
ESPERIDIÃO AMIN

12. **Govenador do Estado de Santa Catarina – Senhor Jorginho Mello**
13. **Prefeito de Florianópolis – Topázio Neto.**
14. **Senador Esperidião Amin.**
15. **O Primeiro Ministro de Luxemburgo, Senhor Xavier Bettel participou virtualmente no início do evento, manifestando a satisfação de estreitar os laços com o Brasil e com os descendentes de seu Pais. Prometeu visitar o Brasil e Santa Catarina.**

A Coordenação dos trabalhos ficou a cargo do Presidente da ACLUX, Senhor VALBERTO CÉSIO MAY, com apoio dos demais dirigentes da entidade.

O Evento contou com cerca de **500 participantes**. Durante o evento, ocorreram apresentações **Culturais**: **Ballet de Luiz Alves e Coral Deutscher Chor**.

No dia 02.04.23 – **O Registro Nacional de Pessoas Singulares RNPP**, publicou o número de Luxemburgueses no estrangeiro

No Brasil, **até 31.03.2023 – São 13.143 mulheres e 12.444 homens. Totalizando 25.587 com Cidadania Luxemburguesa**.

A **ACLUX**, estima que desse total, **cerca de 70 a 80%** estão localizados em Santa Catarina.

e-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Senado Federal – Praça dos Três Poderes
Ala Nilo Coelho Pavimento Térreo Sala 2 - Anexo 2
CEP: 70165-900 – Brasília – DF
Tel: +55 (61) 3303-6446

Rua Álvaro de Carvalho, 267
10º andar, Sala 1001
CEP: 88010-040 – Florianópolis – SC
Tel: +55 (48) 3222-4100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2023

(Proveniente da Medida Provisória n° 1145, de 2022)

Altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para modificar a Tabela de Taxas de Serviços Metrológicos.

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Medida provisória original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2225041&filename=MPV-1145-2022
- Nota técnica
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/49dde6f4-6de7-4019-bd73-9695f50f628d
- Sinopse de tramitação na Câmara
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2343384&ord=1&tp=completa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para modificar a Tabela de Taxas de Serviços Metrológicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica a Tabela de Taxas de Serviços Metrológicos de que trata o Anexo II da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para alterar os valores referentes ao código 237 e criar um novo serviço metrológico, com a inclusão do código 240.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos:

I - 3 (três) dias após a data de publicação da Medida Provisória nº 1.145, de 14 de dezembro de 2022, quanto à alteração do código 237 da Seção 1 do Anexo II da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, na forma do Anexo desta Lei; e

II - no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da Medida Provisória nº 1.145, de 14 de dezembro de 2022, quanto à inclusão do código 240 na Seção 1 e do item 5 na Seção 3 do Anexo II da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, na forma do Anexo desta Lei.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

ANEXO
(Anexo II da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010)

"Seção 1
Verificação inicial e verificação subsequente

Código	Objeto	Valor da taxa atualizado (R$)	
		Verificação subsequente	Verificação inicial
.....			
237	Cronotacógrafos – até 10 unidades, cada unidade	90,09	207,34
.....			
240	Cronotacógrafos - atividades materiais e acessórias executadas em montadoras de veículos	B	-
.....			

"

"Seção 3
Disposições Gerais

.....
5. Para o código assinalado com a letra B, será pago, anualmente, pela montadora de veículos que atenda à regulamentação específica, o valor de R$ 90,09 (noventa reais e nove centavos), para a execução das atividades materiais e acessórias que subsidiam a realização da primeira verificação subsequente dos cronotacógrafos instalados nos veículos por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3

ela produzidos, independentemente da quantidade de ensaios realizados por ano.

”

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 64/2023/SGM-P

Brasília, 30 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2023 (Medida Provisória nº 1.145, de 2022, do Poder Executivo) que "Altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para modificar a Tabela de Taxas de Serviços Metrológicos".

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2343384

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente

24.579 (AGO/18)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art62
- Lei nº 12.249, de 11 de Junho de 2010 - LEI-12249-2010-06-11 - 12249/10
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12249
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1145
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2023

(Proveniente da Medida Provisória n° 1146, de 2022)

Altera a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, para estabelecer regras de aplicação do fator de conversão da retribuição básica.

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Medida provisória original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2226470&filename=MPV-1146-2022
- Nota técnica
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/3187d9fb-ec9c-482e-9fcd-f2e21215dfb0
- Sinopse de tramitação na Câmara
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2344542&ord=1&tp=completa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, para estabelecer regras de aplicação do fator de conversão da retribuição básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14-A. Na hipótese de a tabela de Fatores de Conversão da Retribuição Básica, constante do Anexo II desta Lei, não indicar fator de conversão para a sede do servidor, será adotado o fator de conversão atribuído à localidade no território do país que esteja assinalado na tabela como fator de conversão geral.

§ 1º Caso não exista indicação de fator de conversão geral na tabela constante do Anexo II desta Lei, será adotado o fator de conversão previsto para a capital do país onde se localiza a sede do servidor.

§ 2º Caso não exista indicação de fator de conversão geral nem fator de conversão para a capital do país na tabela constante do Anexo II desta Lei, será aplicado o fator de conversão de 96,72 (noventa e seis inteiros e setenta e dois centésimos)."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 50-A. Os pagamentos feitos em moeda estrangeira aos servidores públicos e militares, em serviço no exterior, que não tenham caráter indenizatório serão submetidos ao limite remuneratório estabelecido no inciso XI do *caput* e nos §§ 9º e 12 do art. 37 da Constituição Federal, calculado pelo critério de paridade do poder de compra entre a moeda nacional e a moeda-padrão utilizada nas transações financeiras internacionais do governo brasileiro, nos termos de decreto regulamentar."

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3

ANEXO
(Anexo II da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972)

"....

País ou Região	Posto	Fator de Conversão
.....		
Bahrein	Manama	83,46
.....		
China	.....	
	Chengdu	106,07
	.....	
.....		
EUA	.....	
	Orlando	78,52
	.....	
.....		
França	Marselha	82,68
	.....	
.....		
Peru	Cusco	89,44
	.....	
.....		
Reino Unido	Edimburgo	89,18
	.....	
.....		

"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 62/2023/SGM-P

Brasília, 30 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2023 (Medida Provisória nº 1.146, de 2022, do Poder Executivo), que "Altera a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, para estabelecer regras de aplicação do fator de conversão da retribuição básica".

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2344542

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art62
- Lei nº 5.809, de 10 de Outubro de 1972 - LEI-5809-1972-10-10 - 5809/72
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1972;5809
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1146
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1146

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 123, DE 2023

Licença para desempenhar missão oficial na China, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (PSD/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23382.21033-93 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 67 e 68 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença de representação externa em ato ou solenidade de cunho internacional, nacional ou regional, com ônus para o Senado Federal, em Xangai e Pequim - China, de 13/04/2023 a 15/04/2023, a fim de integrar a delegação do Senhor Presidente da República em visita à China, conforme autorização presidente em anexo, conforme SUPER_PR - 4098643 - OFÍCIO CIRCULAR-1.pdf em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 11/04/2023 a 16/04/2023, para desempenho desta representação.

JUSTIFICAÇÃO

Atendendo ao convite de Sua Excelência o senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República, e o diálogo mantido com a Frente Parlamentar Brasil-China.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2023.

Senadora Eliziane Gama
(PSD - MA)
LÍDER DO BLRESDEM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 124, DE 2023

Licença para desempenhar missão oficial na China, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senadora Augusta Brito (PT/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23813.92458-31 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Xangai e Pequim, na China, de 11/04/2023 a 16/04/2023, a fim de integrar a delegação do Senhor Presidente da República em visita à China, conforme os seguintes documentos anexos: OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR e OFÍCIO Nº 7/2023/DGER/PRESID.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 11/04/2023 a 16/04/2023, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

Atendendo ao convite de Sua Excelência o senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República, via OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2023.

Senadora Augusta Brito
(PT - CE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 125, DE 2023

Licença para desempenhar missão oficial na China, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senador Renan Calheiros (MDB/AL)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23194.03727-71 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Renan Calheiros

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Xangai e Pequim, de 11/04/2023 a 16/04/2023, a fim de integrar a delegação do Exmo. Senhor Presidente da República em sua visita à República Popular da China, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal. Solicito autorizar as providências para pagamento das diárias correspondentes , conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 11/04/2023 a 16/04/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2023.

Senador Renan Calheiros
(MDB - AL)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 126, DE 2023

Licença para desempenhar missão oficial na China, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23765.76618-02 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, na China, de 11/04/2023 a 16/04/2023, a fim de acompanhar a Comitiva do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, conforme Convite e Autorização - Delegação de Senadores e Senadoras na visita do Excelentíssimo Senhor Presidente da República à China em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 11/04/2023 a 16/04/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2023.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Líder do Governo no Senador Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 127, DE 2023

Requer licença de representação externa em ato ou solenidade de cunho internacional, nacional ou regional, com ônus para o Senado Federal, em Xangai e Pequim - China.

AUTORIA: Senadora Jussara Lima (PSD/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23478.78322-96 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Xangai e Pequim - China, de 13/04/2023 a 15/04/2023, a fim de integrar a delegação do Senhor Presidente da República em visita à China, conforme o documento anexado: OFÍCIO Nº 6/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR, conforme OFÍCIO Nº 6/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 11/04/2023 a 16/04/2023, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

Atendendo ao convite de Sua Excelência o senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República, e o diálogo mantido com a Frente Parlamentar Brasil-China.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2023.

Senadora Jussara Lima
(PSD - PI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 292, DE 2023

Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar fatos relacionados às organizações não-governamentais (ONGs) e às organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs).

AUTORIA: Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO/MS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO/AL), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Wilder Morais (PL/GO), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/23923.00790-08 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 130 (cento e trinta) dias, com limite de despesas de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a) investigar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais – ONGs – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023; b) investigar a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente; c) investigar o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais; d) investigar casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público; e) investigar a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

JUSTIFICAÇÃO

As denúncias de desmatamento, as acusações de que amplas áreas da região se tornaram “terra de ninguém”, os indícios de crescente presença de narcotraficantes, a constatação de cientistas de que a Amazônia é o pior lugar para uma criança crescer, assassinatos imputados a quadrilhas regionais, presença de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23923.00790-08 (LexEdit)

entidades estrangeiras fora de controle e, agora, a tragédia dos Yanomâmis criaram comoção mundial e concentraram a atenção internacional na Amazônia.

As reais dimensões desses graves fatos, assim como a responsabilidade por eles precisam ser investigadas de forma independente. Há denúncias de extrema seriedade, como a ação descontrolada de traficantes, posseiros, grileiros, invasores e madeireiros assim como de ação irregular de interesses externos.

Essa repercussão ocorre paralelamente às crescentes dúvidas sobre o real papel desempenhado pelas Organizações Não-Governamentais e pelas chamadas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que vinham recebendo crescentes volumes de recursos públicos, assim como de recursos vindos de fora do País. Essas entidades se multiplicaram na Amazônia e seu papel não vem sendo devidamente avaliado.

Elas aparecem como entidades independentes, autônomas, e também como entidades que desempenham atividades auxiliares da administração pública – em especial a partir da Lei nº 9.790, de março de 1999, que institui uma qualificação aplicável a pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos (ou seja, associações ou fundações). Em tese, esses recursos deveriam refletir-se na prestação de serviços que o aparato governamental não tinha condições ou interesse de assumir. Gradualmente, porém, não apenas a destinação de recursos públicos a essas entidades atingiu volumes extremamente significativos do ponto de vista orçamentário, como se elevaram também as denúncias de prestações não completadas, de desvios de recursos e, principalmente, de desvirtuamento de seus objetivos fundamentais. O Tribunal de Contas da União identificou dezenas de casos de ONGs que empregaram praticamente todos os recursos públicos resolvidos na manutenção de seus próprios gastos e não em atividades-fim.

O País passou, com frequência cada vez maior a conviver com denúncias de existência de "ONGs de fachada", cujos reais propósitos seriam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23923.00790-08 (LexEdit)

repassar recursos a partidos políticos ou mesmo a particulares. Também se avolumaram as suspeitas de que, mesmo sem receber verbas governamentais, ONGs se envolvem em atividades irregulares, inclusive a serviços de empresas com sede no exterior e a interesses de potências estrangeiras. Na região Norte tornou-se extremamente comum convivermos com ONGs com grande disponibilidade de recursos, que conseguem façanhas como serem as únicas credenciadas a penetrar em determinadas áreas ou a internalizar verbas de origem duvidosa. Registra-se ainda proximidade suspeita entre determinadas ONGs e a existência de jazidas minerais de grande relevância tanto econômica quanto estratégica.

O então ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, revelou dados chocantes a respeito da saúde indígena, particularmente na execução de serviços nos 34 **distritos sanitários indígenas,** feita por meio de contratos com **ONGs ,** algumas delas autodenominadas instituições religiosas. Disse o ministro que, do R $ 1,4 bilhão de reais do Orçamento destinado à saúde indígena, nada menos do que R$ 650 milhões são repassados a ONGs. Elas seriam responsáveis pela contratação de 13 mil pessoas. Apenas uma delas ficaria com R$ 490 milhões.

Foi além o ministro Mandetta. Ele mostrou que praticamente todo o restante do orçamento da saúde indígena é gasto em atividades-meio. Toda a operacionalização ficaria por conta de ONGs. Citou até casos extremos, como a utilização de aviões do SUS – é uma rotina esse uso, disse, com aviões governamentais, com o brasão da república e o logotipo do SUS – até para o tráfico de drogas. Claro, completou ele, o traficante havia ganho a licitação por meio de uma ONG.

Para o ministro, o modelo atual leva a uma fragilidade no controle das contas. "Para operacionalizar, a secretaria do setor faz repasse para **ONGs**, o que não nos parece uma maneira adequada para controle e nem para estruturar política

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23923.00790-08 (LexEdit)

permanente de saúde indígena", disse ele, assumindo que falta "transparência" a todo esse setor.

Mais recentemente, o ex-ministro da Defesa Aldo Rebelo narrou fatos chocantes a respeito de uma visita feita por ele e por dois generais a uma área de preservação. A entrada dos militares foi sumariamente barrada por representante de uma ONG.

A simples proliferação dessas ONGs já fornece motivos suficientes para investigação. O então ministro-chefe da Secretaria de Governo, general Santos Cruz, ao defender maior transparência no uso de recursos públicos, citou que operam na Amazônia ao menos 100 mil ONGs. O Ipea calcula que havia 820 mil ONGs no Brasil em 2016, das quais 7 mil receberam recursos do governo federal.

Todos esses elementos justificam uma investigação sobre o que fazem as ONGs no Brasil e sobre a destinação de recursos públicos a essas entidades. Registre-se que já houve iniciativas semelhantes, inclusive no Congresso Nacional, frustradas pela conjunção de interesses que a elas se opuseram.

É o caso, hoje, do chamado Fundo Amazônia. Existe toda uma retórica destinada a minimizar o peso das ONGs no fundo. Pelos dados oficiais liberados pelo fundo, 31% dos recursos foram destinados a projetos apresentados por governos estaduais, 28% a projetos da União, 1% a municípios, 1% a universidades públicas e 38% a projetos de organizações da sociedade civil. A questão é saber quantos dos projetos atribuídos a governos estaduais e à União são aplicados por meio de ONGs.

Um exemplo: dos 9 projetos apoiados pelo Fundo Amazônia no Estado do Amazonas, só dois foram aplicados diretamente pelo Estado do Amazonas. O valor do apoio soma R$ 47,43 milhões. Os demais 7 somam R$ 99 milhões. Observação: apenas uma ONG, a Fundação Amazonas Sustentável fica com R$ 50,62 milhões desse total, mais do que os dois projetos executados pelo governo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23923.00790-08 (LexEdit)

Caso se analise a execução do conjunto dos projetos do Fundo Amazônia, um a um, percebe-se que quase 80% dos atribuídos ao governo federal, aos governos estaduais e municipais são conduzidos inteiramente por organizações não-governamentais. Isso corresponderia a 48% do custeio de projetos.

Somados aos assumidos diretamente por elas, chega-se à conclusão de que 86% dos projetos custeados pelos fundos estão sob controle de ONGs. Isso explica o interesse dos europeus por esse tipo de falsa doação, que na verdade constitui um investimento, assim como pela insistência em manter o modelo atual.

Desejamos assim conduzir uma investigação isenta, imparcial e independente sobre o verdadeiro papel desempenhado pelas ONGs, inclusive na exploração dos recursos naturais da região.

Sala das Sessões, de de .

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 4/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1145/2022)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23551.04606-88

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

PARECER Nº 33, DE 2023 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2023, oriundo da Medida Provisória nº 1.145, de 2022, que "altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, quanto à Tabela de Taxas de Serviços Metrológicos".

Relatora: Senadora **AUGUSTA BRITO**

I – RELATÓRIO

Este Plenário reúne-se para examinar o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2023, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 1.145, de 2022, que promove as alterações explicitadas na ementa.

A MPV possui apenas dois artigos. Em seu art. 1º, modifica o Anexo II da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com os seguintes objetivos: i) alterar os valores das taxas de verificação do item "Cronotacógrafos – até 10 unidades", reduzindo o valor cobrado para verificações subsequentes de R$ 207,34 para R$ 90,09; ii) incluir novo item na Seção 1 do Anexo II, prevendo um novo serviço metrológico, intitulado "Cronotacógrafos – atividades materiais e acessórias executadas em montadoras de veículos"; e iii) incluir um novo item na Seção 3 do Anexo II, prevendo a forma de remuneração desse novo serviço metrológico.

O art. 2º da MPV nº 1.145, de 2022, prevê o início de sua vigência para três dias após a data de publicação, no caso da alteração nas taxas de verificação dos cronotacógrafos até 10 unidades, e para o primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, no caso das alterações relativas à criação do novo serviço metrológico.

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-5940| 5943 sen.augustabrito@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23551.04606-88

Segundo a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 336/2022, a urgência e relevância da Medida se justifica pelo fato de que a Portaria Inmetro n° 295, de 2 de agosto de 2021, suspendeu a prorrogação da validade dos certificados de verificação determinada pelo art. 1º da Portaria Inmetro nº 101, de 20 de março de 2020, publicada com vistas a mitigar os efeitos negativos da pandemia. Com isso, aumentou-se significativamente o custo de verificação para todo o setor de transporte, especialmente para os caminhoneiros, com grande impacto para a renda desses profissionais.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Em 28 de março de 2023, a Câmara dos Deputados aprovou relatório do Deputado Nilto Tatto pela adequação orçamentária e financeira, constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória e, no mérito, por sua aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2023.

Embora tenha demonstrado concordância integral com o mérito da MPV, o Relator enxergou a necessidade de adequações em seu texto, para i) retirar a menção aos códigos 236, 237, 238, 239 e 243 do Anexo da MPV; ii) alterar o texto do item 5 da Seção 3 do Anexo II da Lei nº 12.249, de 2010, para restringir o escopo do novo serviço metrológico para a primeira verificação subsequente dos cronotacógrafos instalados em veículos produzidos pela montadora.

É o relatório.

II – ANÁLISE

II.1. – DA ADMISSIBILIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE

No que diz respeito à constitucionalidade da proposição em exame, não vislumbramos vícios de ordem formal. Primeiramente, a MPV não incorre nas matérias sobre as quais é vedada sua edição (art. 62, § 1º, da Constituição Federal – CF). Além disso, trata de direito tributário, tema que,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23551.04606-88

conforme o art. 24, inciso I, da Constituição Federal, é de competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Vale notar que a MPV trata de Taxa de Serviços Metrológicos, que tem como fato gerador o exercício do poder de polícia administrativa na área de Metrologia Legal pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. Assim, não infringe competência dos demais entes federativos. O mesmo se aplica às alterações inseridas no bojo do PLV nº 4, de 2023, aprovado na Câmara dos Deputados.

Sob o prisma da constitucionalidade material, tampouco vislumbramos qualquer óbice à tramitação da matéria.

Consideramos, ainda, presentes os pressupostos constitucionais de relevância e urgência, elencados no art. 62 da Constituição Federal, para a edição das medidas provisórias. Ambas decorrem do impacto, expressivo e negativo, da Portaria Inmetro n° 295, de 02 de agosto de 2021, na renda de caminhoneiros e outros trabalhadores do setor de transporte, que, na ausência da MPV, deverão arcar com um aumento significativo no custo da Taxa de Serviços Metrológicos referentes às verificações de cronotacógrafos.

Quanto à juridicidade, tampouco encontramos óbices, uma vez que as medidas foram elaboradas em instrumento adequado (medida provisória) e em boa técnica legislativa. Além disso, inovam o ordenamento jurídico de forma genérica e eficaz.

II.2 – DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

No tocante à adequação orçamentária e financeira da MPV, conforme disposto na Exposição de Motivos, a soma da redução de receitas estimada para 2022 é de até R$ 83,83 milhões, a qual foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária encaminhada pelo Inmetro para 2022, que projeta uma redução de R$ 90,0 milhões. Estima-se, ainda, uma redução de receitas de R$ 90,81 milhões, em 2023, e de R$ 97,18 milhões, em 2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23551.04606-88

A MPV atende, assim, as exigências da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no tocante à apresentação da estimativa de impacto orçamentário no exercício em que inicie a vigência e nos dois exercícios seguintes.

II.3. DO MÉRITO

A MPV nº 1.145, de 2022, é meritória. A Lei nº 12.249, de 2010, entre outras medidas, detalha os valores referentes à Taxa de Serviços Metrológicos, que, como vimos, tem como fato gerador o exercício do poder de polícia administrativa pelo Inmetro. Entre esses serviços, na categoria "instrumentos para supervisão pública do trânsito", encontram-se os cronotacógrafos, instrumentos destinados a indicar e registrar a velocidade e a distância percorrida por um veículo de forma simultânea, inalterável e instantânea. No Brasil, todos os serviços de carga com peso bruto acima de 4.536 quilogramas e veículos de passageiros com mais de 10 lugares são obrigados a possuir cronotacógrafos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

A Portaria Inmetro nº 101, de 20 de março de 2020, em seu art. 1º, prorrogou a validade dos certificados de verificação que estavam por vencer, enquanto perdurasse o estado de emergência de saúde pública provocado pela pandemia do covid-19. Essa prorrogação foi revogada pela Portaria Inmetro nº 295, de 8 de julho de 2021. Como vimos, foi exatamente essa revogação que deu ensejo à edição da MPV, uma vez que, conforme disposto na Exposição de Motivos, o retorno dessa exigência de verificação dos cronotacógrafos levaria os caminhoneiros a pagarem "mais que duas vezes o valor pago até 2019, apenas para o atendimento de dispositivo legal, sem a prestação de serviços adicionais, com impactos sobre a renda desses profissionais".

Ao reduzir de R$ 207,43 para R$ 90,09 o valor da Taxa de Serviço Metrológico referente a cada verificação de cronotacógrafo subsequente à inicial (para até 10 unidades) – código 237 do Anexo II – a MPV desonera o setor de transporte, especialmente os caminhoneiros, evitando que o aumento significativo das cobranças realizadas a partir da Portaria nº 295, de 2021, continue a impactar a renda de trabalhadores do setor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23551.04606-88

Também a criação de um novo serviço metrológico, a partir de 2023, faz bastante sentido. Como bem explica a Exposição de Motivos, os cronotacógrafos instalados em novos veículos já passaram por uma verificação inicial, realizada individualmente em todos os equipamentos, atendendo aos requisitos regulamentares. Nada mais natural, portanto, que as montadoras sejam autorizadas a realizar a verificação subsequente nos cronotacógrafos instalados nos novos veículos por ela produzidos, evitando, assim, que os adquirentes de veículos tenham que se deslocar a um Posto Autorizado de Cronotacógrafo – PAC e economizando, assim, os custos ocasionados por esse deslocamento.

Em que pese o mérito da MPV nº 1.145, de 2022, dois reparos se mostram necessários. Em primeiro lugar, é necessário ajustar o texto da MPV, de modo que as alterações previstas no Anexo da MPV reflitam seu texto principal. Isso porque o art. 1º prevê a realização de três ajustes no Anexo II da Lei nº 12.249, de 2010: i) a alteração do código 237 na Seção 1; b) a inclusão do código 240 na Seção 1; e c) a inclusão do item 5 na Seção 3.

No Anexo da MPV, contudo, são previstas outras alterações nos seguintes itens do Anexo II da referida lei: código 236 (medidores de velocidade fixos – cada faixa de trânsito); código 238 (cronotacógrafos – a partir da 11ª unidade, cada unidade); código 239 (cronotacógrafos – a partir da 101ª unidade, cada unidade); e código 243 (etilômetros – até 10 unidades, cada unidade). O Anexo da MPV estende, portanto, o escopo da medida legislativa para abranger não somente os cronotacógrafos, mas também os medidores de velocidade fixos (radares) e os etilômetros (bafômetros). É necessário, portanto, alterar o texto do Anexo da MPV para retirar a menção aos códigos 236, 238, 239 e 243, adequando o texto do Anexo ao previsto no art. 1º e ao disposto na Exposição de Motivos.

Além disso, é necessário alterar o texto proposto para o item 5 da Seção 3 do Anexo II da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para deixar claro que o escopo do novo serviço se limita à realização da primeira verificação subsequente dos cronotacógrafos instalados em veículos produzidos pela montadora (e não se estende à realização de todas as verificações subsequentes).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23551.04606-88

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

Ambas as mudanças já foram sugeridas no relatório aprovado pela Câmara dos Deputados e, portanto, já estão contempladas no texto do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 4, de 2023. O texto proposto aprimora, assim, o texto original da MPV, esclarecendo aspectos fundamentais acerca do escopo da alteração proposta pela proposição no texto da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

Em síntese, consideramos a MPV meritória e entendemos que as modificações trazidas pelo PLV aprovado na Câmara dos Deputados aperfeiçoam significativamente a matéria.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 1.145, de 2022, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

No mérito, votamos pela sua **aprovação**, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2023, aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei de Conversão nº 5/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1146/2022)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23186.79851-70

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº 34, DE 2023 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2023, à Medida Provisória (MPV) nº 1.146, de 16 de dezembro de 2022, que *altera a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, quanto ao fator de conversão da retribuição básica.*

RELATOR: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

A Medida Provisória (MPV) nº 1.146, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2022, promove alterações na Lei n° 5.809, de 10 de outubro de 1972, que regula a retribuição no exterior e dispõe sobre outros direitos dos servidores públicos e dos militares, em serviço da União no exterior (LRE).

Segundo o parágrafo único do art. 14 da LRE, o valor do vencimento, salário ou soldo de servidores em serviço no exterior é encontrado multiplicando-se o índice da retribuição básica correspondente ao nível hierárquico de cada cargo ou carreira pelo fator de conversão da retribuição básica, que é expresso em unidades da moeda padrão utilizada nas transações financeiras internacionais do governo brasileiro (dólar norte-americano), e está indicado por localidade no Anexo II da citada Lei.

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23186.79851-70

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

A MPV acrescenta o art. 14-A para fixar regras gerais para a determinação de Fatores de Conversão nas localidades não previstas nesse Anexo II, com o fim de remover as dificuldades no exercício da competência de lotar e movimentar o pessoal em serviço da União em postos no exterior. Nesse sentido, determina que, se na tabela prevista na LRE não houver indicação de fator de conversão para a localidade do servidor ou do militar, será adotado o fator de conversão geral previsto para o país. Caso não exista, será adotado o fator de conversão previsto para a capital do país. Na inexistência de ambos os fatores, será adotado o fator de conversão fixo de 96,72 (noventa e seis inteiros e setenta e dois centésimos).

Segundo a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 189, de 30 de novembro de 2022, dos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Economia, que acompanha a MPV, a falta de uma regra geral de cálculo da Retribuição Básica obstaculiza a abertura de novas embaixadas, consulados ou escritórios (matéria de competência privativa do Presidente da República) sem a prévia aprovação de Lei específica.

A MPV também inclui as seguintes localidades na tabela de fatores de conversão da retribuição básica, conforme cálculos das áreas técnicas do Itamaraty: Manama, em Bahrein; Chengdu, na China; Cusco, no Peru; Edimburgo, no Reino Unido; Marselha, na França; e Orlando, nos Estados Unidos da América.

Nos termos da citada EMI, a medida se impõe em razão da abertura da representação diplomática do Brasil em Manama, por meio do Decreto nº 10.843, de 20 de outubro de 2021; de vice-consulado em Cusco, nos termos do Decreto nº 10.956, de 2 de fevereiro de 2022; e de repartições consulares nas demais localidades, conforme o Decreto nº 10.953, de 27 de janeiro de 2022, e possibilitará o cálculo e o pagamento dos vencimentos dos servidores que nelas venham a ser lotados.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 5, de 2023, que introduziu o art. 50-A à referida Lei nº 5.809, de 1972, para prever que os pagamentos em moeda estrangeira aos servidores públicos e militares, em serviço no exterior, que

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23186.79851-70

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

não tenham caráter indenizatório serão submetidos ao teto remuneratório previsto no inciso XI do *caput* e nos §§ 9º e 12 do art. 37 da Constituição Federal, que será calculado de acordo com o critério de paridade do poder de compra entre a moeda nacional e a moeda-padrão utilizada nas transações financeiras internacionais do governo brasileiro (dólar), nos termos de decreto regulamentar.

II – ANÁLISE

II.1 – Da admissibilidade

Consoante dispõem o § 5º do art. 62 da Constituição Federal e o art. 8º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, o Plenário de cada uma das Casas deverá examinar, preliminarmente ao mérito da Medida Provisória, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e sua adequação financeira e orçamentária.

A relevância da medida é justificada pelo fato de viabilizar o pleno exercício das competências constitucionais privativas do Presidente da República de manter relações diplomáticas com terceiros países e garantir a assistência consular a cidadãos brasileiros no exterior. Já a urgência deve-se à necessidade de assegurar, com brevidade, o pleno funcionamento de postos no exterior já criados por decretos presidenciais, por meio da lotação adequada de servidores, e de minorar os obstáculos à ação administrativa no âmbito da execução da política exterior, em suas vertentes diplomática e consular.

Ademais, a falta de uma regra geral de cálculo da retribuição básica obstaculiza a abertura de novas embaixadas, consulados ou escritórios (competências privativas do presidente da República) sem a prévia aprovação de lei específica pelo Poder Legislativo.

Por seu turno, a Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que "o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23186.79851-70

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

Segundo a EMI, a medida é tema próprio da organização administrativa do Poder Executivo e não implica expansão da ação governamental ou aumento de despesas, de forma que não tem, por si só, impacto orçamentário, atendendo, portanto, os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Ademais, em conformidade com o art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, a Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados emitiu a Nota Técnica nº 55, de 2022, segundo a qual a MPV contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

II.2 – Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

Quanto à constitucionalidade, frisamos que a matéria não consta do rol de vedações de edição de medida provisória previsto no § 1º do art. 62 da CF, nem da lista de competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expressa nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

No que se refere à constitucionalidade formal, não verificamos vício na proposição, que dispõe sobre remuneração de servidores federais e militares das Forças Armadas, matéria que deve ser objeto de lei ordinária, de iniciativa privativa do Presidente da República, na forma do art. 61, § 1º, II, alíneas a, *c* e *f,* da Constituição Federal. Ademais, a União é competente para legislar privativamente sobre o tema, cabendo ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, nos termos do art. 48 da Lei Maior.

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23186.79851-70

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Tampouco vislumbramos óbices com relação à técnica legislativa, a proposição está em consonância com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

II.3 – Do mérito

No que se refere ao mérito, acreditamos que a medida é oportuna e conveniente.

Cabe lembrar que o fator de conversão da retribuição básica, constante da tabela do Anexo II da LRE, foi instituído por meio da Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, que alterou o art. 14 da LRE. A medida objetivou cumprir determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) proferida no Acórdão nº 2054, de 2013, de relatoria do Ministro Benjamin Zymler, no sentido de que fosse instituído em lei o fator de correção cambial adotado com base em ato administrativo do Ministério das Relações Exteriores (MRE) no cálculo da retribuição básica dos servidores e militares em exercício no exterior. Afinal, o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 *somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica*.

Segundo consta do referido Acórdão, verificou-se em auditoria do TCU que sobre as três parcelas da retribuição no exterior incidia um índice de correção cambial, com valor diferente para cada posto, expresso em porcentagens, sendo o cálculo feito em dólares norte-americanos. Em cada posto no exterior o índice de correção cambial fundamentou-se em estudos preparados pelas Nações Unidas, corroborados por estatísticas adquiridas junto a empresas de consultoria especializadas em realocação e estudos salariais para empresas e governos, nos quais eram comparados o custo de vida anual em determinada cidade com o de Nova York, considerada como cidade parâmetro no sistema das Nações Unidas.

Nesse sentido, é indispensável a fixação em lei de fatores de conversão para cálculo das retribuições dos servidores ou militares lotados nos novos postos criados no exterior, bem como a fixação de regras gerais

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23186.79851-70

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

para a determinação de fatores de conversão em localidades não previstas no Anexo II da LRE. Somente dessa forma será possível calcular com base em critérios legais uma justa remuneração dos servidores ou militares da União em exercício no exterior, que lhes garanta o bem-estar e a adequada fixação no posto de trabalho.

Somos ainda favoráveis à redação do art. 50-A introduzido na Lei nº 5.809, de 1972, pelo PLV, que prevê que a adoção do câmbio por paridade do poder de compra entre a moeda nacional e o dólar americano para fins de aplicação do teto constitucional aos pagamentos em moeda estrangeira aos servidores públicos e militares, em serviço no exterior.

Conforme informado pelo Ministério das Relações Exteriores, esse procedimento já vem sendo adotado nos termos de portaria editada por aquele órgão, com previsão na legislação orçamentária, em razão do respaldo conferido pelo Tribunal de Contas da União, em decisão proferida em 1 de dezembro de 2021, no Acórdão nº 2.897, de Relatoria do Ministro Benjamin Zymler (autor do Voto Vencedor Ministro Bruno Dantas), por meio da qual a Corte autorizou a adoção do índice de câmbio por paridade do poder de compra até que o Tribunal deliberasse de forma definitiva sobre a consulta formulada ou sobreviesse lei sobre a matéria.

Ao se utilizar a paridade do poder de compra na definição do valor do teto remuneratório do servidor (e não a cotação do dólar registrada pelo Banco Central do Brasil) pretende-se equalizar o poder aquisitivo de moedas diversas e aproximar-se de seu valor efetivo, eliminando as diferenças de níveis de preços entre os países. A medida considera os aspectos relativos ao custo de vida e ameniza os efeitos das flutuações cambiais e da desvalorização da moeda nacional. Nesse sentido, a previsão em lei conferirá segurança jurídica ao tema, mitigando eventual imprevisibilidade quanto à retribuição paga aos servidores no exterior.

III – VOTO

Diante do exposto, o nosso voto é:

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23186.79851-70

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

i) quanto aos requisitos de admissibilidade, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.146, de 2022; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.146, de 2022, e do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2023; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2023; e

ii) quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2023.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

As seguintes matérias, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, vão às Comissões competentes em decisão terminativa, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, e §1º do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 621/2023	Revoga o art. 27 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com o objetivo de excluir a idade como fator de inimputabilidade penal.	CSP/CCJ (dt)
PL 623/2023	Proíbe a utilização de logomarca diversa do Brasão da República Federativa do Brasil na publicidade oficial da administração pública federal.	CCJ (dt)
PL 660/2023	Cria o Programa Escola sem Partido, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para inserir novos princípios, diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.	CDH/CCJ/CE (dt)
PL 670/2023	Institui o Programa Mulher Alerta, que disponibiliza a todas as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, o porte de um aparelho sinalizador de emergência conectado às autoridades de segurança pública.	CSP/CDH (dt)
PL 698/2023	Altera os limites e a área do Parque Nacional de Aparados da Serra, criado pelo Decreto nº 47.446, de 17 de dezembro de 1959.	CMA (dt)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 699/2023	Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes – PROFERT e dá outras providências.	CAE/CRA (dt)
PL 703/2023	Altera o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir no rol dos crimes hediondos os crimes de associação criminosa, corrupção passiva, corrupção ativa, peculato e determinados crimes praticados em licitações ou contratos administrativos, quando for cometido em licitação, contrato ou qualquer outra ação pública referente à Seguridade Social.	CAS/CSP/CCJ (dt)
PL 713/2023	Concede ao Município de Ouro Fino, em Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Política do Café com Leite.	CE (dt)
PL 732/2023	Dispõe sobre o regime jurídico do trabalho com apoio das pessoas com deficiência ou com doenças raras que apresentem alguma incapacidade física, sensorial, mental ou intelectual.	CDH/CAS (dt)
PL 744/2023	Altera o Plano de Benefícios da Previdência Social, para suprimir a previsão de desconto de benefícios e de inscrição em dívida ativa no caso de cessação de benefício por revogação de decisão judicial.	CAE/CAS (dt)
PL 762/2023	Dispõe sobre a gratuidade de estacionamento em favor de pessoas idosas ou com deficiência de baixa renda.	CAE/CDH (dt)
PL 786/2023	Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de	CE/CCT (dt)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Telecomunicações, para dispor sobre os compromissos de investimentos decorrentes de autorizações para prestação de serviços de telecomunicações móveis e de adaptação da modalidade de outorga de serviço de telecomunicações, bem como de prorrogações do direito de uso das radiofrequências necessárias.	

Prazo: de 10/4/2023 a 14/4/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As seguintes matérias, nos termos do art. 91 caput, inciso I, do Regimento Interno, vão às Comissões competentes em decisão terminativa, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c e §1º, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 789/2023	Altera o art. 25 da Lei 14.133, de 1º de abril, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para permitir que os editais de licitações prevejam percentual mínimo de mão de obra constituído por pessoas retiradas de situação análoga à de escravo.	CAE/CCJ (dt)
PL 801/2023	Altera os arts. 3º e 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei n° 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências, para incluir o apoio cultural ao Serviço de Radiodifusão Comunitária entre as ações aptas a receber recursos incentivados.	CAE/CE (dt)
PL 808/2023	Altera o art. 103 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a decadência e prescrição no âmbito da previdência social.	CCJ (dt)
PL 836/2023	Altera a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, para permitir a cessão de créditos de energia elétrica, por unidades consumidoras participantes do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, a entidades beneficentes.	CI/CAE (dt)
PL 851/2023	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) para garantir que débitos de multas de trânsito	CCJ (dt)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	incidentes sobre o veículo transferido sejam cobradas do proprietário anterior à transferência.	
PL 852/2023	Acrescenta os §§ 5º-A, 5º-B e 5º C ao art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o acréscimo ao salário-de-benefício a ser concedido ao aposentado do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, que permanecer em atividade ou a ela retornar, e dá outras providências.	CAE/CAS (dt)
PL 853/2023	Altera o art. 120 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para fixar a competência da Justiça do Trabalho para julgar as ações regressivas.	CAS/CCJ (dt)
PL 859/2023	Dispõe sobre os contratos de terceirização por pessoas jurídicas de direito privado e as relações de trabalho deles decorrentes, revoga os artigos 4º-A, 4º-B, 4º-C, 5º-A, 5º-B, 5º-C, 5º-D, 19-B e 19-C da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, o art. 2º da Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017, e o art. 2º da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e dá outras providências.	CAE/CCJ/CAS (dt)
PL 880/2023	Regulamenta o trabalho de tripulantes brasileiros em embarcações ou armadoras estrangeiras, com sede no Brasil, e que explorem economicamente o mar territorial e a costa brasileira, de cabotagem a longo curso e dá outras providências.	CI/CAS (dt)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 882/2023	Altera a Lei nº 13.043 de 13 de novembro de 2014, que institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – REINTEGRA.	CAE (dt)
PL 899/2023	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para proibir a utilização da linguagem neutra nos sistemas de ensino.	CCJ/CE (dt)
PL 900/2023	Acrescenta art. 71-A ao Estatuto do Idoso e altera os artigos 528 e 911 do Código de Processo Civil e o art. 19 da Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968, para vedar a prisão do idoso com fundamento em obrigação alimentícia subsidiária.	CDH/CCJ (dt)
PL 904/2023	Dispõe sobre o fomento ao empreendedorismo feminino e altera a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), para prever prioridade de atendimento a negócios controlados por mulheres.	CAE/CCJ (dt)
PL 917/2023	Estabelece as obrigações do Sistema Único de Saúde (SUS) no atendimento dos pacientes com síndrome pós-covid-19, e altera a Lei nº 14.305, de 23 de fevereiro de 2022, que cria o Programa Prioritário Pró-Pesquisa Covid-19 enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19, para definir o prazo de duração do programa.	CAS (dt)

Prazo: de 10/4/2023 a 14/4/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

As seguintes matérias, nos termos do art. 91 caput, inciso I, do Regimento Interno, vão às Comissões competentes em decisão terminativa, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c e §1º, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 930/2023	Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, para estabelecer o compartilhamento da localização do agressor submetido a monitoramento eletrônico com os órgãos de segurança pública, com vistas à adoção de políticas de prevenção do crime e de atendimento integral da vítima.	CSP/CCJ (dt)
PL 933/2023	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para garantir que o agressor reincidente seja monitorado por dispositivo eletrônico, como forma de proteger a mulher em situação de violência doméstica e familiar.	CSP/CCJ (dt)
PL 944/2023	Altera os arts. 218-C do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e 319 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para estabelecer a obrigatoriedade de comparecimento a programas de recuperação e reeducação e prever medida cautelar de suspensão de conta em redes sociais, inclusive aplicativo de mensagens, no caso de cometimento do crime descrito naquele dispositivo.	CCJ (dt)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 949/2023	Altera o art. 359 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer que configura crime o descumprimento de obrigação estabelecida em medida cautelar diversa da prisão.	CCJ (dt)
PL 956/2023	Dispõe sobre o programa de estímulo ao escoamento e comercialização de gás natural e seus derivados e altera as Leis nº 9.478 de 6 de agosto de 1997 e nº 14.134, de 8 de abril de 2021.	CAE/CI (dt)
PL 964/2023	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criar causa de aumento de pena mais severa para maus-tratos cometidos contra criança menor de seis anos de idade.	CCJ (dt)
PL 965/2023	Altera a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, para estabelecer prazo para que o Banco Central do Brasil ou a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) informe e envie ao Ministério Público Federal documentos sobre indícios de crimes de Colarinho Branco.	CSP/CCJ (dt)
PL 966/2023	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no rol dos temas transversais da educação básica, os dispositivos constitucionais relacionados aos direitos e garantias fundamentais.	CCJ/CE (dt)
PL 995/2023	Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para promover a proteção e a valorização de mulheres que trabalham como	CDH/CMA (dt)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	catadoras e classificadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis.	
PL 996/2023	Altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, para garantir o abastecimento de cestas básicas à rede de acolhimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.	CDH/CAE (dt)
PL 997/2023	Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de mensagem de advertência em peças publicitárias destinadas à comercialização de produtos ou serviços que contenham imagem digitalmente modificada para alterar as características físicas de pessoa retratada.	CTFC (dt)
PL 1011/2023	Institui a Política Nacional de Prevenção da Exposição ao Mercúrio no país e dá outras providências.	CMA/CAS (dt)
PL 1012/2023	Acrescenta os arts. 461-A a 461-E à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer regras de transparência remuneratória, objetivando a isonomia entre homens e mulheres.	CAS/CCJ (dt)
PL 1030/2023	Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para permitir que pessoa jurídica possa deduzir do imposto de renda doação a entidade sem fins lucrativos de proteção aos animais.	CMA/CAE (dt)
PL 1031/2023	Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, a fim de determinar novas regras para a manutenção, em caso de	CAE/CAS (dt)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	aposentadoria, da condição de titular de plano de saúde.	
PL 1044/2023	Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e dispõe sobre a dedução do Imposto sobre a Renda pelas pessoas físicas e jurídicas das doações efetuadas às comunidades terapêuticas.	CAS/CAE (dt)
PL 1045/2023	Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para que sejam observados valores praticados em mercado ao se destinarem recursos para o pagamento de cachês a profissionais essenciais à execução de projetos culturais do segmento da dança clássica.	CE (dt)
PL 1053/2023	Inscreve o nome de Nelson José da Silva, Eratóstenes de Almeida Gonsalves, João Batista Lage e Ailton Pereira de Oliveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.	CE (dt)

Prazo: de 10/4/2023 a 14/4/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

- Projeto de Resolução nº 22, de 2023, da Senadora Damares Alves e outros, que *altera o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal para fixar prazo para encaminhamento de requerimento de informações.*

- Projeto de Resolução nº 23, de 2023, da Senadora Daniella Ribeiro, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, para assegurar a representação proporcional de Senadoras e Senadores na distribuição dos cargos na Mesa e impor a reabertura de prazo para registro de candidatura feminina avulsa em caso de inobservância dessa norma pelas representações partidárias e blocos parlamentares.*

As matérias poderão receber emendas, perante a Mesa, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 235, II, "a", do Regimento Interno.

Prazo: 10/4/2023 a 14/4/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23090.82545-71

SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

OF. Nº 075/2023-BLVANG

Brasília, 4 de abril 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Wilder Morais (PL/GO)** para compor, como membro **Suplente** a **Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).**

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Vanguarda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamento de matérias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 622/2023	Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 146 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar o crime de trote estudantil e incluí-lo no rol dos crimes hediondos se resultar em morte.	CE/CCJ
PRS 15/2023	Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, para incluir, entre as atribuições do Observatório da Mulher Contra a Violência, a de reunir e analisar dados estatísticos relacionados a denúncias de violência recebidas pelos gabinetes parlamentares no Senado Federal.	CCJ/CDir
PEC 1/2023	Altera os arts. 5º e 102 da Constituição Federal para reafirmar a proteção jurídica da coisa julgada.	CCJ
PDL 55/2023	Susta os subitens 2 e 11 do item IV do Termo de Compromisso Individual anexo à Portaria Conjunta Funai/Sesai nº 1, de 30 de janeiro de 2023, que estabelece procedimentos de acesso à Terra Indígena Yanomami no período de vigência da Portaria GM/MS Nº 28, de 20 de janeiro de 2023.	CCJ
PRS 18/2023	Dispõe sobre regras de transição para a ocupação dos Gabinetes Parlamentares e a utilização de recursos administrativos pelos novos Senadores eleitos.	CCJ/CDir
PRS 25/2023	Institui a Curadoria Parlamentar da Biblioteca do Senado Federal.	CCJ/CDir
PLP 46/2023	Altera a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", para tornar impositiva a execução das emendas apresentadas pelas comissões permanentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional.	CAE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício do Tribunal Superior Eleitoral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ofício GAB-SPR/GAB-PRES nº 558/2023

Brasília, 7 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: **Incorporação PROS ao SOLIDARIEDADE. Deferimento. Referência: Petição Cível nº 0601967-56.2022.6.00.0000.**

Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em sessão realizada em 14.2.2023, nos autos da Petição Cível nº 0601967-56.2022.6.00.0000, deferiu, por unanimidade de votos, a incorporação do PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS) ao PARTIDO SOLIDARIEDADE (SOLIDARIEDADE).

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE MORAES
PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente em **16/03/2023, às 10:48**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2379592&crc=06B65249, informando, caso não preenchido, o código verificador **2379592** e o código CRC **06B65249**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0601967-56.2022.6.00.0000

REQUERENTE: SOLIDARIEDADE (SOLIDARIEDADE) - NACIONAL
ADVOGADOS: JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO E OUTROS
FISCAL DA LEI: Procurador Geral Eleitoral

ORIGEM: BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

JULGADO EM SESSÃO REALIZADA EM REGIME HÍBRIDO EM 14.02.2023

RELATOR(A): MINISTRO(A) RAUL ARAUJO FILHO

PRESIDENTE: MINISTRO(A) ALEXANDRE DE MORAES

VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL: PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

ASSESSOR DE PLENÁRIO: JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS

DECISÃO

O Tribunal, por unanimidade, indeferiu o pedido de desistência formulado nos autos e deferiu o pedido de incorporação do PROS ao SOLIDARIEDADE, nos termos do voto do Relator.

Determinou, ainda, independentemente de publicação, a imediata comunicação do acórdão ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, aos demais órgãos da Justiça Eleitoral e ao cartório competente de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Votaram com o Relator os Ministros: Sérgio Banhos, Carlos Horbach, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Benedito Gonçalves e Alexandre de Moraes (Presidente).

Composição: Ministros Alexandre de Moraes (Presidente), Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Sérgio Banhos e Carlos Horbach.

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS

Assessor de Plenário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assinado eletronicamente por: **JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS**
14/02/2023 21:02:29
https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: **158657988**

23021421022693900000157334474

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 9, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 5034, de 2020, do Senador Flávio Arns, que Institui o Dia Nacional de Prevenção da Asfixia Perinatal.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Dr. Hiran

04 de abril de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DR. HIRAN PP/RR

SF/23184.93131-07

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.034, de 2020, do Senador Flávio Arns, que *institui o Dia Nacional de Prevenção da Asfixia Perinatal*.

Relator: Senador **DR. HIRAN**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 5.034, de 2020, do Senador Flávio Arns, propõe que se institua o Dia Nacional de Prevenção da Asfixia Perinatal.

Contém a proposição dois artigos, dos quais o primeiro determina a instituição da referida data comemorativa no dia 25 de setembro, constando do segundo a determinação de vigência da lei a partir da data de sua publicação.

A justificação descreve a asfixia perinatal, expondo suas características e as razões pelas quais deve ser melhor conhecida.

A proposição foi distribuída, em caráter exclusivo e terminativo, para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), onde não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre datas comemorativas, a exemplo do projeto de lei sob análise.

Senado Federal, Anexo II, Ala Afonso Arinos Gabinete 06
CEP 70160-900 Brasília/DF
Tels: (61) 3303-6251

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23184.93131-07

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DR. HIRAN PP/RR

A asfixia perinatal pode ser definida como um agravo causado ao bebê pela falta de oxigenação em período próximo ao nascimento, podendo ocorrer antes, durante ou logo após o parto. Em um de cada cinco casos, ela acarreta sérias lesões neurológicas, constatando-se, entre as sequelas duradouras, diversos graus de perda motora ou sensorial e de anormalidade na função cognitiva. Além disso, a asfixia perinatal consiste na segunda ou terceira principal causa de morte neonatal em todo o mundo.

Tendo em vista o disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, e especialmente em seu art. 2º, foi realizada, a 7 de junho de 2022, audiência pública remota, promovida pela Comissão de Assuntos Sociais, que contou com a participação dos especialistas Dr. Gabriel Variane, fundador do Instituto Protegendo Cérebros e Salvando Futuros; Dr. Maurício Magalhães, Chefe do Serviço de Neonatologia do Departamento de Pediatria da Santa Casa de São Paulo; e Dra. Janini Ginani, Coordenadora de Saúde da Criança e Aleitamento Materno do Ministério da Saúde. O debate, em linguagem acessível para os leigos, mostrou a gravidade do problema da asfixia perinatal, sendo unânimes os participantes em defender a criação da data proposta para sua conscientização.

Estima-se que, no Brasil, cerca de 20 mil bebês nascem, a cada ano, com encefalopatia hipóxico-isquêmica, condição dos que tiveram lesão neurológica em decorrência da asfixia perinatal. O impacto social é muito alto. Um dos debatedores na audiência pública afirmou que 25% dos atletas brasileiros que participaram da última paralimpíada tinham alguma deficiência devido à asfixia perinatal. Também o impacto econômico, decorrente dos tratamentos, que envolvem acompanhamento multidisciplinar, internações e cirurgias, é muito elevado, sendo extremamente vantajoso, sob esse ponto de vista, investir na qualidade do acompanhamento pré-natal e do parto, bem como no atendimento especializado de emergência.

Mas, certamente, é sobretudo pela possibilidade de salvar muitos bebês das seríssimas sequelas da asfixia que se deve investir no acompanhamento adequado do período perinatal, levando à diminuição dos fatores de risco. No que se refere ao tratamento emergencial, logo que se manifesta a primeira fase do agravo, aumenta-se consideravelmente a chance de a criança atingida não ficar com qualquer sequela grave. A importância disso para a vida de milhares de seres humanos e seus familiares não pode ser subestimada.

Senado Federal, Anexo II, Ala Afonso Arinos Gabinete 06
CEP 70160-900 Brasília/DF
Tels: (61) 3303-6251

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DR. HIRAN PP/RR

SF/23184.93131-07

De tal modo, não há dúvida de que é relevante e meritória a instituição do Dia Nacional de Prevenção da Asfixia Perinatal, por permitir aos profissionais e instituições de saúde, assim como ao conjunto da população, a oportunidade de se conscientizar sobre esse sério agravo que atinge muitas de nossas crianças e, em particular, sobre as medidas que podem preveni-lo.

A proposição mostra-se, ademais, adequada no que se refere a sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

III – VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.034, de 2020.

Sala da Comissão,

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente

Senador DR. HIRAN, Relator

Senado Federal, Anexo II, Ala Afonso Arinos Gabinete 06
CEP 70160-900 Brasília/DF
Tels: (61) 3303-6251

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CE, 04/04/2023 às 10h - 5ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA		2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. DR. SAMUEL ARAÚJO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
FLÁVIO BOLSONARO
WILDER MORAIS
BETO FARO
CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5034/2020, nos termos do relatório apresentado

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE	X		
MARCELO CASTRO				4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFÚCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. DR. SAMUEL ARAÚJO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO				8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES				1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO	X			2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN	X		
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 04/04/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5034/2020)

NA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 5034, DE 2020. (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0)

04 de abril de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 10, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 3863, de 2020, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que Inscreve o nome de Pedro Américo de Figueiredo e Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Paulo Paim

04 de abril de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23615.55686-73

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.863, de 2020, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *inscreve o nome de Pedro Américo de Figueiredo e Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 3.863, de 2020, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rego, o qual propõe seja inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Pedro Américo de Figueiredo e Melo.

A proposição consta de dois dispositivos. O art. 1º propõe a referida homenagem, enquanto o art. 2º dispõe que a futura lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria afirma:

> (...) não é possível negar a alta relevância de nosso homenageado ao protagonizar, ao lado de Victor Meirelles e mais alguns pintores, toda uma importante tendência das artes brasileiras, fundamental para a formação e a afirmação da cultura nacional no Segundo Império e nos primórdios republicanos.

A matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da CE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23615.55686-73

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em matérias que versem sobre homenagens cívicas.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, verifica-se que a proposição em tela está adequadamente inserida no ordenamento jurídico brasileiro e encontra-se, especialmente, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria. A referida Lei determina que *o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria se destina ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.*

No que concerne à técnica legislativa, o texto do projeto está igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

Como bem destaca o autor da matéria, filho de família modesta do agreste paraibano, nascido em 1843, Pedro Américo de Figueiredo e Melo logo se destacou pelo seu talento como desenhista, sendo admitido pela Academia Imperial de Belas Artes em 1854.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23615.55686-73

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Em 1859, amparado por uma pensão do Imperador, segue para Paris, onde é matriculado na Escola Nacional Superior de Belas Artes. Na França, Pedro Américo também se torna Bacharel em Ciências Naturais pela Sorbone e defende a tese de doutoramento *A ciência e os sistemas: questões de história e de filosofia natural*, onde aborda a evolução histórica das artes, da filosofia e da ciência, buscando alcançar uma universalidade renascentista do saber.

Em 1864, já no Brasil, assume a cátedra de desenho na Academia Imperial de Belas Artes, e passa a dedicar-se à pintura histórica, nela realizando alguns quadros que se tornarão verdadeiros ícones da nacionalidade, entre os quais se destacam, *A Batalha do Avaí*, de 1877, em que apresenta relevante episódio da Guerra do Paraguai e *Independência ou Morte!*, também conhecido como *O grito do Ipiranga*, em que eterniza o momento idealizado do nascimento da Nação independente.

Implantada a República, Pedro Américo é eleito deputado pelo Estado de Pernambuco, quando trabalha em prol da educação pública, em defesa da criação de museus e universidades públicas, sempre destacando a importância da educação para se alcançar uma verdadeira democracia no País.

Pedro Américo falece em Florença em 1905, com 62 anos de idade, e está sepultado na Paraíba, em um mausoléu erigido pelo Instituto Histórico e Geográfico do Brasil.

Por essas razões, é, sem dúvida, pertinente, oportuna, justa e meritória a iniciativa de inscrever o nome de Pedro Américo de Figueiredo e Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, figura que com suas obras de pintura histórica, demonstrou a importância das artes para a plena formação da nacionalidade.

III – VOTO

Diante do exposto o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.863, de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23615.55686-73

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal - Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – Sl 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 04/04/2023 às 10h - 5ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA		2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. DR. SAMUEL ARAÚJO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
FLÁVIO BOLSONARO
WILDER MORAIS
BETO FARO
CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3863/2020 nos termos do relatório apresentado

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE	X		
MARCELO CASTRO				4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFÚCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. DR. SAMUEL ARAÚJO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO				8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES				1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO	X			2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN	X		
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 04/04/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3863/2020)

NA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 3863, DE 2020. (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0)

04 de abril de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 3322, de 2021, que Inscreve o nome de Adhemar Ferreira da Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Paulo Paim

04 de abril de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23954.33001-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.322, de 2021, da Deputada Lídice da Mata, que *inscreve o nome de Adhemar Ferreira da Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o Projeto de Lei (PL) nº 3.322, de 2021, da Deputada Lídice da Mata, que *inscreve o nome de Adhemar Ferreira da Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*.

Compõem a proposição dois artigos, dos quais o primeiro determina a inscrição do nome de Adhemar Ferreira da Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, nesta Capital. O art. 2º, por sua vez, estabelece o início de vigência da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificação, a autora exalta a biografia e a carreira esportiva de Adhemar Ferreira da Silva, que foi recordista mundial e vencedor de duas olimpíadas na prova de salto triplo.

No Senado Federal, a proposição foi encaminhada à apreciação exclusiva da CE, devendo, se aprovada, ser submetida ao exame do Plenário.

Não foram oferecidas emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23954.33001-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

II – ANÁLISE

Compete à CE, de acordo com o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar proposições que versem sobre homenagens cívicas.

Adhemar Ferreira da Silva nasceu em São Paulo em 1927 e faleceu na mesma cidade, em 2001. Seu nome foi consagrado como um dos mais importantes atletas brasileiros, que bateu por cinco vezes o recorde mundial do salto triplo, conquistando a medalha de ouro, nessa modalidade, nas Olimpíadas de Helsinque, em 1952, e de Melbourne, em 1956. Foi, ademais, tricampeão nos Jogos Pan-Americanos e por dez vezes campeão brasileiro.

Adhemar inaugurou uma das mais vitoriosas tradições brasileiras no atletismo mundial, inspirando outros medalhistas do salto triplo e marcando, de modo incontestável, a história de nosso atletismo. Quase um autodidata, ele revolucionou a técnica do salto triplo, passando a conceder inédita importância ao segundo salto, considerado, antes de seu exemplo, como um simples impulso para o terceiro.

Os interesses de Adhemar Ferreira não se restringiam, contudo, ao atletismo. Ele foi escultor, com diploma da Escola Técnica Federal de São Paulo, formando-se também, por instituições de prestígio, em Educação Física, em Direito e em Relações Públicas. Foi ator na peça Orfeu da Conceição, de Vinícius de Moraes, e no premiado filme franco-italiano dela derivado, Orfeu Negro, de 1959. Poliglota, tornou-se adido cultural na Embaixada brasileira em Lagos, Nigéria, de 1964 a 1967.

Filho de um ferroviário e de uma lavadeira, Adhemar obteve um enorme reconhecimento internacional, mas jamais ficou rico. Continuou trabalhando, finda a carreira, na organização de competições nacionais e internacionais de atletismo em São Paulo. Já idoso, recebeu o título de Herói de Helsinque, em 1993, e foi agraciado com o Mérito Olímpico pelo Comitê Olímpico Brasileiro, em 2000.

Uma das mais tocantes homenagens que recebeu foi, certamente, o poema escrito por Joaquim Cardoso, o poeta e engenheiro que se destacou como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23954.33001-13

parceiro de Oscar Niemeyer na construção de Brasília, fazendo cálculos célebres, como o da Catedral e o do Congresso Nacional. O poema, do qual cito alguns versos, é muito feliz ao trazer à visão a dimensão estética do atletismo:

> Havia três pontos incertos na pista
> Que seriam contatos de pés instantâneos.
> Três jatos de fonte, contudo, ainda secos,
> Três impulsos plantados querendo nascer.
>
> [...]
> Quando Ademar Ferreira, com perfeição olímpica,
> Executou, em relevo, o mais alto,
> – Em notas de arpejo,
> – Em ritmo iâmbico,
> O tripartido salto.

A proposição, além de meritória, é conforme aos ditames constitucionais e aos princípios e normas jurídicos. Mostra-se, especialmente, em acordo com as determinações da Lei nº 11. 597, de 2007, que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria.

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.322, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23954.33001-13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Senado Federal - Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – Sl 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 04/04/2023 às 10h - 5ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA		2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. DR. SAMUEL ARAÚJO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
FLÁVIO BOLSONARO
WILDER MORAIS
BETO FARO
CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3322/2021 nos termos do relatório apresentado

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE	X		
MARCELO CASTRO				4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFÚCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. DR. SAMUEL ARAÚJO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO				8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES				1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO	X			2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN	X		
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 04/04/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3322/2021)

NA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 3322, DE 2021. (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0)

04 de abril de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 2112, de 2019, que Denomina Viaduto Alcides de Freitas Assunção viaduto localizado na rodovia BR-153 no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Astronauta Marcos Pontes

04 de abril de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23552.94447-09

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2.112, de 2019 (Projeto de Lei nº 3.038, de 2015, na origem), do Deputado Baleia Rossi, que *denomina Viaduto Alcides de Freitas Assunção viaduto localizado na rodovia BR-153 no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo*.

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.112, de 2019 (Projeto de Lei nº 3.038, de 2015, na Casa de origem), de autoria do Deputado Baleia Rossi, que propõe seja denominado Alcides de Freitas Assunção o viaduto localizado na rodovia BR-153 no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

A proposição, tal como consignado no art. 1º, estabelece que o viaduto localizado no km 61,6 da BR-153, rodovia que margeia a cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, passa a ser denominado Alcides de Freitas Assunção. Prevê, igualmente, que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação da proposição, o autor expõe a bem-sucedida trajetória de Alcides de Freitas Assunção e sua relevância para a região, como importante empresário do ramo de transporte rodoviário de carga.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23552.94447-09

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 3.038, de 2015, foi aprovado pelas Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, o projeto não foi objeto de emenda e, após apreciação exclusiva por esta Comissão, caso aprovado, seguirá para deliberação do Plenário.

Neste colegiado, a matéria foi inicialmente distribuída para a relatoria do Senador Fernando Bezerra Coelho. Em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão, a proposição foi devolvida pelo Senador e redistribuída para a nossa relatoria. Assim, por concordarmos com os termos apresentados, reiteramos o relatório oferecido pelo nobre Senador.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre homenagens cívicas, a exemplo da proposição em debate.

Ademais, em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, cabe à CE pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

Relativamente à constitucionalidade, verifica-se que a União detém competência privativa para legislar sobre trânsito e transporte, nos termos do art. 22, inciso XI, da Constituição Federal. Além disso, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre cultura, conforme inscrito no art. 24, inciso IX, da Carta Magna.

O texto constitucional ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23552.94447-09

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

A atribuição supletiva de nomes a infraestruturas constantes do Sistema Federal de Viação é regulada pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte.

No que concerne à juridicidade, a proposta observa os preceitos da mencionada Lei, especialmente aquele encartado no art. 2º, que propugna que homenagens como a ora em exame devem ser instituídas por lei especial, devendo a honraria designar "fato histórico ou [...] nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade".

De outra sorte, a iniciativa encontra amparo na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que *dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos* e veda, em todo o território nacional, a atribuição de nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. Como indicado na justificação da proposição, Alcides de Freitas Assunção veio a falecer no dia 1º de maio de 2007, preenchendo o pressuposto da referida Lei.

No que concerne à técnica legislativa, no intento de aperfeiçoar a iniciativa em análise, um módico reparo se impõe: em atenção à função metalinguística do discurso, deve-se colocar entre aspas o nome do viaduto objeto da modificação alvitrada ("Viaduto Alcides de Freitas Assunção") a fim de promover a adequação necessária às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23552.94447-09

Finalmente, como a lei engendrada tem, na hipótese, efeitos concretos e atuais, e não prospectivos, impende comutar o sintagma "passa a ser denominado", na referência ao viaduto indicado, por "fica denominado".

No que diz respeito ao mérito, reconhecemos a importância do projeto.

Alcides de Freitas Assunção destacou-se como empresário do ramo do transporte rodoviário de cargas. Com um conhecimento intuitivo, ainda bem jovem, ele fundou a sua própria empresa, que logo se tornou uma das mais importantes do Estado de São Paulo.

Trabalhador sério, Alcides logo compreendeu a importância estratégica do transporte rodoviário de cargas, o que o transformou em empresário respeitado no ramo.

Vale destacar ainda que a Câmara de Vereadores do Município de São José do Rio Preto apresentou Moção de Apoio à referida homenagem.

Por fim, cabe destacar que, em pesquisa realizada na Rede de Informação Legislativa e Jurídica (LexML), não se constatou outra denominação para o trecho rodoviário em questão.

Por todas essas razões, consideramos, sem dúvida, justa e merecida a homenagem proposta.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.112, de 2019, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CE

Coloque-se entre aspas a denominação "Viaduto Alcides de Freitas Assunção" na ementa do Projeto de Lei nº 2.112, de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23552.94447-09

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

EMENDA Nº 2 - CE

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 2.112, de 2019:

"**Art. 1º** O viaduto localizado no km 61,6 da rodovia BR-153, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, fica denominado "Viaduto Alcides de Freitas Assunção"."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 08, subsolo – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-1177

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CE, 04/04/2023 às 10h - 5ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA		2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. DR. SAMUEL ARAÚJO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
FLÁVIO BOLSONARO
WILDER MORAIS
BETO FARO
CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2112/2019)

NA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA, COM AS EMENDAS NºS 1 E 2 - CE.

04 de abril de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 538, de 2022, que Denomina Rodovia Dr. Fábio André Koff a BR-448, no Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Paulo Paim

04 de abril de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23356.11616-10

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 538, de 2022 (Projeto de Lei nº 10.241, de 2018, na origem), do Deputado Giovani Cherini, que *denomina Rodovia Dr. Fábio André Koff a BR-448, no Estado do Rio Grande do Sul*.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 538, de 2022 (Projeto de Lei nº 10.241, de 2018, na origem), do Deputado Giovani Cherini, que atribui à BR-448, no Estado do Rio Grande do Sul, a denominação de Rodovia Dr. Fábio André Koff.

Para tanto, o art. 1º da proposição institui a homenagem a que se propõe, tal qual descrito pela ementa, ao passo que o art. 2º encerra a cláusula de vigência, prevista para a data da publicação da lei em que se converter a matéria.

Na justificação, o autor expõe inúmeros fatos sobre a vida do homenageado que justificam, em seu entender, a atribuição do nome do Dr. Fábio André Koff à BR-448, no Estado do Rio Grande do Sul.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado conclusivamente pelas Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23356.11616-10

No Senado, a matéria foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE, não lhe tendo sido apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre homenagens cívicas, a exemplo da proposição em debate.

Por outro ângulo, conforme disposto nos incisos I dos arts. 49 e 91 dessa norma, foi confiada a esta Comissão a competência para decidir terminativamente sobre a matéria quanto ao mérito. Por não ter sido distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabe à CE pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade do projeto.

Relativamente à constitucionalidade, verifica-se que a União detém competência privativa para legislar sobre trânsito e transporte, nos termos do art. 22, inciso XI, da Constituição Federal. Além disso, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre cultura, conforme inscrito no art. 24, inciso IX, da Carta Magna.

O texto constitucional ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23356.11616-10

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

A atribuição supletiva de nomes a infraestruturas constantes do Sistema Federal de Viação é regulada pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte.

No que concerne à juridicidade, a proposta observa os preceitos da mencionada Lei, especialmente aquele encartado no art. 2º, que propugna que homenagens como a ora em exame devem ser instituídas por lei especial, devendo a honraria designar "fato histórico ou [...] nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade".

De outra sorte, a iniciativa encontra amparo na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que *dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos* e veda, em todo o território nacional, a atribuição de nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

No que concerne à técnica legislativa, no intento de aperfeiçoar a iniciativa em análise, um módico reparo se impõe: em atenção à função metalinguística do discurso, deve-se colocar entre aspas o nome da ponte objeto da modificação alvitrada ("Rodovia Dr. Fábio André Koff"), a fim de promover a adequação necessária às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Finalmente, como a lei engendrada tem, na hipótese, efeitos concretos e atuais, e não prospectivos, impende comutar o sintagma "passa a ser denominada", na referência à rodovia indicada, por "fica denominada".

No que diz respeito ao mérito, reconhecemos a importância do projeto.

Nascido em 13 de maio de 1931 no Rio Grande do Sul, em Santa Tereza, quando ainda era distrito de Bento Gonçalves, Fábio André Koff foi uma figura ativa no cenário futebolístico brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23356.11616-10

Koff foi jogador, técnico e dirigente. Presidiu o time do Grêmio por três vezes, de 1982 a 1983, 1993 a 1997 e 2013 a 2014, e é considerado o maior vencedor entre todos os dirigentes da história do tricolor gaúcho.

Também comandou o Clube dos 13, entidade responsável, principalmente, por negociar a venda dos direitos de transmissão de televisão dos principais clubes brasileiros. Koff conseguiu, por duas décadas, a proeza política de reunir à mesma mesa, com alto grau de unidade, os maiores clubes do Brasil.

O dirigente foi também advogado, juiz de direito e desembargador. Faleceu na madrugada do dia 10 de maio de 2018, em Porto Alegre, aos 86 anos.

Por todas essas razões, consideramos, sem dúvida, justa e merecida a homenagem proposta a esse marcante personagem do esporte brasileiro.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 538, de 2022, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1 - CE

Coloque-se entre aspas a denominação "Rodovia Dr. Fábio André Koff" na ementa do Projeto de Lei nº 538, de 2022.

EMENDA Nº 2 - CE

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 538, de 2022:

> "**Art. 1º** A BR-448, no Estado do Rio Grande do Sul, fica denominada "Rodovia Dr. Fábio André Koff"."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

SF/23356.11616-10

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal - Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – Sl 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 538, DE 2022

Denomina "Rodovia Dr. Fábio André Koff" a BR-448, no Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A BR-448, no Estado do Rio Grande do Sul, fica denominada "Rodovia Dr. Fábio André Koff".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 4 de abril de 2023.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 04/04/2023 às 10h - 5ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA		2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. DR. SAMUEL ARAÚJO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
FLÁVIO BOLSONARO
WILDER MORAIS
BETO FARO
CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 538/2022 nos termos do relatório apresentado

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE	X		
MARCELO CASTRO				4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFÚCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. DR. SAMUEL ARAÚJO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO				8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES				1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO	X			2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN	X		
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 04/04/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 538/2022)

NA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 538, DE 2022, COM AS EMENDAS Nº 1 E 2-CE.(QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0)

04 de abril de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 2263, de 2022, do Senador Flávio Arns, que Confere ao município de Antonina, no estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Bala de Banana.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Paulo Paim

04 de abril de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23899.03899-16

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.263, de 2022, do Senador Flávio Arns, que *confere ao município de Antonina, no estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Bala de Banana*.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.263, de 2022, do Senador Flávio Arns, que confere *ao município de Antonina, no estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Bala de Banana.*

A proposição compõe-se de dois artigos, cujo art. 1º confere o referido título ao Município de Antonina, no Estado do Paraná, determinando o art. 2º a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor ressalta a importância da indústria de balas de banana para a cidade de Antonina.

O PL nº 2.263, de 2022, foi encaminhado à apreciação exclusiva e terminativa da CE. Não foram apresentadas emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23899.03899-16

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas relacionados à cultura, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Uma das cidades mais antigas do Estado do Paraná, Antonina foi fundada em 1714 e dispõe de um rico acervo cultural e arquitetônico, com ruínas, calçadas e construções do século XVIII ao início do século XX, que contribuíram para o tombamento do Município pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no ano de 2012. Tais elementos são adornados, por um lado, pela maior área contínua de Mata Atlântica preservada do País e, por outro, pelo belo litoral paranaense.

O Município, de cerca de 19 mil habitantes, possui, dentre seus principais focos econômicos, a atividade portuária, o turismo, a pesca e a agricultura. Destaca-se como produto típico a bala de banana, muito consumida localmente e exportada para outros estados brasileiros e para o exterior. O início da produção do tradicional doce remete aos anos 1970, quando, por iniciativa de uma família local, associou-se a demanda de mercado pelas balas de banana com o potencial da região litorânea para o cultivo do fruto.

O processo de produção das balas ocorria inicialmente de forma artesanal, desde a coleta e tratamento das bananas, a produção do doce em fornalhas de lenha até a etapa de embalagem do produto pronto para consumo. Os pequenos empresários comercializavam as balas de banana nas bancas existentes ao longo da Serra do Mar, o que as tornou muito conhecidas e populares entre os turistas da região.

O sucesso do produto abriu novas perspectivas para outras famílias, que, de maneira semelhante, empreenderam iniciativas para produção artesanal e venda de balas de banana, o que gerou ainda mais possibilidades de emprego e renda para a população. Têm destaque atualmente duas fábricas ainda ativas, que deram origem a duas marcas oficialmente registradas de balas de banana, as Balas de Banana Antonina, apelidadas de “a bala do papel verde”, e as Balas Bananina, conhecidas como “as balas do papel laranja”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23899.03899-16

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Com o fim de promover a atividade da produção de balas de banana, as duas fábricas se uniram e criaram a Associação de Produtores de Balas de Banana – Aprobam. A iniciativa visa à aproximação da comunidade com a indústria, a realização de atividades de cunho ambiental e social e o fomento da agricultura familiar. Cabe destacar que as fábricas de balas de banana de Antonina são empresas familiares que produzem mensalmente cerca de 15 mil toneladas de balas e, há mais de 40 anos, geram dezenas de empregos, tendo sido agraciadas com o Selo de Indicação Geográfica, conferido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

Ademais, alinhamo-nos ao autor do projeto quando afirma que o reconhecimento do Município de Antonina como a Capital Nacional da Bala de Banana dará destaque para a cidade e para a região no cenário turístico nacional, contribuirá para o fortalecimento da economia local e do Estado do Paraná e valorizará o pequeno produtor rural e os trabalhadores das fábricas de balas de banana.

Considerando, por fim, que esta Comissão deve emitir uma decisão terminativa, cabe salientar que não há óbices relativos à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação regimental da proposição.

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.263, de 2022.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CE, 04/04/2023 às 10h - 5ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA		2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. DR. SAMUEL ARAÚJO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
FLÁVIO BOLSONARO
WILDER MORAIS
BETO FARO
CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2263/2022 nos termos do relatório apresentado

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE	X		
MARCELO CASTRO				4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFÚCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. DR. SAMUEL ARAÚJO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO				8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES				1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO	X			2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN	X		
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 04/04/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2263/2022)

NA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 2263, DE 2022. (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

04 de abril de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 1848, de 2021, que Denomina Passarela Dom Aloísio Cardeal Lorscheider a passarela sobre a rodovia BR-488, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Astronauta Marcos Pontes

04 de abril de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23380.50763-40

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.848, de 2021 (Projeto de Lei nº 4.904, de 2016, na origem), do Deputado Samuel Moreira, que *denomina Passarela Dom Aloísio Cardeal Lorscheider a passarela sobre a rodovia BR-488, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo*.

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para análise terminativa, o Projeto de Lei nº 1.848, de 2021 (PL nº 4.904, de 2016, na Casa de origem), do Deputado Samuel Moreira, que *denomina Passarela Dom Aloísio Cardeal Lorscheider a passarela sobre a rodovia BR-488, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo.*

Constam da proposição dois artigos, dos quais o art. 1º realiza a denominação em comento enquanto o art. 2º determina o início da vigência da nova norma na data de sua publicação.

Na justificação, o autor exalta a trajetória de vida de Dom Aloísio Cardeal Lorscheider.

A proposição foi aprovada na Câmara dos Deputados pelas comissões de Viação e Transportes, Cultura, e Constituição e Justiça e de Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23380.50763-40

Remetida ao Senado Federal, a matéria foi inicialmente distribuída para a relatoria da Senadora Zenaide Maia. Com o início da nova legislatura, a proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, foi redistribuída para a nossa relatoria.

II – ANÁLISE

Compete à CE, nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições referentes a homenagens cívicas, caso da proposição que ora examinamos.

O projeto sob análise revela-se adequado aos critérios estabelecidos na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite atribuir, mediante lei especial, designação supletiva aos terminais, obras-de-arte ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Viação. São admitidas, para esse fim, "designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à nação ou à humanidade". Mostra-se o projeto igualmente de acordo com as determinações da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Em relação ao mérito, não há como não reconhecer a perseverança e entusiasmo com que Dom Aloísio Cardeal Lorscheider levou a cabo sua vida religiosa e suas ações filantrópicas.

Leo Arlindo Lorscheider, nome de batismo de Dom Aloísio, nasceu no Município de Estrela, no Estado do Rio Grande do Sul, em 8 de outubro de 1924. O religioso, de família de origem alemã, adotou o nome de Frei Aloísio em 1944 e ordenou-se sacerdote em 1948.

Dom Aloísio foi conhecido por ser um defensor dos direitos humanos, tendo lutado pela redemocratização e pelo fim da tortura durante o regime militar. Dono de notória formação teológica dogmática, cursou doutorado sobre o tema entre 1949 e 1952 no Pontifício Ateneu Antoniano em Roma, além de filosofia e teologia em Divinópolis, em Minas Gerais, e no Convento dos Franciscanos.

O religioso foi bispo do Município de Santo Ângelo, no Rio Grande do Sul, desde sua nomeação, em 1962, até o ano 1973. Em 1978, seu nome chegou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23380.50763-40

a ser aventado como um dos potenciais candidatos a papa. Teve atuação de destaque na Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, exercendo a função de secretário-geral, de 1968 a 1971, e a de presidente, por dois mandatos consecutivos, de 1971 a 1978, quando promoveu campanhas pela reforma agrária e pelo fim dos conflitos no campo. Em função de seus ideais, Dom Aloísio recebeu diversas ameaças de morte.

Dom Aloísio foi 1º vice-presidente da Conferência Episcopal Latino-Americana de 1973 a 1975, e, em 1976, assumiu a presidência da entidade, no mesmo ano em que foi nomeado cardeal pelo Papa Paulo VI. Tornou-se arcebispo de Fortaleza em 1973 e exerceu a função até 1995. Fato marcante de sua trajetória deu-se ao visitar um presídio na região de Fortaleza. em 1994, para inspecionar as condições humanitárias. Na ocasião, foi feito refém pelos detentos, só sendo libertado dezoito horas depois. Quinze dias após o episódio, retornou ao presídio para realizar a cerimônia de lava-pés com os detentos.

No ano seguinte, foi nomeado arcebispo de Aparecida, no Estado de São Paulo, exercendo a função de 1995 a 2004. Em 2000, com 76 anos, Dom Aloísio Lorscheider anuncia sua renúncia como arcebispo de Aparecida, seguindo as regras da Igreja Católica de deixar o cargo ao ultrapassar os 75 anos de idade.

Afirmou, à época, que, se fosse apenas por vontade própria, continuaria como arcebispo de Aparecida. Em 28 de janeiro de 2004, recebeu a notícia de que sua renúncia havia sido aceita e, em 25 de março do mesmo ano, entregou a arquidiocese para Dom Raymundo Damasceno Assis, tornando-se, assim, arcebispo emérito de Aparecida.

Retorna, em seguida, para o Convento dos Franciscanos em Porto Alegre, onde passou seus últimos dias. Dom Aloísio Lorscheider faleceu às 5h30 do dia 23 de dezembro de 2007, no Hospital São Francisco, em Porto Alegre, onde estava internado há quase um mês.

Por suas relevantes contribuições para seus semelhantes e para as regiões onde morou e trabalhou, destacando-se o empenho na difusão de palavras e ações evangelizadoras, apoiamos, no mérito, a proposição submetida a exame. Nela não vislumbramos, ademais, óbice relativo a sua constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23380.50763-40

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

III – VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.848, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 04/04/2023 às 10h - 5ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA		2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. DR. SAMUEL ARAÚJO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
FLÁVIO BOLSONARO
WILDER MORAIS
BETO FARO
CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1848/2021 nos termos do relatório apresentado

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE	X		
MARCELO CASTRO				4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFÚCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. DR. SAMUEL ARAÚJO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO				8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES				1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO	X			2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN	X		
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 04/04/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1848/2021)

NA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 1848, DE 2021. (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

04 de abril de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

PROJETO DE LEI Nº 5.034, DE 2020

Institui o Dia Nacional de Prevenção da Asfixia Perinatal.

PROJETO DE LEI Nº 3.863, DE 2020

Inscreve o nome de Pedro Américo de Figueiredo e Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

PROJETO DE LEI Nº 1.848, DE 2021

Denomina Passarela Dom Aloísio Cardeal Lorscheider a passarela sobre a rodovia BR-488, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo.

PROJETO DE LEI Nº 3.322, DE 2021

Inscreve o nome de Adhemar Ferreira da Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

PROJETO DE LEI Nº 538, DE 2022

Denomina Rodovia Dr. Fábio André Koff a BR-448, no Estado do Rio Grande do Sul.

PROJETO DE LEI Nº 2.263, DE 2022

Confere ao município de Antonina, no estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Bala de Banana.

Recebidos os Ofícios nºs 31 a 36, de 2023, da CE, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 10/4/2023 a 14/4/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 31/2023/CE Brasília, 4 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 5034/2020.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 5034, de 2020, de autoria do Senador Flávio Arns, que "*Institui o Dia Nacional de Prevenção da Asfixia Perinatal*".

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 32/2023/CE Brasília, 4 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3863/2020.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 3863, de 2020, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo que "*Inscreve o nome de Pedro Américo de Figueiredo e Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*".

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 33/2023/CE Brasília, 4 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3322/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 3322, de 2021, de autoria da Câmara dos Deputados, que "*Inscreve o nome de Adhemar Ferreira da Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*".

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 34/2023/CE Brasília, 4 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 538/2022.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou com as Emendas n° 1 e n° 2/CE – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 538, de 2022, de autoria da Câmara dos Deputados, que "*Denomina Rodovia Dr. Fábio André Koff a BR-448, no Estado do Rio Grande do Sul*".

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 35/2023/CE Brasília, 4 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2263/2022.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2263, de 2022, de autoria do Senador Flávio Arns, que "*Confere ao município de Antonina, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Bala de Banana*".

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 36/2023/CE Brasília, 4 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1848/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 1848, de 2021, de autoria da Câmara dos Deputados, que "*Denomina Passarela Dom Aloísio Cardeal Lorscheider a passarela sobre a Rodovia BR-488, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo*".

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 16, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 6564, de 2019, que Denomina Agência Prefeito Nenê Simão a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Astronauta Marcos Pontes

04 de abril de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23495.41496-30

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 6.564, de 2019 (Projeto de Lei nº 9.954, de 2018, na origem), do Deputado Marcio Alvino, que *denomina Agência Prefeito Nenê Simão a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo*.

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o Projeto de Lei (PL) nº 6.564, de 2019 (Projeto de Lei nº 9.954, de 2018, na origem), do Deputado Marcio Alvino, que *denomina Agência Prefeito Nenê Simão a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo.*

A proposição contém dois artigos. O primeiro institui a referida homenagem, enquanto o segundo determina que a lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor elenca qualidades e feitos da vida do homenageado, que o qualificam a merecer a homenagem que se propõe.

A proposição não recebeu emendas e foi distribuída para análise exclusiva da CE, de onde deverá seguir para deliberação do Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23495.41496-30

Em 11 de março de 2020, o Senador Prisco Bezerra apresentou relatório favorável à matéria. Como o relatório não foi apreciado por esta Comissão, retomamos seu texto nesta oportunidade.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar acerca de proposições que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto em análise.

Ademais, por ser a única comissão a se pronunciar sobre a matéria, cabe à CE, ainda, manifestar-se acerca dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição.

A proposição trata de matéria cuja competência legislativa é concorrente da União (Constituição Federal – CF, art. 24, IX). A iniciativa parlamentar é legítima, uma vez que não se trata de assunto cuja iniciativa esteja reservada a outro Poder (CF, art. 61, *caput*).

Igualmente, atende ao disposto na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que proíbe a atribuição do nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Da mesma forma, a técnica legislativa é adequada, estando a proposição em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No mérito, o projeto merece acolhida. Waldemar de Brito Simão, carinhosamente conhecido como Nenê Simão pela população de Santa Isabel, nasceu nesse município em 15 de novembro de 1941. Seu pai, Joaquim Simão, foi vereador, presidente da Câmara Municipal e prefeito de Santa Isabel. Seguindo os passos do pai, ingressou na política ainda jovem. Em meados da década de 1960 ajudou a fundar o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), partido pelo qual se elegeu vereador de Santa Isabel em 1968.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23495.41496-30

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Em 1973 foi eleito prefeito, cargo que ocupou por quatro mandatos. Como chefe do Executivo local, teve atuação destacada nos campos da saúde e da educação, sem se descuidar das demais áreas. Criou o primeiro pronto-socorro municipal, construiu e instalou Unidades Básicas de Saúde, construiu o Centro Odontológico e cinco Postos de Saúde da Família, além de diversas escolas nos bairros centrais e na zona rural.

Fiel ao seu lema, "dinheiro do povo em benefício do próprio povo", foi um governante respeitado em toda a região, sendo lembrado com saudades por toda a população de Santa Isabel.

Por fim, importa registrar a moção de apoio da Câmara Municipal de Santa Isabel à homenagem proposta, documento que consta na página de tramitação do projeto original na Câmara dos Deputados.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.564, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CE, 04/04/2023 às 10h - 5ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA		2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. DR. SAMUEL ARAÚJO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
FLÁVIO BOLSONARO
WILDER MORAIS
BETO FARO
CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6564/2019)

NA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

04 de abril de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 5185, de 2019, do Senador José Maranhão, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever, na educação superior, o atendimento às necessidades educativas das pessoas com transtornos específicos da aprendizagem e do desenvolvimento.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Confúcio Moura

04 de abril de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.185, de 2019, do Senador José Maranhão, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever, na educação superior, o atendimento às necessidades educativas das pessoas com transtornos específicos da aprendizagem e do desenvolvimento*.

SF/23434.60642-75

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 5.185, de 2019, de autoria do Senador José Maranhão, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), *para prever, na educação superior, o atendimento às necessidades educativas das pessoas com transtornos específicos da aprendizagem e do desenvolvimento*.

Nesse sentido, o PL adiciona art. 58-A à LDB, a fim de estabelecer que se aplicam, no que couber, aos educandos da educação superior, com transtornos específicos da aprendizagem e do desenvolvimento, as definições e garantias previstas nos arts. 58 e 59 da referida lei, assegurando-se: disponibilização de aulas complementares ou de reforço, oferecidas em meio que lhes favoreça o aprendizado; flexibilização da forma de apresentação de trabalhos individuais, respeitada a escolha do educando por atividade alternativa à exposição oral; realização de provas e exames em ambiente apropriado e em tempo adequado à condição do educando; garantia de acompanhamento de trabalhos de conclusão de curso por professores capacitados para lidar com necessidades específicas do orientando; e sigilo e respeito à condição de pessoa com transtornos específicos de aprendizagem e do desenvolvimento neurológico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A lei em que se transformar o projeto entrará em vigor decorridos cento e oitenta dias da publicação.

Na justificação, o autor aduz que, por meio do PL, a LDB passa a prever atendimento especializado, na educação superior, aos educandos que apresentem necessidades educativas motivadas por transtornos específicos de aprendizagem e de desenvolvimento, o que pode contribuir para a efetivação do processo de inclusão educacional.

A matéria foi distribuída à análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e da CE, para decisão terminativa.

Na CDH, o PL recebeu, na forma de substitutivo, parecer favorável, para transferir, nos mesmos termos, as diretrizes da proposição da LDB para o texto da Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que *dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem*, a fim de evitar o risco de dispersão dos esforços pela inclusão dos alunos com transtornos de aprendizagem, que poderia ocorrer caso as mudanças fossem inseridas na LDB. Além disso, foi incluído, no art. 3º-A, acrescido à referida Lei nº 14.254, de 2021, a previsão de que seja garantido atendimento integral e individualizado aos estudantes com transtornos de aprendizagem ou do desenvolvimento.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

O PL nº 5.185, de 2019, envolve matéria de natureza educacional. Dessa forma, encontra-se sujeito ao exame da CE, consoante disposto no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal.

Não há reparos a fazer acerca da constitucionalidade e da juridicidade da proposição.

Reconhecemos a relevância do projeto de lei em análise, ao entender a educação superior como etapa que deve ser acessível a todos e que deve estar preparada para atender as necessidades específicas de cada um dos seus estudantes. Tal percepção está, ainda que de forma transversal, em sintonia com o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que traz, como Estratégia 12.5,

SF/23434.60642-75

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a previsão da ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, de modo a ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior, dentre outros, de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

SF/23434.60642-75

Achamos adequado também, conforme parecer aprovado na CDH, o deslocamento de tais diretrizes da LDB para a recentemente aprovada Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que nos parece efetivamente ser o *lócus* adequado para acrescentar disposições relacionadas ao efetivo atendimento educacional da população com transtornos específicos da aprendizagem e do desenvolvimento. Explicitar, na referida norma, que esse atendimento deve se estender à educação superior é, assim, garantir direitos que perpassam a concepção de aprendizado constante, de atendimento individualizado e de inclusão plena.

A título de aperfeiçoamento da proposição, sugerimos algumas modificações. A primeira delas é a inclusão de dispositivo para estabelecer que também se implementem programas, projetos e ações de conscientização da comunidade acadêmica acerca de temas relacionados aos transtornos da aprendizagem e do desenvolvimento, a fim de que todo o conjunto de pessoas que atuam e que estudam nas instituições de ensino superior tenham acesso à informação qualificada sobre o tema, de forma a melhor se habilitarem para contribuir na construção de uma sociedade mais inclusiva.

Também achamos importante, a partir de oitiva da sociedade civil, garantir que haja, para docentes e outros profissionais que atuam nas instituições de ensino superior, capacitação e formação continuada sobre temas relacionados ao acolhimento e à promoção de educação de qualidade para essas pessoas. Além disso, propomos que sejam incluídos, de acordo com o regulamento, nos processos relativos à avaliação de instituições e de cursos de educação superior, critérios relacionados a atendimento de pessoas com transtornos de aprendizagem.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.185, de 2019, na forma da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo) aprovada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com a seguinte subemenda:

SUBEMENDA Nº 1 −CE

(À Emenda nº 1-CDH – Substitutivo)

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º-A da Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, incluído pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 5.185, de 2019, na forma da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo):

"Art. 3º-A .....

.....

§ 1º Serão implementados pelas instituições de ensino superior programas, projetos e ações de conscientização da comunidade acadêmica acerca de temas relacionados aos transtornos de aprendizagem e do desenvolvimento.

§ 2º As instituições de ensino superior garantirão aos docentes e a outros profissionais que exercem atividades na esfera de sua atuação oportunidades de capacitação e formação continuada acerca de temas relacionados a acolhimento e promoção de educação de qualidade para pessoas com transtornos de aprendizagem e do desenvolvimento.

§ 3º Serão incluídos, nos processos relativos à avaliação de instituições e de cursos de educação superior, critérios relacionados a atendimento de pessoas com transtornos de aprendizagem, na forma do regulamento. "

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/23434.60642-75

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 5185, DE 2019

Altera a Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que *dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem*, para prever, na educação superior, o atendimento às necessidades educativas das pessoas com transtornos específicos da aprendizagem e do desenvolvimento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, passa a vigorar acrescida do art. 3º-A, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A. As instituições de ensino superior públicas e privadas assegurarão aos educandos com transtornos de aprendizagem e do desenvolvimento:

I – atendimento integral e individualizado;

II – disponibilização de aulas complementares ou de reforço, oferecidas em meio que lhes favoreça o aprendizado;

III – flexibilização da forma de apresentação de trabalhos individuais, respeitada a escolha do educando por atividade alternativa à exposição oral;

IV – realização de provas e exames em ambiente apropriado e em tempo adequado à condição do educando;

V – garantia de acompanhamento de trabalhos de conclusão de curso por professores capacitados para lidar com necessidades específicas do orientando;

VI – sigilo e o respeito à condição de pessoa com transtornos específicos de aprendizagem e do desenvolvimento neurológico."

§ 1º Serão implementados pelas instituições de ensino superior programas, projetos e ações de conscientização da comunidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acadêmica acerca de temas relacionados aos transtornos de aprendizagem e do desenvolvimento.

§ 2º As instituições de ensino superior garantirão aos docentes e a outros profissionais que exercem atividades na esfera de sua atuação oportunidades de capacitação e formação continuada acerca de temas relacionados a acolhimento e promoção de educação de qualidade para pessoas com transtornos de aprendizagem e do desenvolvimento.

§ 3º Serão incluídos, nos processos relativos à avaliação de instituições e de cursos de educação superior, critérios relacionados a atendimento de pessoas com transtornos de aprendizagem, na forma do regulamento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 4 de abril de 2023.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 04/04/2023 às 10h - 5ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA		2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. DR. SAMUEL ARAÚJO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
FLÁVIO BOLSONARO
WILDER MORAIS
BETO FARO
CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5185/2019, nos termos do relatório apresentado

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE	X		
MARCELO CASTRO				4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFÚCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. DR. SAMUEL ARAÚJO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO				8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES				1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO	X			2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN	X		
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 04/04/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5185/2019)

NA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 5185, DE 2019. (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

04 de abril de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

PROJETO DE LEI Nº 5.185, DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever, na educação superior, o atendimento às necessidades educativas das pessoas com transtornos específicos da aprendizagem e do desenvolvimento.

Recebido o Ofício nº 37, de 2023, da CE, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CE para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 37/2023/CE Brasília, 4 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 5185/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – a Emenda Substitutiva n° 1-CDH/CE, com a Subemenda n° 1 – CE ao Projeto de Lei nº 5185, de 2019, de autoria do Senador José Maranhão, que "*Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever, na educação superior, o atendimento às necessidades educativas das pessoas com transtornos específicos da aprendizagem e do desenvolvimento*".

A matéria vai a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 18, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 3, de 2020, que Denomina Agência Luiz Antonio Serrano a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Guararema, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Astronauta Marcos Pontes

04 de abril de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23276.10579-67

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 3, de 2020 (Projeto de Lei nº 10.005, de 2018, na origem), do Deputado Marcio Alvino, que *denomina Agência Luiz Antonio Serrano a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Guararema, Estado de São Paulo*.

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 3, de 2020 (Projeto de Lei nº 10.005, de 2018, na origem), que denomina Agência Luiz Antonio Serrano a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Guararema, Estado de São Paulo.

A proposição é composta de dois artigos, estabelecendo o art. 1º a referida denominação. Consta do art. 2º, por sua vez, a cláusula de vigência, que determina a entrada em vigor da projetada lei na data em que for publicada.

Expõe-se na justificação um resumo da biografia do homenageado, Luiz Antonio Serrano, que nasceu em Guararema, no Estado de São Paulo, em 1953. Seguiu os cursos de química e mecânica, trabalhando por cerca de 26 anos como pesquisador de uma grande empresa em São José dos Campos. Pessoa que sempre se pautou pela honestidade e amor ao próximo, Luiz Antonio, juntamente com sua esposa Ligia, dedicou-se por 30 anos a orientar, em pastorais, casais que se preparavam para o matrimônio, além de assumir outras relevantes tarefas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23276.10579-67

vinculadas à Igreja Católica. Falecido em 2017, deixou memorável exemplo e saudades entre seus conterrâneos.

O projeto de lei, que foi precedido por solicitação aprovada na Câmara Municipal de Guararema, recebeu, na Câmara dos Deputados, pareceres favoráveis na Comissão de Cultura e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, a matéria foi encaminhada à apreciação exclusiva da CE, onde não foram apresentadas emendas, devendo, se aprovada, ser submetida ao Plenário.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão opinar sobre proposições que tratem de homenagens cívicas, tal como a presentemente analisada, de acordo com o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No que tange aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, não vislumbramos óbices à aprovação da matéria. Ressalte-se que o projeto de lei se coaduna às determinações da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

A proposição homenageia, de modo pertinente, uma pessoa que teve uma vida íntegra e cristã, dedicando-se à carreira de pesquisador, assim como ao trabalho voluntário ao próximo e à Igreja, sendo lembrado com comovida admiração por seus conterrâneos.

Dedicou-se por trinta anos, ao lado da esposa, a ajudar casais a se prepararem para o matrimônio através de pastorais da igreja. Participou também da Pastoral da Sobriedade, onde serviu de luz para muitas pessoas que precisavam de ajuda. Colaborou como administrador financeiro na Igreja Nossa Senhora da Escada e coordenou as Festas de São Benedito e do Divino Espírito Santo.

Por todo o exposto, acreditamos que a deferência ora conferida a Luiz Antônio Serrano é meritória, e neste sentido contamos com o apoio desta casa, e por isso, conclamo os nobres Pares a aprovarem esta Proposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23276.10579-67

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

III – VOTO

Consoante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CE, 04/04/2023 às 10h - 5ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA		2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. DR. SAMUEL ARAÚJO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
FLÁVIO BOLSONARO
WILDER MORAIS
BETO FARO
CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3/2020)

NA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

04 de abril de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

PROJETO DE LEI Nº 2.112, DE 2019

Denomina Viaduto Alcides de Freitas Assunção viaduto localizado na rodovia BR-153 no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

PROJETO DE LEI Nº 6.564, DE 2019

Denomina Agência Prefeito Nenê Simão a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo.

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2020

Denomina Agência Luiz Antonio Serrano a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Guararema, Estado de São Paulo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 10/4/2023 a 14/4/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 105, DE 2023

Retirada do PL nº 806/2023.

AUTORIA: Senadora Jussara Lima (PSD/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/23181.15944-16 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 806/2023, que "dispõe sobre o enquadramento dos serviços de entregador e motorista de aplicativo como Contrato de Trabalho Intermitente; altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Sala das Sessões, 2 de março de 2023.

Senadora Jussara Lima
(PSD - PI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 286, DE 2023

Desarquivamento dos Projetos de Lei (PL) nºs 1822/2021 e 1903/2021, dos Projetos de Lei do Senado (PLS) nºs 100/2016, 429/2017 e 301/2018 e das Propostas de Emenda à Constituição (PEC) nºs 89/2019 e 25/2020.

AUTORIA: Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Romário (PL/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23850.25862-46 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento das seguintes proposições:

-PL 1903/2021

-PL 1822/2021

-PLS 429/2017

-PLS 301/2018

-PEC 89/2019

-PEC 25/2020

-PLS 100/2016

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos relevante, em razão da inauguração da 57ª legislatura, o desarquivamento de algumas proposições, com vistas à continuidade de sua tramitação no Senado Federal. Seguem abaixo as ementas das matérias referenciadas no presente Requerimento:

PL 1903/2021 - "Altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996 – Lei da Interceptação Telefônica, para dispor sobre as hipóteses de captação ambiental, sem ordem judicial, quando há risco à vida, à liberdade ou à dignidade sexual".

PL1822/2021 - "Altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996 para permitir o uso de gravação oriunda de captação ambiental nos casos que especifica".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23850.25862-46 (LexEdit)

PLS 429/2017 – "Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 14, § 3º, inciso V e 17, da Constituição Federal, a fim de aplicar aos partidos políticos as normas sobre programa de integridade".

PLS 301/2018 – "Altera a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para vedar o nepotismo nos contratos de terceirização de atividades da Administração Pública e exigir a transparência nessas contratações e a qualificação dos empregados utilizados na execução dos contratos".

PEC 89/2019 - "Modifica o art. 84 da Constituição Federal, para vedar indulto e comutação de penas nas situações que especifica".

PEC 25/2020 - "Altera o art. 128 da Constituição Federal para modificar a forma de escolha do Procurador-Geral da República".

PLS 100/2016 - "Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a fim de prever a responsabilização dos partidos políticos por atos de corrupção e similares; acrescenta os arts. 32-A e 32-B à Lei nº 9.504, de 30 de setembro 1997, para tornar crime o caixa 2, e altera a redação do art. 105-A da mesma lei".

Sala das Sessões, 29 de março de 2023.

Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 287, DE 2023

Desarquivamento da PEC nº 9/2017 e do PLC nº 25/2018.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO/MS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Leila Barros

SF/23333.61675-26 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento das seguintes proposições:

-PEC 9/2017

-PLC 25/2018

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2023.

Senadora Leila Barros
(PDT - DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 288, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Roberto Campos Neto, informações sobre a compra de títulos privados para combater os efeitos da pandemia durante o estado de calamidade pública nacional, em decorrência da Emenda Constitucional(EC) nº 106, de 7 de maio de 2020.

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PSD/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23088.61952-87 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Roberto Campos Neto, informações sobre a compra de títulos privados para combater os efeitos da pandemia durante o estado de calamidade pública nacional, em decorrência da Emenda Constitucional (EC) nº 106, de 7 de maio de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Roberto Campos Neto, informações sobre a compra de títulos privados para combater os efeitos da pandemia durante o estado de calamidade pública nacional, em decorrência da Emenda Constitucional (EC) nº 106, de 7 de maio de 2020.

Nesses termos, requisita-se:

1. o valor total utilizado na compra dos títulos privados;
2. a origem dos recursos, caso efetivamente utilizados;
3. a classificação do direcionamento dos recursos por porte de empresa, em atenção ao § 1º do art. 7º da EC nº 106, de 2020;
4. o rol de bancos beneficiados, e o valor total direcionado a cada um;
5. as condições financeiras e econômicas das operações, inclusive taxas de juros pactuadas, valores envolvidos e prazos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23088.61952-87 (LexEdit)

6. o valor total de títulos privados ainda em poder do Banco Central, e a previsão de cronograma de encerramento das operações;
7. se houve publicação das operações realizadas, de forma individualizada, com todas as respectivas informações, em sua página na internet, em atenção ao § 2º do art. 7º da EC nº 106, de 2020; e
8. caso nao tenha ocorrido nenhuma operação, justificativa da inação.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional (EC) nº 106, de 7 de maio de 2020, instituiu regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia. Dentre suas previsões, o art. 7º, II, concedeu poder ao Banco Central de comprar e a vender ativos em mercados secundários nacionais no âmbito de mercados financeiros, de capitais e de pagamentos, com preferência de aquisição de títulos emitidos por microempresas e por pequenas e médias empresas. Também previu, em seu § 2º, publicidade diária das operações, de forma individualizada e, no § 3º, prestação de contas ao Congresso Nacional pelo presidente do BC. No entanto, não temos acesso a informações específicas sobre a ação a cargo do BC, a qual, eventualmente, pode não ter ocorrido. Diante disso, este Requerimento busca informações sobre a ocorrência efetiva das operações conduzidas pelo Banco Central, para a respectiva prestação de contas.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Zenaide Maia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 289, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Roberto Campos Neto, informações sobre os depósitos voluntários, de que trata a Lei nº 14.185, de 14 de julho de 2021.

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PSD/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23472.47661-01 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Roberto Campos Neto, informações sobre os depósitos voluntários, de que trata a Lei nº 14.185, de 14 de julho de 2021.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Roberto Campos Neto, informações sobre os depósitos voluntários, de que trata a Lei nº 14.185, de 14 de julho de 2021.

Nesses termos, requisita-se:

1. o valor total já gasto nestas operações, em base mensal;
2. os critérios adotados pelo Banco Central quanto à forma da remuneração dos depósitos, os limites, os prazos, as formas de negociação e outras condições para o acolhimento dos depósitos;
3. se há remuneração nos depósitos à vista;
4. a finalidade e a justificativa das operações; e
5. quaisquer outras informações para municiar a compreensão do assunto.

JUSTIFICAÇÃO

Em duas ocasiões, na Comissão temporária da Covid-19 no Senado Federal, o Ministro da Economia, Paulo Guedes, reconheceu existir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23472.47661-01 (LexEdit)

a chamada remuneração das sobras de caixas dos bancos. Dada a provável magnitude dos valores envolvidos, na casa dos bilhões, e a função fiscalizatória deste Parlamento, solicitamos as informações supramencionadas para a melhor compreensão das operações autorizadas pela Lei nº 14.185, de 2021, ao Banco Central do Brasil, que é quem recebe os depósitos dos bancos.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Zenaide Maia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 290, DE 2023

Voto de solidariedade à Prefeita Karla Pimentel, prefeita do Município de Conde-PB.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23907.05474-79 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Liderança da Bancada Feminina

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de solidariedade à prefeita Karla Pimentel, do município de Conde-PB, pelos ataques feitos pelo ex-prefeito do município de Conde, Aluísio Regis, em entrevista concedida recentemente ao podcast Arena, exibido pelo Youtube, no dia 21 de março de 2023.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Condenamos veementemente o recente caso de violência política contra a mulher ocorrido em um programa no YouTube e expressamos nossa solidariedade à prefeita Karla Pimentel. O ex-prefeito, ao criticar a gestão municipal de Karla, ultrapassou os limites do debate público e legítimo, adentrando a vida pessoal de Karla com comentários misóginos e desrespeitosos sobre sua aparência e vida privada, numa clara tentativa de desqualificá-la como gestora.

Ressaltamos que é legítimo e necessário avaliar gestões públicas, bem como o papel da oposição em apontar problemas e lacunas nos mandatos de seus adversários. Desde que os limites sejam respeitados, essa é uma prática saudável na política. Cobranças e críticas são aceitáveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23907.05474-79 (LexEdit)

Contudo, é inaceitável e totalmente condenável utilizar artifícios baixos e desrespeitosos para atacar uma mulher em cargo público. Isso configura violência política de gênero.

Enquanto parlamentares, nossa missão é combater essa violência. A Lei 14.192/2021, aprovada em julho de 2021, é um exemplo disso. Não podemos retroceder nem admitir comportamentos e declarações misóginas como as que presenciamos no programa mencionado.

Manifestamos nossa solidariedade à prefeita Karla Pimentel, vítima dessas agressões covardes, fazendo um apelo aos profissionais da imprensa para que não permitam a propagação da violência política contra a mulher, intervindo e interrompendo falas misóginas e declarações repulsivas como as que ocorreram nos dois casos mencionados. Contamos com o apoio de vocês nesta luta.

Em nome de Karla e tantas outras mulheres que são vítimas de violência política de gênero, não admitiremos tais atitudes. Exigimos a punição prevista em lei e respeito às mulheres. Lutaremos incansavelmente por isso. Não tenham dúvidas.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Daniella Ribeiro
Líder da Bancada Feminina no Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 291, DE 2023

Voto de repúdio ao Sr. Aluísio Regis, pelos ataques à prefeita do municipio de Conde-PB.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23364.73263-04 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Liderança da Bancada Feminina

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio ao Sr. Aluísio Regis, pelos ataques feitos à prefeita do município de Conde, Karla Pimentel, em entrevista concedida recentemente ao podcast Arena, exibido pelo Youtube, no dia 21 de março de 2023.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Condenamos veementemente o recente caso de violência política contra a mulher ocorrido em um programa no YouTube e expressamos nosso repúdio às declarações do Sr. Aluísio Regis. O ex-prefeito, ao criticar a gestão municipal de Karla, ultrapassou os limites do debate público e legítimo, adentrando a vida pessoal de Karla com comentários misóginos e desrespeitosos sobre sua aparência e vida privada, numa clara tentativa de desqualificá-la como gestora.

Ressaltamos que é legítimo e necessário avaliar gestões públicas, bem como o papel da oposição em apontar problemas e lacunas nos mandatos de seus adversários. Desde que os limites sejam respeitados, essa é uma prática saudável na política. Cobranças e críticas são aceitáveis.

Contudo, é inaceitável e totalmente condenável utilizar artifícios baixos e desrespeitosos para atacar uma mulher em cargo público. Isso configura violência política de gênero.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23364.73263-04 (LexEdit)

Enquanto parlamentares, nossa missão é combater essa violência. A Lei 14.192/2021, aprovada em julho de 2021, é um exemplo disso. Não podemos retroceder nem admitir comportamentos e declarações misóginas como as que presenciamos no programa mencionado.

Manifestamos nossa solidariedade à prefeita Karla Pimentel, vítima dessas agressões covardes, fazendo um apelo aos profissionais da imprensa para que não permitam a propagação da violência política contra a mulher, intervindo e interrompendo falas misóginas e declarações repulsivas como as que ocorreram nos dois casos mencionados. Contamos com o apoio de vocês nesta luta.

Em nome de Karla e tantas outras mulheres que são vítimas de violência política de gênero, não admitiremos tais atitudes. Exigimos a punição prevista em lei e respeito às mulheres. Lutaremos incansavelmente por isso. Não tenham dúvidas.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Daniella Ribeiro
Líder da Bancada Feminina no Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PL - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
UNIÃO - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

PSDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
UNIÃO - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PSD - Dr. Samuel Araújo* (S)
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 30
MDB-10 / UNIÃO-9 / PODEMOS-4 / PDT-3
PSDB-3 / REDE-1

Alan Rick. . . . . UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . . PSDB / SE
Carlos Viana. . . . . PODEMOS / MG
Cid Gomes. . . . . PDT / CE
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Fernando Farias. . . . . MDB / AL
Giordano. . . . . MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Rodrigo Cunha. . . . . UNIÃO / AL
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . . UNIÃO / MS
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB
Weverton. . . . . PDT / MA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28
PSD-16 / PT-8 / PSB-4

Ana Paula Lobato. . . . . PSB / MA
Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Augusta Brito. . . . . PT / CE
Beto Faro. . . . . PT / PA
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Daniella Ribeiro. . . . . PSD / PB
Dr. Samuel Araújo. . . . . PSD / RO
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Irajá. . . . . PSD / TO
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . . PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 13
PL-12 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO
Zequinha Marinho. . . . . PL / PA

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS - 10
PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	30
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Vanguarda.	13
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS.	10
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (PSDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Beto Faro** (PT-PA)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PDT-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Dr. Samuel Araújo* (PSD-RO)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PSDB-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Margareth Buzetti* (PSD-MT)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Cunha* (UNIÃO-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS)
Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (UNIÃO-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º - VAGO

4º - VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB/REDE) - 30	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13
Líder **Efraim Filho - UNIÃO** (4,18) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (21,27,37) ..... **Líder do MDB - 10** **Eduardo Braga** (6) **Líder do UNIÃO - 9** **Efraim Filho** (4,18) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Davi Alcolumbre (26) Alan Rick (28) **Líder do PODEMOS - 4** **Oriovisto Guimarães** (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (24) **Líder do PDT - 3** **Cid Gomes** (14) **Líder do PSDB - 3** **Izalci Lucas** (5) **Líder do REDE - 1**	**Líder** **Eliziane Gama - PSD** (29) ..... **Líder do PSD - 16** **Otto Alencar** (7) Vice-Líder do PSD Omar Aziz (31) **Líder do PT - 8** **Fabiano Contarato** (10) **Líder do PSB - 4** **Jorge Kajuru** (8,40) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (20)	**Líder** **Wellington Fagundes - PL** (15) Vice-Líder Luis Carlos Heinze (30) ..... **Líder do PL - 12** **Carlos Portinho** (22) **Líder do NOVO - 1** **Eduardo Girão** (19,25)
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP/REPUBLICANOS) - 10	**Governo**	**Oposição**
Líder **Ciro Nogueira - PP** (1,3,13,34) ..... **Líder do PP - 6** **Tereza Cristina** (12) **Líder do REPUBLICANOS - 4** **Mecias de Jesus** (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (33)	**Líder** **Jaques Wagner - PT** (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (35) Daniella Ribeiro (41,42) Jorge Kajuru (8,40) Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Randolfe Rodrigues (36) Weverton (38) Zenaide Maia (39)	**Líder** **Rogerio Marinho - PL** (16) Vice-Líderes Eduardo Girão (19,25) Magno Malta (23) Eduardo Gomes (32)
Minoria	**Maioria**	**Bancada Feminina**
Líder **Ciro Nogueira - PP** (1,3,13,34)	**Líder** **Renan Calheiros - MDB** (17)	**Líder** **Daniella Ribeiro - PSD** (41,42)

Notas:
1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB)
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
30. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
31. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
32. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
33. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
34. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
35. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
42. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
RELATOR: Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)

Instalação: 15/02/2023

MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (5)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)

Notas:
1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSMPONTE).
6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello
Telefone(s): 3303 3510
E-mail: cteyanomami@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2)	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Weverton (PDT-MA) (2)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2)	10. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,8,9)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,9)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).
8. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).
9. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	8.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,7)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,8)	1. (1,8)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,8)	2. (5,8)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,8)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,8)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
8. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2)	6. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	8. Senador Giordano (MDB-SP) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (5)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (5,8)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (5,8)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (5)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5,8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (5)	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (5,8,9,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (5)	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (5)	7.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (5)	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (5)	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) (1,2)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)	3. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,12)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (3,12)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,12)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3,12)
Senador Magno Malta (PL-ES) (3,12)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (3,12)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (3,12)	4. VAGO
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) (3,7,11)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (3,7,11)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (3,11)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3,11)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (3,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (3,11)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
4. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
6. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
7. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
9. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
10. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1)	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1.

Notas:
1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	2. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (6)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (2,5)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	4. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. VAGO (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,7)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1.
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Terças-feiras 12 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,10)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,10)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,10)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,10)	3. VAGO (5,9,10)
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,11)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,11)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,11)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
9. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (2)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2)	3. VAGO (2,5,6)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,7)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Femando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
8. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1)
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Femando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (4)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,5)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. VAGO (1,6)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Femando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
7. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (4)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3.
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
6. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (9)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (8)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	5.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (6)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,10)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,10)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,10)	2. VAGO (1,10)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1,10)	3. (10)
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,11)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,11)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,11)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,11)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
7. Em 09.03.2023, o Sendor Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,9)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	6.
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (10)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (8)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2.

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
8. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
9. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
10. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
11. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017
12ª Eleição Geral: 18/09/2019
13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE)
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

4) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

9) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064765/2023-44

11) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 961719210050E0CB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.